ANNO XXXVI. NUMERO 262 — SEGUNDA FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima ; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. Jose de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães ; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d' Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Sirinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

6 Quarto minguante as 6 horas e 57 minutos da manhãa.
12 Lua nova as 10 horas e 16 minutus da tarde.
20 Quarto crescente as 6 horas e 33 minutos da manhãa.
28 Lua cheia as 9 horas e 18 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 4 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 3 horas e 42 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação terças, feiras e sabbados.
Fazenda : terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : quartas ao meio dia.
Dito de orphãos : terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel : terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel ; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Martinho p. m. ; S. Diogo f.
13 Terça. S. Eugenio b. ; S. Zebina v. m.
14 Quarta. Ss. Filomeno e Clementino mm.
15 Quinta. S. Gertrudes v. ; S. Leopoldo
16 Sexta. S. Gonçalo de Lagos ; S. Valerio m.
17 Sabbado. S. Gregorio Taumaturgo b.
18 Domingo. S. Romão m. ; S. Odon ab.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, Sr. José Martins Alves ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

REGULAMENTO

das alfandegas e mesas de rendas.

TITULO IV.

CAPITULO 6°.

DOS MANIFESTOS.

(*Continuação.*)

Art. 339. Todo o capitão ou mestre de navio mercante, nacional ou estrangeiro, que por qualquer motivo, ou para qualquer fim demandar algum porto do imperio competentemente alfandegado ou habilitado para a importação, deverá trazer dous manifestos do mesmo theor, os quaes conterão :

1° O nome, classe e tonelagem da embarcação, e o nome da nação a que portence.

2° O nome do commandante ou mestre.

3° A designação do porto em que recebeu a carga que conduzir e a de seu destino e escalas.

4° As marcas, contramarcas, numero de cada volume e sua denominação.

5° Declaração da qualidade, quantidade, peso ou medida das mercadorias que contiver cada volume, quanto seja possivel e das que vierem a granel.

6° Expressa designação do numero de volumes reunidos em um só envoltorio, ou de cada amarrado ; e da qualidade das mercadorias que cada um destes volumes contiver, e de sua qnantidade, peso ou medida, além das demais declarações exigidas nos numeros 4 e 5 deste artigo.

7° Os nomes das pessoas a quem são consignados os volumes ou mercadorias, ou se o são á ordem.

8° Expressa menção :

1° Das mercadorias destinadas a entrepostos ou transito, com as declarações exigidas nos numeros 4°, 5° e 6° ; 2°, dos volumes que contiverem generos inflammaveis e semelhantes, com todas as circumstancias exigidas nos mesmos numeros 4°, 5° e 6°.

§ Unico. Estas declarações serão escriptas por extenso, excepto na parte relativa ao numero e marca do volume, e em folhas inteiras e não emendadas, ou presas umas as outras, as quaes serão numeradas e rubricadas pelo respectivo agente consular ou pela pessoa que authenticar o manifesto.

Art. 400. Os manifestos serão datados e assignados pelo capitão ou mestre do respectivo navio, e authenticados pelo consul ou agente consular brasileiro residente no porto da partida, e na sua falta ou ausencia de pessoa que devidamente o substitua, pelo chefe da respectiva alfandega ou estação fiscal, e na falta de uns e outros pela autoridade local ; devendo neste ultimo caso suas assignaturas ser reconhecidas pelo consul respectivo no porto da entrada, se alguma duvida se offerecer sobre sua veracidade.

Art. 401. As embarcações empregadas na pesca, ou procedentes de portos pouco frequentados, em que não houver alfandega ou estação fiscal ou autoridade que possa authenticar a regularisar seus manifestos, serão obrigadas no acto da visita da entrada, a apresentar uma relação de todos os objectos de sua carga, com as declarações exigidas no artigo 399, e a exhibir os conhecimentos, documentos e livro de carga ou outra qualquer escripturação que prove a verdade da mesma relação, além do rol, lista e mais papeis exigidos pelos arts. 409 e 410.

Art. 402. A embarcação que tiver feito escala, ou recebido carga ou descarregado em um ou mais portos, trará tantos manifestos em duplicata quantos os portos em que tiver recebido carga, os quaes conterão as declarações. formalidades e requisitos exigidos pelos artigos antecedentes ; e tantos certificados, processados do mesmo modo que os manifestos, de não ter recebido carga ou descarregado volume, mercedoria ou objecto algum, ou se houver feito, da quantidade ou numero dos volumes ou mercadorias descarregadas, com todas as declarações exigidas no art. 399, quantos forem os portos de escala.

Se o porto de escala ou descarga, pertencer ao imperio, os manifestos e certificados serão passados pela alfandega ou repartição fiscal competente.

Art. 403. A uma das vias do manifesto será como appendice, unido ou cozido o despacho de exportação, reexportação, ou transito ou certificado do seu theor, conforme os usos e legislação do porto respectivo, e na falta destes uma das vias do conhecimento de carga do respectivo volume ou mercadoria.

Art. 404. Os consules, autoridades ou pessoas que na fórma do artigo 400 authenticarem os manifestos, numerarão e rubricarão todas as suas folhas, e, depois de riscarem todos os seus brancos, certificarão, no fim da ultima lauda escripta de cada via do manifesto, que este se acha em devida forma, isento de rasuras, emendas, entrelinhas ou cousa que duvida faça, ou as resalvarão declarando sua natureza, qualidade e theor, e os entregarão ao commandante, sendo uma via aberta e outra em carta fechada e lacrada com o sello do consulado, com direcção ou subscripto ao inspector da alfandega do porto do destino da embarcação a que pertencer.

Os documentos exigidos pelo artigo antecedente serão do mesmo modo numerados e rubricados pelo consul.

Art. 405. As disposições dos artigos antecedentes comprehendem :

1° As embarcações que navegarem em lastro, devendo-se mencionar no respectivo manifesto ou certificado a quantidade ou qualidade do lastro ;

2° As embarcações que fizerem escalas por alguns dos portos do imperio, ou que nelles derem entrada por franquia ;

3° As embarcações que transportarem passageiros ou colonos, ainda que não tragam carga.

§ 1° Repular-se-ha lastro, para quaesquer fins ou objectos fiscaes, a quantidade de qualquer materia pesada que conduzirem ou receberem, indispensavel para segurança de sua navegação.

§ 2° Poderá fazer parte de lastro :

1° O ferro em bruto, em barras, chapas, lingoados, ou em obras grossas de fundição ou inutilisadas ;

2° O cobre em bruto, fundido, coado ou em ladrilho, em barra, em laminas ou folhas ;

3° O bronze em peças de artilharia ou em obras inutilisadas ;

4° A pedra calcarea ou outra de qualquer qualidade em bruto, lavrada ou em obras grossas ;

5° Calhão, cascalho ou arêa, barro, cinzas, ossos ou chifres ;

6° Madeiras em bruto, em tóros, couçoeiras, pranchões ou lenha ;

7° Carvão de pedra ;

8° Sal ;

9° tijollo, telha e outros materiaes proprios para construcção ;

10. O vasilhame com aguada ou sem ella, guardada a disposição do artigo 33 § 1°, do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850, a respeito das embarcações a que se refere o mesmo decreto.

§ 3.° O chefe da competente repartição fiscal do porto da entrada do navio em lastro mandará verificar, quando julgar conveniente á fiscalisação, se a quantidade do lastro é a strictamente necessaria para segurança da navegação ; e, no caso de ser superior, sujeitará o mesmo navio ao regimen fiscal relativo ás embarcações que trouxerem carga.

Art. 406. Os consules, ou agentes consulares do imperio não poderão authenticar manifesto algum que estiver nos termos dos artigos antecedentes, e obrigarão os capitães a corregi-los ou reforma-los.

Art. 407. Os referidos consules ou agentes consulares, antes de authenticarem os manifestos, instruirão os respectivos capitães ou mestres a respeito dos deveres que lhes são impostos pelo presente regulamento, e especialmente sobre a obrigação : 1°, de mencionarem expressamente os volumes ou mercadorias destinadas ao transito e os que contiverem generos inflammaveis e semelhantes ; 2°, de fazerem no acto da visita da entrada as declarações de que trata o art. 410 ; 3°, de entregarem o rol, listas e papeis mencionados nos arts. 403, 409 e 410. Nesta mesma occasião os advertirão de que taes documentos, com os manifestos, devem ser presentes : 1°, ao official da visita do porto a que se destina ; 2°, ás autoridades locaes de qualquer porto ou lugar, onde por motivo de força maior arribarem ; 3°, aos commandantes das embarcações da alfandega ou mesa de rendas encarregadas da policia fiscal das costas e mares territoriaes do imperio ; e de haverem cumprido exactamente este preceito, e de que o capitão ou mestre da embarcação ficou sciente de todas estas obrigações, passarão certidão em cada uma via do manifesto ; ficando pelo não cumprimento destas obrigações sujeitos á multa de 50$ até 500$ por cada vez, a qual pena será imposta pelo ministro da fazenda, dando chefe da competente repartição parte de taes faltas, logo que lhes forem apresentados os manifestos.

Art. 408. Não são admissiveis nos manifestos protestos de que não responde o capitão ou mestre por faltas, accrescimos ou differenças ; nem declarações vagas a respeito da qualidade, quantidade, numero, dimensões, ou peso dos volumes ou mercadorias que tiver recebido e houver a bordo.

Art. 409. O capitão ou mestre do navio, logo que chegue a seu bordo o guarda-mór, ou official da visita, lhe entregará os manifestos que trouxer com sua carta de fretamento, passaporte e todos os documentos, conhecimentos e mais papeis pertencentes á carga, que lhe forem exigidos, para serem enviados ao inspector da alfandega ou administrador da mesa de rendas.

Estes papeis ficarão em deposito na competente repartição, até que a sua exhibição seja necessaria para outros effeitos legitimos, e solicitada pelo respectivo capitão ou mestre.

Art. 410. No mesmo acto da visita o capitão ou mestre do navio fará, ou entregará por escripto : 1°, a relação de quaesquer mercadorias, ou objectos accrescidos que trouxer a seu bordo, que não foram contemplados no manifesto por terem sido recebidos sob vela, ou por qualquer outra razão, especificando a sua qualidade, quantidade, medida ou peso, marcas, contramarcas e numeros, e todas as circumstancias exigidas no art. 399 ; 2°, declaração das mercadorias ou volumes que, estando comprehendidos no manifesto, tiver vendido ou descarregado em qualquer porto de arribada, ou escala, ou tiver perdido em virtude de alijamento ou que, por outra qualquer razão, lhe faltem para o completo do que manifestou ; 3°, o rol dos passageiros e dos volumes de sua bagagem, acompanhado de declaração por escripto, assignada por cada um delles, do conteúdo do volume que lhe pertencer ; 4°, uma lista em duplicata dos sobresalentes, provisões e viveres do navio, que ainda restarem ou estiverem de reserva a seu bordo.

§ 1.° De tudo se lavrará termo que será assignado pelo official ou officiaes da visita, e pelo capitão ou mestre, a quem se dará resalva da entrega do que fôr recebido.

§ 2.° Não serão neste acto admittidas declarações vagas que tendam a justificar irregularidades do manifesto, ou quaesquer falsas declarações ou a attenua-las.

Art. 411. Os volumes da bagagem de cada passageiros serão numerados, e terão rotulos que indiquem a pessoa a quem pertencem.

Os colonos poderão ser isentos desta formalidade.

Art. 412. No acto da visita da entrada, o capitão ou mestre da embarcação, seus passageiros e individuos de sua equipagem entregarão ao guarda-mór ou official que fizer suas vezes, e este exigirá a entrega : 1°, das amostras e dos pequenos volumes que contiverem mercadorias, que se acharem na camara, nos camarotes ou em lugares semelhantes ; 2°, das malas e cartas do correio ; dando resalva de tudo o que receber ou mencionando no auto que se lavrar essa entrega, ou em rol ou folha de descarga.

Art. 413. No mesmo dia, ou no seguinte, dentro do improrogavel praso de 24 horas uteis, o capitão, ou mestre comparecerá á presença do inspector, e ahi ratificará as declarações que houver feito na occasião da visita da sua entrada ; lavrando-se disto termo em que se mencionarão a data da entrada, e todas as circumstancias exigidas pelo art. 410, §§ 1° e 2.°

Art. 414. Não obstante a disposição dos artigos antecedentes será ainda permittido ao capitão, ou mestre da embarcação, no acto de ratificar suas declarações, na fórma do artigo antecedente, fazer quaesquer outras relativas a accrescimo, ou diminuição de carga, para serem na occasião competente apreciadas pelo inspector, ou administrador, e attendidas, ou não, segundo sua natureza e as circumstancias do caso.

Art. 415. A lista dos sobresalentes e viveres, quando não fôr apresentada na occasião da visita da entrada, o será 48 horas depois, e se deverão nella mencionar todas as provisões e objectos do custeio do navio, ou destinados ao sustento de seus officiaes, equipagem e passageiros ; e especificar sua qualidade, quantidade, numero, peso, ou medida, marcas, contramarcas, denominações, e numero dos volumes em que estiverem acondicionados.

§ Unico. Nesta lista não se poderão comprehender objectos extranhos ao serviço e custeio do navio, e a manutenção de sua tripolação e passageiros ; e os que, em contravenção desta disposição, forem incluidos ficarão sujeitos, a juizo do inspector, a direitos de consumo em dôbro. ou, satisfeitos os direitos, á multa de 50 por 0/0 do seu valor (art. 471).

Art. 416. A falta de manifesto authenticado na fórma do presente regulamento, dará lugar, a arbitrio do respectivo inspector, ou administrador, á multa de 500 réis até 2$000 na razão de cada tonellada de arqueação do respectivo navio, ou á de 1 0/0 sobre os direitos a que estiverem sujeitas as mercadorias pertencentes ao seu carregamento.

Exceptuam-se unicamente :

§ 1.° As embarcações arribadas por força maior, de que trata o cap. 2° deste titulo.

§ 2.° As que, pelo mesmo motivo entradas, sendo condemnadas por innavegaveis vendorem, em hasta publica parte, ou todo o carregamento por avaria reconhecida pela competente repartição.

§ 3.° As que entrarem para refrescar, e dispozerem unicamente da parte da carga sufficiente para fazer face ás despezas do porto.

§ 4.° As de pesca, ou procedentes de portos pouco frequentados, em que não houver alfandega, estação fiscal, ou outro qualquer meio de authenticar os manifestos na fórma do artigo 401.

§ 5.° Todas as circumstancias a que se referem os §§ antecedentes deverão ser provadas perante a alfandega do porto da entrada.

§ 6.° Não será permittida todavia a descarga de qualquer volume sem que primeiramente seja exhibido pelo capitão, ou mestre da embarcação : 1°, uma relação igual a que requer o art. 401, e todos os documentos, livro de carga e papeis que provem sua exactidão, se forem exigidas ; 2°, o pagamento de multa que fôr imposta, ou caução pela sua importancia.

Art. 417. A não apresentação de uma das vias do manifesto, ou a dilaceração do sello, ou a abertura da via de manifesto fechada, será punida com a multa de 25$ até 50$000, que será imposta ao capitão, ou mestre da respectiva embarcação.

Art. 418. Pela falsificação, substituição de folhas do manifesto, rasuras, ou emendas praticadas depois da sua entrega pelo agente consular ao capitão, ou mestre, incorrerá este na multa de 50$ até 300$000, além das de mais penas que lhe deverem ser impostas como falsificador, em virtude do codigo penal.

Art. 419. A falta de menção no manifesto, ou nas declarações, permittidas pelos artigos 204 e 410, da existencia a bordo das mercadorias inflammaveis enumeradas na tabella n° 6, ou semelhantes, dará lugar á imposição da multa de 20$ até 100$ por cada volume, ou de 10 a 50 0/0 do seu valor, a juizo do respectivo inspector, ou administrador, que será satisfeita pelo capitão, ou mestre da embarcação que as transportou.

Art. 420. A ausencia de algumas das solemnidades e declarações exigidas para a regularidade dos manifestos dará lugar á imposição de uma multa de 50$ até 300$ ao consul, agente consular, ou autoridade brasileira a quem competir sua authenticidade.

§ 1.° Na mesma pena incorrerão os referidos consules, agentes consulares, ou autoridades brasileiras, se forem encontrados vicios no manifesto ou certificados, que devessem corrigir, ou resalvar na fórma do art. 404, no caso de evidentemente se reconhecer que não foram praticados depois oe fechados, encerrados, e sellados.

§ 2.° Se a falta de solemnidade, ou os vicios forem encontrados em manifestos não authenticados por consules, ou agentes consulares, ou autoridades brasileiras, por serem feitos em portos, ou lugares em que taes consules, ou agentes não existam, a multa dos §§ antecedentes será imposta ao capitão, ou mestre da embarcação.

§ 3.° Se ao manifesto, porém, faltar alguma formalidade não essencial, poderá o inspector da alfandega, ou administrador da mesa de rendas, com attenção ao carregamento da embarcação, e a quaesquer circumstancias em favor do capitão, ou mestre, releva-lo na multa do artigo antecedente.

§ 4.° São formalidades essenciaes dos manifestos :

1°. Sua data e assignatura.

2°. Sua autheticidade pelos consules ou agentes consulares, ou autoridades locaes, ou pessoas de que trata o artigo 400, na forma prescripta nos artigos 401 e seguintes.

3°. A menção dos volumes, ou mercadorias que tiver a seu bordo, com individuação de todos os signaes que as distingam, e de sua quantidade e qualidade, na fórma do art. 399 numeros 4, 5, e 6.

4°. A ausencia de emendas, rasuras, entrelinhas, ou de qualquer vicio, que torne duvidosas as declarações nelles contidas.

Art. 421. O inspector da alfandega ou o administrador da mesa de rendas, por si, ou por qualquer dos empregados sob as suas ordens ; o guarda-mór, por si ou seus ajudantes, ou outros quaesquer officiaes, no acto da visita da entrada, ou em qualquer outra occasião, ainda dentro do prazo de 24 horas de que trata o artigo 414, quer durante a descarga, quer depois da sua conclusão, e ainda quando a embarcação estiver recebendo carga, poderão proceder ás buscas que forem necessarias para prevenir qualquer extravio dos direitos da fazenda publica.

§ 1.° Verificado por este meio, ou na visita de descarga, ou depois della, que a embarcação transportou maior quantidade de mercadorias do que a constante do manifesto e declarações do capitão ou mestre, feitas na forma do artigo 410, listas de sobresalentes, e inventario dos objectos do costeio da embarcação, será o excesso apprehendido, e ao capitão ou mestre respectivo será imposta uma multa igual a 2/3 do valor da referida mercadoria, conforme a avaliação da tarifa, ou, se a não tiver, do que for arbitrado por peritos, procedendo-se na forma do capitulo 3° titulo 8.°

Esta disposição comprehende o caso da verificação por meio da busca, estando as mercadorias acondicionadas com dolo, ou em falsos da embarcação, ou fora do porão, ou em lugar occulto, ou suspeito de facilitar o extravio, ou em acto deste effectuar-se.

Na hypothese, porém, de simples achada e verificação de excesso por meio de busca, ou de ausencia de fraude, ao capitão será imposta a multa de que trata o artigo seguinte em favor dos empregados que procederem á mesma busca, observando-se em todos os casos as disposições dos arts. 120 e 758.

§ 2.° Exceptuam-se os volumes : primeiro, de amostras de pequeno valor ; segundo, de mercadorias, cujos direitos não excedam de 10$; e neste caso, conforme ao respectivo inspector ou administrador parecer justo, não terá lugar a imposição de pena alguma.

Art. 422. Em caso de acrescimo de volumes de mercadorias não comprehendidas no manifesto, verificada depois da descarga para a alfandega, na forma ordinaria, terá lugar a multa de 5$ até 100$000 por cada volume. Se o accrescimo se verificar em mercadorias importadas a granel, e não sujeitas a quebras, como ferro, ferragens grossas, taboado, e outras semelhantes, a multa será de 10 até 50 por cento do valor das mercadorias não manifestadas, ou accrescidas. Da importancia de qualquer das multas do presente artigo pertencerá duas terças partes ao empregado que houver verificado a differença, na conferencia do manifesto ou do despacho da mercadoria, quando isto possa ter lugar, e o restante á fazenda nacional.

Art. 423. No caso da differença de volumes ser para menos dos constantes do manifesto, não provando o capitão ou mestre, a juizo do inspector da alfandega, ou administrador da mesa de rendas, que o volume ou volumes não foram embarcados, pagará, a beneficio do empregado que o verificar na conferencia do manifesto, direitos em dobro das mercadorias que deveriam conter os volumes não descarregados, arbitrado o seu valor segundo as declarações do manifesto, e pelas qualidades superiores, ou por outros volumes identicos do mesmo manifesto, quando as declarações relativas aos não descarregados forem incompletas.

Art. 424. Nos generos importados a granel, que são por sua natureza sugeitos a accrescimo ou diminuição, só terá lugar a multa quando a differença verificada for de mais de dez por cento.

Se a differença for para menos, qualquer que seja o seu *quantum*, não terá lugar a multa, com tanto que os direitos se tenham cobrado da quantidade manifestada.

Art. 425. Nos generos soluveis, como gelo, sal e semelhantes, poderá o inspector da alfandega, a requerimento do capitão ou mestre, no acto da sua entrada na alfandega, e mediante o exame e lotação do carregamento por peritos de sua escolha, conceder um abatimento até 75 por cento, no gelo, e 25 por cento no sal e outros de igual natureza.

Art. 426. Pela falta, ou não apresentação do rol dos passageiros e sua bagagem incorrerá o capitão ou mestre na multa de 50$ até 200$.

§ Unico. Na mesma pena incorrerá se não apresentar no devido termo a lista dos seus sobresalentes, além da de ficarem estes, em virtude dessa falta, desde logo sugeitos a direitos de consumo.

Art. 427. Por cada differença de marca incorrerá o capitão ou mestre da embarcação na multa de 1$ até 2$ em beneficio do empregado que a verificar na conferencia do manifesto.

Art. 428. Os navios de guerra e transportes, quer nacionaes, quer estrangeiros, deverão na sua entrada manifestar á alfandega a carga que trouxeram, ou que nenhuma carga trazem, ou bagagem de passageiros, do mesmo modo que as embarcações mercantes ; e se não a entregarem á dita estação fiscal, ficarão sugeitos aos mesmos exames e fiscalisação que as do commercio, pelo que diz respeito á mencionada carga ; devendo-se de qualquer acto em contrario dar parte á autoridade superior, para providenciar como for conveniente.

Art. 429. A embarcação fica hypothecada ás multas por este regulamento impostas ao respectivo capitão, ou mestre, e não será desembaraçada para sahir do porto sem preceder pagamento ou deposito de sua importancia.

§ Unico. Esta disposição é extensiva ao volume, ou mercadoria sobre que versar a multa, a qual não poderá ser despachada, e ter sahida antes de seu effectivo pagamento.

Art. 430. As disposições do artigo 421 ficam sujeitos todos e quaesquer vehiculos de transporte, ou animaes com carga que conduzirem de paizes estrangeiros mercadorias de qualquer qualidade pelas fronteiras terrestres do imperio ; devendo os competentes manifestos ser apresentados no posto, ou estação mais visinha, e organisados na conformidade do artigo 23 e seguintes do regulamento n. 2,486 de 29 de setembro de 1859, ou de quaesquer outros regulamentos, e instrucções especiaes que para o futuro forem expedidos, sob as penas comminadas nos mesmos regulamentos e instrucções especiaes relativas ás fronteiras terrestres.

Art. 431. A parte penal do presente capitulo relativa aos capitães, ou mestres de embarcações só poderá ter execução depois da publicação do que fôr relativo ás obrigações dos commandantes dos navios, e aos seus manifestos nos portos estrangeiros, ou lugares de sua procedencia ; cumprindo ao respectivo consul, agente consular ou autoridade brasileira advirtir aos mesmos commandantes de suas obrigações, o que certificará no manifesto, na forma, e sob as penas do art. 407.

§ Unico. Emquanto porém não se realisar esta publicação, regerão sobre este objecto as disposições dos regulamentos actualmente em vigor.

Art. 432. Os manifestos e certidões das embarcações que sahirem dos portos do imperio, seja qual fôr o seu destino, serão organisados pelo modo marcado nos artigos 399 e seguintes, e authenticados pelo Inspector ou administrador da competente estação fiscal.

§ 1.° Estes manifestos serão feitos em duplicata á vista dos respectivos despachos, guias e conhecimentos de carga, que lhe serão annexados, depois de numerados e rubricados e de se fazer menção de seu numero no corpo do manifesto. Uma das vias será fechada e sellada com o sello da repartição, e entregue, ao respectivo capitão ou mestre : a outra ficará archivada.

§ 2.° Nos mesmos manifestos se fará menção, em lugar separado, das mercadorias estrangeiras : 1°, que forem reexportadas, ou baldeadas, ou de transito ; 2°, que já tiverem pago os direitos de consumo.

Art. 433. As disposições dos artigos antecedentes comprehendem as embarcações de cabotagem, qualquer que seja a sua procedencia, ou destino, as quaes serão obrigadas a manifestar sua carga, nos termos do presente capitulo.

§ 1.° Os capitães, ou mestres de taes navios são responsaveis pelas infracções do presente regulamento, falta de manifesto ou sua irregularidade, e differenças para mais ou menos ; e incorrerão na multa de 20$ até 100$, a arbitrio do respectivo inspector ou administrador, pela falta ou irregularidade do manifesto.

§ 2.° Verificada a differença para mais do manifestado terá lugar a imposição de multa de 5$000 até 100$000 por cada volume ou mercadoria.

§ 3.° A differença para menos do manifestado dará lugar á imposição de multa igual aos direitos de exportação.

§ 4.° No caso, porém das differenças serem de marcas, ou de qualidade de volumes, a multa será de 1$ até 2$ por cada uma differença.

§ 5 ° Pelo que toca ás irregularidades commettidas pelas autoridades encarregadas de authenticar os manifestos, observar-se-ha o mesmo que se acha disposto a respeito dos agentes consulares, sendo a multa imposta pelo ministro da fazenda na corte, e pelos inspectores das thesourarias nas provincias.

Art. 434. A disposição penal do artigo antecedente não prejudica as penas de contrabando, e quaesquer outras em que tiverem incorrido pelo facto de receberem em alto mar, ou em mares territoriaes do imperio, mercadorias estrangeiras contra o disposto no presente regulamento.

Art. 435. Os manifestos das embarcações de cabotagem procedentes de porto onde, não houver alfandega, mesa de rendas, ou collectoria, ou na hypothese de estar a repartição fiscal competente collocada a duas leguas de distancia do referido porto, serão authenticados por qualquer autoridade do lugar da sua partida.

Art. 436. Os commandantes dos navios não respondem pelo conteudo dos volumes que trouxerem.

§ Unico. Exceptuam-se:

1.° Os cascos, cujo liquido fôr substituido por outro differente do manifestado, por agua commum, ou salgada, ou por outro qualquer objecto sem valor,

2.° Os volumes que apresentarem indicios de arrombamento ou abertura.

3 ° Os volumes de peso, ou dimensões menores do que os manifestados, ou constantes do conhecimento da carga.

CAPITULO 7°.

DA DESCARGA E ENTRADA DOS VOLUMES DE MERCADORIAS.

Art. 437. A descarga de qualquer navio que tenha dado entrada por inteiro poderá ter começo logo depois da visita da entrada.

Art. 438. O serviço das descargas será feito por distribuição regular segundo a data das entradas das embarcações, e na extensão que o local e o numero effectivo dos officiaes disponiveis o permittirem. Esta escala só poderá ser alterada :

1°. Nos casos de urgente necessidade relativa á segurança da embarcação, ou das mercadorias.

2°. Quando a carga for de mercadorias que pelo seu pequeno volume e grande valor são de facil extravio.

3°. Em favor dos paquetes de vapor de linhas regulares.

Art. 439. Principiada a descarga de um navio, continuará esta todos os dias sem interrupção até sua conclusão, salvo os casos de força maior, ou de dispensa do respectivo inspector, ou administrador, a qual poderá ser unicamente dada por motivos justos

§ unico. A embarcação que não quizer ou deixar de dar descarga em algum dia sem dispensa, ou por motivo não justificado, perderá a preferencia que lhe é garantida conforme a data de sua entrada, e será collocada no ultimo lugar da escala.

Art. 440. A descarga, ou baldeação só poderá ser feita na presença do official, ou empregado que for designado para este serviço, á vista de ordem, ou licença do chefe da competente repartição, sob as penas do art. 394, além da perda das mercadorias que desembarcarem, ou forem baldeadas.

Art. 441. A descarga nas pontes, caes, e docas deverá principiar á hora marcada pelo art. 202 § 1° para os trabalhos das capatazias. A que se fizer a bordo das embarcações, ou poderá ter começo ao romper do dia, ou quando a claridade permitta a facil verificação dos volumes, seus numeros, marcas e contramarcas.

Art. 442. O commandante da embarcação e o official, ou empregado da alfandega farão em cada dia de descarga, em separado, e cada um de per si, uma relação das mercadorias que se descarregarem, em que mencionarão a qualidade do volume, seu numero, marcas e contramarcas e, se forem mercadorias a granel, sua qualidade e quantidade.

§ 1°. No fim da descarga diaria, depois de conferidas, datadas, e assignadas ambas as relações, as trocarão entre si, ficando a que for feita pelo official de descarga em poder do commandante, e a deste em poder daquelle.

§ 2°. A relação que na fórma do § antecedente pertence ao capitão organisar, em todos os casos que este, por ignorar a lingua vernacula, ou por outra qualquer razão semelhante, a não poder formular, será substituida por uma 2ª via do official, ou empregado encarregado da descarga assignada e entregue na fórma dos referidos §§.

§ 3°. Se a descarga se effectuar nas pontes, caes, ou docas das alfandegas, ou dos entrepostos depositos, ou armazens e trapiches alfandegados, o administrador das capatazias, ou dos depositos, ou seus prepostos conferirão as relações com o seu livro, ou cadérno, e igualmente as assignarão.

§ 4°. O papel em que estas relações devem ser feitas será fornecido pela alfandega, ou mesa de rendas, e tirados de livro de talão.

§ 5°. Se a descarga se verificar por meio de lanchas, faluas, ou outras embarcações proprias deste serviço, no acto da entrada na ponte, caes da alfandega, armazens, entreposto, ou trapiche alfandegado, os respectivos administradores das capatazias, do entreposto, ou do trapiche alfandegado, ou seus prepostos verificarão do mesmo modo a verdade da relação que o official de descarga apresentar.

§ 6°. Os officiaes de descarga terão o maior cuidado na verificação dos numeros, marcas, e contramarcas dos volumes, da quantidade das mercadorias a granel : e por cada differença que se verificar pagarão uma multa de de 1$ até 4$ reis á arbitrio do inspector.

§ 7°. Os volumes, ou mercadorias descarregadas serão acompanhadas pelos officiaes de descarga até a sua entrada, ou recebimento no armazem, ou lugar para que forem destinados, ou escoltado, por praças da força maritima, ou dos guardas, quando o respectivo chefe julgar conveniente aos interesses da fazenda nacional, ou ao serviço da repartição.

§ 8. Os officiaes nomeados para descarga de um navio serão diariamente substituidos. Os que não se apresentarem para fazer este serviço sem motivo justificado, ou desampararem os volumes, ou fazendas sob sua guarda, serão expulsos do serviço, e do lugar que exercerem.

Art. 443. A descarga deverá principiar pela bagagem dos passageiros, pelos volumes pequenos, ou de amostras e miudezas, que estiverem mais á mão, e que em razão do seu tamanho são de facil extravio, e pelas mercadorias avariadas que precisarem de beneficio, guardada a disposição do art. 454 ; proseguindo de maneira que não haja confusão á bordo, nem sobre as pontes, no que o chefe da competente secção applicará todo o cuidado.

Art. 444. O official de descarga não poderá receber de bordo volume algum arrombado, ou aberto, ou que pareça have-lo sido, sem dar parte ao chefe da competente secção, e ter para isso ordem delle Se no acto da entrada para a alfandega algum apparecer nesse estado, se entenderá ter sido praticado durante a conducção de bordo para a alfandega o arrombamento, ou abertura, e o extravio que se achar feito.

§ 1.° Esta disposição fica extensiva ás mercadorias inflammaveis e semelhantes (art. 204.)

§ 2.° O official de descarga, ou guarda, que conduzir os volumes ácima referidos, além da pena do art. 204, § 4, será expulso do emprego, e pagará o extravio que se verificar com os respectivos direitos de consumo ; sendo remettido ao juiz competente, afim de ser processado e punido na fórma da lei.

Art. 445. Quando apparecer á bordo algum volume no estado indicado no art. 444, á vista da parte que for dada pelo official de descarga, o chefe da competente secção, acompanhado guarda-mór, e de um conferente, se dirigirá á bordo ou ao lugar em que se achar o mesmo volume, e procederá ao competente exame em presença do commandante da embarcação ; e depois de lavrar o termo, ou auto do resultado do exame, fará conduzir os volumes para a alfandega, ou mesa de rendas.

Art. 446 O official ou guarda conductor, quando a descarga fôr feita por meio de embarcações de transporte e trafego do porto, ou em escaleres, seguirá com o barco em direitura para o lugar do desembarque que lhe houver marcado o chefe da competente secção ; o que assim o não fizer será suspenso por dous mezes, e pagará os damnos resultantes do desvio que for verificado.

§ Unico. O guarda-mór prestará escolta para a conducção das mercadorias descarregadas, em todos os casos em que lhe fôr requisitado ou ordenado.

Art. 447. Os guardas que estiverem destacados á bordo de qualquer navio em descarga tomarão nota de todos os volumes, ou mercadorias que delle sahirem, e o communicarão diariamente ao chefe da 1ª secção por intermedio do guarda-mór.

Art. 418. Nenhuma barca, saveiro, ou outra qualquer embarcação, excepto as lanchas dos proprios navios, será empregada na descarga de mercadorias sem que tenha préviamente sido arqueada, e tanto na prôa como na pôpa traga marcado, pelo espaço que mergulha quando recebem carga, o numero correspondente de quintaes ; de modo que se conheça approximadamente, pela parte mergulhada, o peso e a quantidade de mercadoria que tiver á bordo. A fiscalisação deste artigo pertence cumulativamente ao guarda-mór e ao chefe da 1.ª secção.

§ Unico. A infracção desta disposição será punida com a multa de 20$ até 200$ rs. pela qual será responsavel o dono da embarcação não arqueada.

Art. 449. O commandante da embarcação deverá estar presente nas pontes, por si, ou por seu preposto, ao desembarque, ou descarga das mercadorias, afim de indicar quaes são as verdadeiras marcas, numeros e signaes com que devem ser recebidas, e ser despachadas, conferir a relação de que trata o art. 442, e assistir a quaesquer termos que sejam necessarios sobre o estado dos volumes, arrombamento, avarias, etc. O que assim não assistir por si, ou por seu preposto, não poderá depois reclamar cousa alguma a este respeito.

Art. 450. As mercadorias descarregadas nas pontes e caes da alfandega, depositos, entrepostos e trapiches alfandegados, depois de tomadas a rol as marcas, numeros e quantidades de volumes, e de se lançarem n'estes, com tinta differente da dos numeros e marcas, o dia, mez e anno da entrada, e se passar um traço da mesma tinta sobre as marcas e numeros inuteis, serão recolhidos impreterivelmente aos armazens da mesma alfandega no mesmo dia do desembarque.

§ 1.° O assento do dia, mez e anno de que trata este artigo, pederá ser lançado em um rotulo, que será pregado no volume.

§ 2. Se porém os armazens estiverem cheios, as mercadorias, ou serão logo despachadas, ou irão para armazens, ou trapiches alfandegados para esse fim especialmente destinados, mas não para os dos proprios donos. Exceptuam-se : 1°, os generos inflammaveis e semelhantes ; 2°, as mercadorias isentas de direitos ; 3°, os volumes de grandes dimensões o peso, e de diminuto valor ; 4°, os constantes da tabella n. 7, os quaes serão logo despachados sobre agua, quando não haja deposito proprio, guardando-se a este respeito os regulamentos policiaes.

Art. 451. As joias de ouro, prata e pedras preciosas serão depositadas em casa forte

Art. 452. A polvora e munições de guerra serão descarregadas para os competentes depositos no prazo de tres dias, contados do em que chegar a embarcação que as tiver conduzido.

Art. 453. Aos donos, ou consignatarios dos generos inflammaveis e semelhantes, de qualquer natureza, e das mercadorias constantes da tabella n. 7, que as despacharem a bordo, ou sobre agua, conceder-se-ha a espera de 4 mezes para o pagamento dos direitos de consumo, sob caução sufficiente, ou letras de commercio, garantidas na fórma do art. 586, as quaes gozarão dos mesmos privilegios e acções, que competirem aos assignados, e outros titulos de dividas da fazenda publica.

Art. 454. No caso de se verificar que algum volume se acha arrombado, com indicios de arrombamento ou de avaria, ou que a mercadoria, se não fôr logo beneficiada, necessariamente se arruinará ou inutilisará, ou que se acha arruinada, ou inutilisada o official da descarga ou administrador das capatazias participará immediatamente ao chefe da 1ª secção, e este ao respectivo chefe da repartição que fará intimar o seu dono, ou consignatario, se fôr conhecido, e o capitão, ou mestre da embarcação, para requererem o que fôr conveniente : ordenando, no caso de demora ou de não comparecer no prazo que lhe fôr marcado, que á sua revelia se proceda ao competente exame, de que se lavrará termo ; o que verificado mandará beneficia-la, ou vendê-la em hasta publica por conta de quem pertencer, como abandonada, nos termos do art. 301.

§ 1 Se a mercadoria estiver arruinada, ou em estado de corrupção proceder-se-ha nos termos do artigo 537.

§ 2. Se o volume ou mercadoria vier consignada á ordem, ou o seu dono, ou consignatario não fôr conhecido, proceder-se-ha do mesmo modo ; precedendo todavia annuncios pelos periodicos de maior circulação, se o seu estado o permittir.

Art. 455. Na occasião da descarga dos cascos com liquidos se procederá á sua medição, presente o respectivo capitão, ou mestre da embarcação : e, sendo conhecido, perante seu dono, ou consignatario ; e do que se verificar se lavrará termo em livro proprio.

Art. 456. Em qualquer dos casos de exame de que tratam os artigos antecedentes, se farão nos livros de entradas os competentes assentos para a todo o tempo constar.

Art. 457. Finda a descarga, e logo que o capitão ou mestre do navio tiver mandado fazer a limpeza interior deste, proceder-se-ha, independente de quaesquer differenças, á visita e busca, que só lhe será feita quando o tenha limpo e despachado, salvo o caso previsto pelo artigo 381.

§ 1. Exceptuam-se desta regra : 1°, os paquetes a vapor de linhas regulares, que serão reputados em franquia, e como taes poderão ser visitados, conservando a bordo a carga destinada para outros portos de sua escala, e seus sobresalentes ; 2°, as embarcações de que trata o art. 341.

§ 2. Esta busca será feita pelo guarda-mór, officiaes e guardas, de que deve ir acompanhado ; procedendo-se nella com todo o escrupulo, e procurando-se descobrir qualquer escondrijo que possa haver no navio. O capitão será obrigado a fazer abrir todas as portas, armarios, gavetas ou caixas, e não as abrindo poderão ser arrombadas, para que se veja o que contém ; e achando-se quaesquer objectos sujeitos a direitos serão apprehendidos e conduzidos para a repartição competente, afim de proceder-se na fórma do tit. 8° ; lavrando-se de tudo o competente termo.

Art. 458. A descarga das embarcações empregadas no commercio e navegação de cabotagem será feita no lugar designado pelo chefe de repartição, com assistencia de um empregado a quem fôr distribuido este serviço, do mesmo modo que fica regulado para os das embarcações estrangeiras.

§ 1. A dos volumes, ou mercadorias reexportadas, e a dos liquidos alcoolicos terá lugar do mesmo modo que neste regulamento se requer para os generos importados do territorio estrangeiro.

§ 2.° Concluida a descarga de alguma destas embarcações visitada na fórma do art. 457, e conferido o seu manifesto com as listas da descarga, na fórma do cap. 10 deste titulo, ao capitão ou mestre se passará certidão dos volumes, ou quantidade dos generos ou mercadorias que tiver descarregado, afim de que este na estação fiscal do porto de sua precedencia justifique o seu legitimo destino.

CAPITULO 8.°

DA BAGAGEM DOS PASSAGEIROS E DAS AMOSTRAS.

Art. 459. Reputar-se-ha bagagem : 1.°, o fato usado ; 2.°, os instrumentos, e artigos do serviço e uso diario, ou da profissão dos passageiros, officiaes, e equipagem das embarcações ; 3.°, os bahús, caixas, malas, saccos e outros semelhan-

fes envoltorios, que encerrarem, ou contiverem os objectos mencionados neste artigo.

Art. 460. Além dos objectos referidos no artigo precedente, serão especialmente reputados bagagem do passageiro colono que vier estabelecer-se no imperio: 1.º, as barras, catres, e camas ordinarias ou communs, que estiverem em relação ás posses e posição do colono a que pertencerem; 2.º, a louça usada e ordinaria; 3.º, os instrumentos aratorios, ou de sua profissão; 4.º, os trastes de qualquer especie e objectos usados; com tanto que o seu numero e quantidade não exceda do que fôr indispensavel para o uso do colono e de sua familia; 5.º, uma espingarda de caça para cada colono adulto

Art. 461. Na occasião da visita da entrada, o guarda-mór, ou quem suas vezes fizer, distribuirá pelos passageiros cartões numerados, que determinarão sua precedencia no exame de suas bagagens, e lhes designará, conforme a ordem que tiver recebido do seu chefe, o dia e hora em que o referido exame deverá começar.

Art. 462. Descarregada a bagagem dos passageiros, será recolhida a um armazem especial, e ahi acondicionada, e arrumados em separado os volumes de cada um, conforme o seu rotulo, e de modo que facilmente se descubram na hora do seu exame.

Ar. 463. O inspector da alfandega, ou o administrador da mesa de rendas, logo que lhe forem presentes as declarações, ou relações de bagagem de cada um passageiro, as rubricará, e distribuirá por um ou mais conferentes para procederem ao competente exame e verificação, guardada a disposição do art. 153.

§ unico. O conferente, ou conferentes deverão ser acompanhados de um ou mais empregados, ou guardas. e dos operarios e serventes das capatazias, que forem necessarios para o serviço a seu cargo.

Art. 464. Na hora marcada o conferente mandará dar ingresso no respectivo armazem a cada um passageiro por sua vez, conforme a ordem numerica do cartão que apresentar e em sua presença, e dos empregados que o coadjuvarem, indicados pelo passageiro os volumes que lhe pertencerem, e abertos, o conferente procederá, á vista das referidas declarações, ou relações, á competente verificação e exame; e separando o que fôr sujeito a direitos, para se proceder depois ao seu despacho em acto successivo, o entregará acompanhado de uma guia ao administrador das capatazias, ou a algum de seus prepostos para esse fim especialmente autorisado, para o fazer recolher ao competente armazem. Feito o que, a parte não sujeita a direitos será incontinente entregue ao passageiro, e terá franca sahida.

Art. 465. Os objectos, ou mercadorias sujeitas a direitos, que, na fórma dos arts. 459, e 460, não constituem bagagem de passageiro, e que pelos conferentes no seu exame e verificação forem encontradas, serão despachadas, e pagarão simplesmente direitos de consumo, se tiverem sido manifestadas pelo passageiro na occasião, e pelo modo marcado no art. 410.

§ 1.º No caso porém de terem sido omittidas no competente rol ou declaração, como o exige o artigo 410, ficarão sujeitas, além dos direitos que deverem, á multa equivalente á importancia destes, em beneficio do conferente que as verificar ou descobrir.

§ 2.º Se os referidos objectos, ou mercadorias forem encontradas em fundos falsos, além da pena de perda das mesmas mercadorias, que serão apprehendidas, incorrerá o passageiro na multa equivalente a 2/3 do seu valor.

§ 3.º Se os objectos encontrados em fundos falsos forem cartas, lavrar-se-ha auto de sua achada, o qual será enviado á repartição competente para proceder na fórma do seu regimento; se, porém, forem notas, ou papeis de credito falsos, suspendendo-se logo o exame, se dará immediatamente parte á autoridade competente para proceder na fórma da lei.

§ 4.º No caso de serem na conferencia encontradas mercadorias, cujo despacho, proceder-se-ha na fórma dos arts. 517 e 518.

Art. 466. Os volumes pertencentes a passageiros, que exclusivamente contiverem mercadorias ou objectos de commercio, deverão ser arrolados no manifesto da embarcação; e se o não forem, o passageiro a quem esta infracção, ou culpa fôr imputada ficará sujeito á multa do art. 433, § 2.º, ainda que taes volumes estejam incluidos na lista da bagagem.

Art. 467. Será dispensada de exame a bagagem: 1.º, dos chefes das missões diplomaticas, ou agentes diplomaticos, ou pessoas de distincção que vierem residir no imperio, viajar, ou transitar pelo seu territorio; 2.º, dos naturalistas, ou viajantes que por ordem dos governos estrangeiros, ou por commissão de sociedades scientificas acreditadas, ou recommendadas pelos respectivos agentes diplomaticos nacionaes, ou estrangeiros viajarem, ou transitarem pelo territorio do imperio.

Art. 468. No exame e verificação da bagagem dos passageiros, os conferentes e mais empregados evitarão minuciosas buscas, se a posição social e credito do individuo, cuja bagagem fôr apresentada a exame, inspirar confiança e repellir qualquer suspeita de cavillação, ou de fraude, salvo no caso de denuncia, ou de facto que revele o contrario do que se deve presumir.

Ar. 469. O exame e verificação da bagagem dos colonos podem ser feitos a bordo da embarcação que os conduzir.

Art. 470. Os volumes de amostras, depois de recolhidos ao armazem que fôr designado, serão, do mesmo modo que a bagagem dos passageiros, conferidos em presença de seu dono, ou consignatario, ou de seu preposto; dando-se logo sahida, independente de qualquer formalidade, ás que não tiverem valor, e sujeitando se as demais ao competente despacho.

§ unico. O conferente fará duas relações; uma dos volumes a que tiver dado sahida, e outra dos sujeitos a despacho, para que se faça carga a quem de direito fôr, e sejam attendidas na conformidade do manifesto.

(*Continuar-se-ha.*)

EXTERIOR.

Das *Nationalités* extrahiram os jornaes estrangeiros a exposição apresentada pelo conde de Cavour ao Parlamento piemontez, mostrando os motivos que fundamentam o projecto de lei para o governo sardo ser authorisado a aceitar e a estabelecer por decreto real a annexação ao estado das novas provincias italianas.

Em seguida traduzimos este importante documento:

« Senhores:

« Ha trez mezes entregava o Parlamento ao governo do rei, antes de encerrar as suas sessões, as sommas pedidas para occorrer ás exigencias, do Estado e dar um novo impulso a causa nacional.

« Votando por deliberação quasi unanime um emprestimo, que era não só sufficiente para as necessidades do momento, mas tambem para as eventualidades proximas, as duas camaras, emquanto que habilitavam o thesouro publico, davam ao mesmo tempo ao ministerio essa força moral que não é menos necessaria do que as subvenções materiaes para governar um povo livre em tempos agitados.

« Com um apoio tão eficaz, o governo do rei estava nas circumstancias de acompanhar a fortuna da Italia, e de satisfazer a emprezas audazes, que hão de marcar um profundo traço na historia da resurreição nacional.

« Os preparativos militares em que se proseguiu com actividade, apesar da enorme despesa que d'ahi provinha, contribuiram para fazer respeitar na Italia o principio da não intervenção, principio altamente proclamado pelo imperador Napoleão em Villa-franca, e sustentado pelo governo britannico, porque ao mesmo tempo correspundia aos nosso direitos e aos verdadeiros interesses da Europa.

« Estes preparativos militares collocaram-nos nas circumstancias de libertar com promptidão a Ombria e as Marcas do peso de ferro dos mercadorias estrangeiros, sem enfraquecer muito a defeza das nossas fronteiras.

« Considerando as vantagens obtidas em um tão curto espaço, o ministerio tem a convicção de haver correspondido á confiança do rei e da nação. Na abertura d'esta sessão, reuniram-se os representantes de onze milhões, de italianos, em volta do soberano que tinha unanimemente acclamado. Agora so teem decorrido seis mezes e mais onze milhões d'italianos quebraram os seus grilhões, e teem a liberdade de escolher o governo que julgarem mais vantajoso aos seus sentimentos e aos seus interesses.

« O ministerio está bem longe de querer attribuir-se inteiramente o merito de acontecimentos tão admiraveis. Longe de o desconhecer, elle proclama bem alto que uma tão maravilhosa revolução deve attribuir-se ao gremio iniciador dos povos.

« Quanto a Napoles e á Sicilia, o exito é, sem duvida alguma, devido ao concurso generoso dos voluntarios, e mais ainda, á audacia magnanime de seu illustre chefe, o general Garibaldi.

« O ministerio limita-se a notar que aquelles memoraveis acontecimentos fossem a consequencia necessaria da politica iniciada por Carlos Alberto, e a proseguida durante onze annos pelo governo do rei. Está certo de que se essa politica tivesse sido posta de parte, ou se tivesse mudado ou alterado os principios essenciaes, as cousas que acabamos de enumerar teriam sido impotentes para conseguir a liberdade de uma tão grande parte da Italia.

« Por consequencia, para mostrar a sua boa fé na efficacia d'estes principios, o ministerio julgou do seu dever abreviar a reunião do parlamento. E se está dicidido pela persuasão de que nas circumstancias presentes, que não eram previstas quando teve lugar a votação de emprestimo, lhe impunham a obrigação de se assegurar que o concurso efficaz da camara, de que deriva a força do do governo, ainda continuava pensamos tambem que convinha expor as nossas intenções para habilitar os representantes da nação a pronunciarem um julgamento solemne a respeito do nosso systema politico.

« Não julgamos necessario recordar os acontecimentos que acabam de verificar-se, são bastante conhecido e bastante recentes. Por outro lado, não se trata de discutir a respeito do passado, mas de deliberarsobre o que convem fazer actualmente.

« A Italia está definitivamente livre só Veneza faz uma dolorosa excepção. Relativamente a esta nobre provincia da peninsula o parlamento conhece o nosso pensamento, que foi manifestado com claresa ha algum tempo, em um documento diplomatico o que se tomou publico. Julgamos que não é necessario declarar a guerra á Austria contraa vontade quasi unanime de todas as potenciaseuropéas.

« Uma empresa tão inopportuna faria produzir, em nosso prejuizo, uma formidavel coalisão, e collocaria em grande risco não só a Italia, mas a causa da liberdade do continente europeu, por que esta temeraria tentativa nos poria em hostilidade com as potencias que não reconheceu os principios, que nós defendemos, e nós alienariamos a sympathia dos Estados, que baseiam a sua politica nas mais liberaes tendencias.

« Nós, espectadores quotidianos, e que não somos indifferentes nem nos esquecemos do povo veneziano, não deixaremos a sua causa no esquecimento, mas temos a persuasão de que o servimoo de uma maneira muito mais efficaz constituindo uma Italia forte, por isso que julgamos com certeza, que apenas este grande acto estiver concluido, a opinião geral das nações e dos governos, hoje contraria a uma empreza arriscada, ha de mostrar-se favoravel a este desenvolvimento da questão italiana, que põe para sempre um termo, no meio dia da Europa, á era de guerra e de revoluções.

« Tambem estamos convencidos de que razões supremas nos impõem a obrigação de respeitar a cidade em que reside o Soberano Pontifice. A questão de Roma não é daquellas que póde ser resolvida pela espada; ha de encontrar no seu caminho obstaculos moraes, que não pódem vencer-se senão pela força moral, e temos a convicção de que tarde ou cedo essas forças produzirão na sorte da grande metropole uma modificação de accordo com o votos de seu povo, com as aspirações de todos os bons italianos, e com os principios verdadeiros e duradouros do catholicismo.

« E' do dever dos sabios e dos patriotas saberem esperar uma mudança tão salutar da força do tempo, e da grande e incalculavel influencia que a Italia regenerada ha de exercer nas opiniões e juizos do mundo catholico. Mas quando mesmo o nosso pensamento fosse errado, só a presença das tropas francezas em Roma bastaria para fazer desistir de qualquer designio, que houvesse de penetrar com as armas na mão naquella cidade.

« Nas nossas condições actuaes, apresentar-nos em face dos soldados francezes seria mais do que uma falta injustificavel, seria um grave erro. Ha effectivamente loucuras generosas que, comquanto sejam origem de grandes dores e de enormes sacrificios, não trazem comsigo a ruina de uma nação. Qualquer intenção de combatter contra as tropas francezas produziria a ruina da Italia. Uma tão monstruosa ingratidão gravaria na nossa patria um ferrete que longos seculos de arrependimento não conseguiriam destruir.

« Os soldados francezes occupavam Roma, emquanto que outros soldados da mesma nação, conduzidos pelo seu generoso imperador, combatiam por nós em Magenta e em Solferino.

« Se nós julgassemos que a sua presença naquella cidade era incompativel com os verdadeiros interesses da Italia, não deveriamos ter pedido nem acceitado o concurso dos nossos poderosos visinhos para conquistar a liberdade e a independencia. Voltar contra elles hoje essas mesmas armas, que as suas victorias confiaram á prudencia do povo italiano, seria um acto que certamente repugnaria á consciencia de todos nós, a menos que não estivessemos seduzidos e completamente dominados por um espirito de partido.

Se, por agora não estamos em circumstancias de obrar a favor de Veneza e de Roma, não acontece o mesmo para os outros pontos da Italia, que, gozando já da liberdade, sentem a necessidade de uma organisação immediata e efficaz.

« Senhores, se a causa da Italia tem conquistado as sympathias da Europa inteira, se o espirito das nações mais civilisadas a accolhem favoravelmente, devemo-lo principalmente ao espirito de moderação, e admiravel prudencia que as provincias da peninsula teem conservado depois que foram derribados os governos que o estrangeiro lhes tinha imposto. Aquellas provincias darão as mais solemnes provas, logo que a educação do povo italiano fôr mais verdadeira, e mais amplo, affastando immediatamente todo o germen de anarchia organisando-se sem demora, conforme os principios adoptados pelas nações mais acostumadas ao exercicio da liberdade, manifestando finalmente a firme vontade de sahir do estado provisorio e de constituir um governo nacional e livre, mas forte ao mesmo tempo, e resolvido a não tolerar excesso algum.

« Por esta moderação e esta concordia nos espiritos e esta firmeza inabalavel nos seus designios, o povo da Toscana e da Emilia tem finalmente conseguido vencer a idéa não de que os italianos são capazes de formar um vasto reino, tendo por base principios e instituições amplamente liberaes.

« Na Italia meridional as cousas devem proceder de outra maneira. Porque, se os povos devessem permanecer por muito tempo na incerteza do estado provisorio, a desordem e a anarchia não tardaria a produzir-se e a tornar-se a causa de grande perigo, e de immensa vergonha para a patria commum. O grande movimento nacional, sahindo da esphera regular e admiravel que tem percorrido até agora, faria correr o maior perigo não só ás provincias ha pouco emancipadas, mas tambem áquellas que estão livres e independentes ha um anno. Isto não deve acontecer assim; o rei e o parlamento não pódem consentir nisso.

« O principe generoso que a Italia inteira proclama como iniciador e chefe da insurreição nacional tem para com os povos da Italia meridional deveres particulares. Foi em seu nome que se tentou a empreza da liberdade, foi em torno da sua gloriosa bandeira que se teem reunido e agglomerado os povos emancipados. Elle é responsavel pela sua sorte para com a Europa, e para com a posteridade.

« Não é porque o rei Victor Emmanuel entenda poder dispor á sua vontade dos povos da Italia meridional, mas o seu dever é proporcionar-lhes a facilidade de sahir do estado provisorio para a manifestação franca e muito livre da sua vontade.

« Qual será o resultado deste voto? A resposta está na urna eleitoral.

« Italianos, desejamos ardentemente que os habitantes das provincias, que ainda não estão annexadas, operem como as da Italia central, e com o mesmo enthusiasmo, com a mesma unanimidade, se declarem partidarios do principio unitario da peninsula inteira sob o sceptro constitucional de Victor Emmanuel.

« Ministros de um principe sem ambição pessoal, e que consagrou a sua espada e a sua vida á grande obra do constituir a Italia de italianos, devemos declarar formalmente em seu nome que, qualquer que possa ser o voto desses povos, será religiosamente respeitado.

« Temos a mais completa confiança em que partilhaes comnosco este pensamento. Queremos todos completar o grande edificio da unidade nacional; mas deve levantar-se pelo consentimento espontaneo dos povos, e não por um acto qualquer de constrangimento ou de violencia.

» Estas considerações levaram o governo do rei á pedir ás camaras o direito de acceitar a annexação de todas as provincias italianas libertadas, que, interrogadas por um voto universal e directo, declarem querer fazer parte da numerosa familia dos povos já reunidos sob o sceptro glorioso de Victor Emmanuel.

« O ministerio não pensa que a formula do voto seja objecto de discussão. Será a mesma que já foi adoptada na Emilia e na Toscana. Os povos serão convidados á declarar francamente se querem, sim ou não, reunir-se ao nosso estado, sem ter o direito de emittir um voto condicional. Como a nossa firme resolução é de não impôr o acto de annexação á qualquer parte da Italia, devemos declarar com a mesma franqueza que na nossa opinião se não devem admittir as annexações senão sem condição especial.

« D'outra maneira seria, senhores, dar á uma ou muitas provincias italianas a faculdade de impôr a sua vontade as provincias já constituidas, e de embaraçar a organisação futura da nação italiana introduzindo um vicio radical e um germen funesto de antagonismo e de discordia. Por outro lado, não hesitamos em declarar que o systema das annexações condicionaes que registámos é contrario ao caracter das sociedades modernas que, se pódem, em certos casos particulares, verificar-se convenientemente debaixo de uma formula federativa, não admittem pacto de submissão que é um verdadeiro resto da idade média, e uma maneira de união pouco digna do reino e do povo italiano.

« Depois de tudo quanto aconteceu e imprevisto e de inesperado na peninsula, ninguem teria pensado que não eramos federalistas. Queriamos ser centralisadores; provam-o sufficientemente as nossas vistas sobre a organisação administrativa do estado. Não hesitariamos em preferir o systema federal ao de uma completa centralisação em um pacto politico pelo qual as provincias, ainda que reunidas sob o mesmo sceptro, permanecessem, para os negocios legislativos mais importantes, independentes do parlamento e da nação.

« E' conveniente dizer que todos aquelles que teem contribuido para o triumpho da causa nacional acceitam pela maior parte a annexaçao da Italia meridional. Todavia ha alguns, cujo amor da patria e dedicação ao rei não são duvidosos, que pensam se não deveria operar a annexação senão quando a obra estivesse completa, isto é, quando a questão de Veneza e de Roma fossem inteiramente resolvidas.

« Julgamos que um semelhante partido. se fosse tomado em consideração, traria comsigo as mais funestas consequencias. Para que serve conservar Napoles e a Sicilia em uma posição anormal? Póde alegar-se um unico motivo á favor desta opinião, o de ajudar a revolução á completar a liberdade da Italia. Affirmamos que isto seria uma falta grave.

« No ponto á que temos chegado, e quando podemos firmar um estado de 22 milhões d'italianos, um estado forte e compacto que tivesse á sua disposição toda a qualidade de recursos materiaes e moraes, a éra revolucionaria deve encerrar-se para nós; a Italia deve inaugurar com franqueza o periodo da sua renovação e da sua organisação interior. D'outra maneira a Europa teria razões para acreditar que para nós a revolução é menos um meio do que um fim, e nos retiraria com justa razão, a sua benovolencia. A opinião publica, que até nos tem sido favoravel, declarar-se-hia contra nós e passaria para os nossos inimigos. Todas estas razões tornam não só a nossa tarefa mais difficil, mas impossivel a realisação da nossa empreza,

« Revolução e governo constitucional não pódem existir por muito tempo na Italia, sem que se produza uma opposição e um conflicto que resultaria em vantagem do inimigo commum.

« Taes eventualidades não produziriam nenhuma mudança no espirito do generoso patriota que até agora se tem opposto á annexação de Napoles e da Sicilia

« Mas se graves razões pódem persuadir que o systema fosse applicavel á Ombria e ás Marcas, o meio-dia ficaria separado do norte da peninsula, e então o unico resultado seria oppôr embaraços e inuteis demoras ao progresso da idéa nacional. Existe na natureza dos factos uma logica que triumpha das mais resolutas vontades, e contra a qual se malogram as melhores intenções. Entretendo uma revolução permanente em Napoles e em Palermo, ver-se-hia em pouco tempo á passar a autoridade e o commando das mãos do que escreveu no seu estandarte: *Italia e Victor Emmanuel*, para as daquelles que substituiram a esta formula pratica o obscuro e mystico symbolo dos sectarios; *Deos e o povo*.

« Permitta-se-me, pois, repetir-vos que o estado de cousas provisorio e revolucionario, que tinha a sua razão de ser em Napoles e na Sicilia, deve acabar o mais depressa possivel; e assim o quer o interesse destas provincias para as quaes o presente estado é um assumpto das mais graves perturbações; assim o querem principalmente o interesse e a honra da causa nacional.

« Como poderia Victor Emmanuel, sem uma notavel offensa á dignidade da corôa, consentir que as provincias italianas fossem por muito tempo governadas em seu nome, como um paiz de conquista, sem que o povo livremente reunido em comicios livres e manifestado a sua vontade por um voto legal e solemne?

« Por todos estes motivos espero, senhores, que prestareis um acolhimento favoravel á lei que tenho a honra de vos propor.

« Effectivamente, nas graves circumstancias em que se acha a patria, o parlamento não póde limitar-se a deliberar sobre as disposições legislativas, que inesperados acontecimentos politicos podem tornar opportunas e necessarias.

« Está tambem dentro das vossas attribuições examinar se os homens que hoje teem a honra de se sentar nos conselhos da corôa estão na altura do seu mandato; o parecem merecer a confiança da nação.

« Quaesquer que sejam os meios materiaes de que possa dispor o poder executivo, e quaesquer que sejam as faculdades que a lei lhes dê, seriam sempre insufficientes, se os ministros do rei estivessem privados desse apoio moral, dessa autoridade irresistivel, que, nos governos livres e constitucionaes, nascem do perfeito accôrdo entre os grandes poderes do estado.

« O voto de confiança que déstes ao ministerio ha poucos mezes, collocou-o nas circumstancias de vencer as numerosas e graves difficuldades que tem encontrado na sua marcha politica.

« Agora, para continuar a governar com mão firme e vigorosa a não do estado, é necessario que elle saiba, e a Italia com elle, se neste intervallo as suas obras teem sido inferiores á confiança que lhe tendes dispensado.

« E' mais necessario ainda, senhores, depois que uma voz, que a todos é chara com razão, manifestou á corôa e ao paiz desconfiança para comnosco.

« Uma semelhante declaração éénos penosamente imposta, mas não póde afastar-nos do nosso proposito.

« Guardas dos estatutos do estado, nós a quem está commettida a sua escrupulosa observancia, não julgamos que a palavra de um cidadão, por maiores que sejam os serviços que tenha prestado á patria, deva prevalecer aos grandes poderes do estado

« E', além disso, um dever rigoroso para os ministros de um rei constitucional, não sanccionar pretextos pouco legitimos, mesmo quando estejam cobertos com uma aureola popular e com uma espada victoriosa

« Mas se, cedendo a exigencias, nós faltassemos ao nosso dever, ficava sempre a obrigação de interrogar o parlamento para saber se estava disposto a subscrever para a sentença pronunciada contra elle. O seu pensamento ha de sobresahir na discussão a que dér lugar a lei que vos apresentamos.

« Qualquer que possa ser a vossa deliberação, acceitamo-la com tranquillidade de espirito. Certos da rectidão das nossas intenções, não estamos menos dispostos a servir a patria, como ministros, do que como cidadãos a consagrar, em quaesquer circumstancias, todas as nossas forças para a grande obra que consiste em fazer da Italia uma monarchia constitucional sob o sceptro de Victor Emmanuel. »

PROJECTO DE LEI.

Victor Emmanuel II.

« Artigo unico.

« O governo do rei está autorisado a acceitar e a estabelecer por meio de decretos regios a annexação ao estado, das provincias da Italia central e meridional, em que se manifestar livremente pelo suffragio directo universal, a vontade que os povos teem de fazer parte integrante da nossa monarchia constitucional. »

(*Jornal do Commercio*, de Lisbôa.)

INTERIOR.

Rio Grande do Sul.

Pelotas, 6 de outubro de 1860.

Acabam de informar-nos de um deploravel successo que se deu no municipio de Bagé: deploravel em verdade, e sobretudo horrivel, por ter tido lugar entre dous irmãos.

Foi pois um fratricidio, que se deu naquelle ponto; e a tal respeito o nosso informante forneceu-nos os seguintes pormenores.

Existiam no municipio de Bagé, estancia de S. Sebastião dous irmãos, os Srs. Dr. Antonio José Martins Coelho, e Hypolito José Martins, que, em consequencia de velhos precedentes votavam se um odio mutuo; aconteceu pois que, por uma duvida que se suscitára entre os dous irmãos, acerca de gados que segundo parece o Sr. Hypolito puzera em pastoreio, nos campos do irmão e visinho, este aguçado pelo antigo rancor, sahio á 30 do passado, pelas 11 horas do dia, com mais dous peões em demanda do irmão, e entre ambos se travou uma rixa, cujo desfecho foi puchar o Dr. Antonio uma pistola, e descarrega-la contra o Sr. Hypolito, de que resultou a morte deste ultimo.

Cumpre accrescentar que um filho da victima, o Sr. José Hypolito, que a alguma distancia, vira o começo da altercação, voltara para sua casa, afim de, provavelmente chamar auxilio, mas quando regressou seu pai era um cadaver.

O Dr. Antonio quiz subtrahir-se ao peso da justiça,—fugio;—porém consta que já se acha preso, e que se lhe instaurou o competente processo.

Por ser á ultima hora, nada podemos accrescentar, respeito a um tão deploravel e tragico successo.

(*Diario de Pelotas.*)

Santa Catharina.

Desterro, 18 de outubro de 1860.

A chegada do *Apa*, quando apenas tinha 9 dias de ausencia deste porto, sorprendeu-me, e por isso á pressa lhe escrevo.

Nesta provincia nada occorre que interesse saber. Continua inalteravel a paz e tranquillidade; o estado sanitario é bom, apezar de aturadas e tormentosas chuvas que fazem esfriar a temperatura e causam algumas indisposições, mas ligeiras.

Os interessados nas eleições agitam-se, porém mansamente, e em boas relações. póde dizer-se, com os adversarios. Ainda não póde nem predizer-se qual será o resultado final; seja porém qual fôr, estou que serão bem aceitos os eleitos, porque os que se apresentam são todos dignas pessoas.

A presidencia já fez, na forma da lei novissima, a designação do numero de eleitores que deve dar cada parochia, e a designação tem agradado.

Não consta que no Rio Grande tenha havido novidade de vulto Em Montevidéo continuam a comportar-se comnosco como o devedor que detesta o credor, e que, não tendo com que pagar, não se decide a ficar mal com este. Ainda naquelle porto nos vexam com uma quarentena bem escusada.

Rio de Janeiro.

15 de outubro de 1860.

Pela corveta ingleza *Amethyst*, entrada hontem, recebemos folhas de Valparaiso até 14 do mez passado e de Santiago até 12.

As noticias são destituidas de importancia.

A camara dos deputados acabava de approvar uma indicação do ministro do interior para que, antes de proceder-se á creação de novas provincias, se nomêe uma commissão encarregada de formular um projecto sobre a divisão territorial da republica com a modificação apresentada pelo Sr. Castilho, de que a commissão limite por agora seus trabalhos até o norte do rio Maule.

Essa commissão já se achava nomeada, e compunha-se dos Srs. Barriga, Buscunhan Guerreiro, Beza, ministro da justiça e Castilho.

Tinha sido inaugurada em Santiago a estatua de D. Diogo Portales.

Excitava a curiosidade publica uma companhia de cantores africanos que funccionava em um dos theatros de Valparaizo.

Augmentava todos os dias o numero de trabalhadores nas minas de S. Felippe: fallava-se na descoberta de uma nova mina em Bella-Vista, no lugar denominado—a Simarrona.

O governo tinha recebido noticia do naufragio da barca nacional *Nueva Isabel*, acontecido a 20 de agosto ultimo na costa do norte, havendo-se até a ultima data salvado apenas uma pequena parte do carregamento.

Tinha sido festejado com grande pompa em diversas capitaes, e sobretudo em Valparaizo, o anniversario da independencia da republica.

Andrés Bello, o distincto publicista chileno, havia pedido demissão do elevado cargo que occupava de reitor da universidade do Chile.

O arcebispo de Santiago ficava gravemente enfermo: os medicos receavam que elle viesse a enlouquecer.

Do Perú as noticias alcançam até 26 de agosto.

Escreve-se de Tacana que o general Belzu havia dalli sahido no dia 11 daquelle mez com direcção á fronteira da Bolivia em marcha forçada. Acompanhavam-o o general Agreda e varios outros chefes, a testa de 700 homens.

O bispo de Arequipa e presidente da camara actual, o Sr. Dr. Bartholomeu Herrera, apresentára um projecto de reforma da constituição.

Fazendo uma analyse ligeira desse projecto, diz o correspondente do *Mercurio* em Lima:

« Depois de designar o projecto no art. 59 as qualidades exigiveis para senador, diz no art. 81: —São elegiveis para a presidencia da republica os que a tenham já exercido, os que podem ser senadores, conforme o art. 59, e os que já tem sido senadores ou conselheiros de estado. »

« Assim, segundo a primeira condição, só poderão ser eleitos os generaes Echenique e Castilla; segundo a outra, os que tem sido ministros dentro e fóra da republica, prefeitos officiaes-maiores, os chefes de secretarias e os membros dos tribunaes de justiça; segundo a terceira, como fica dito, os senadores e conselheiros de estado.

« E' preciso estar louco para conceder um semelhante desatino. »

Do Equador não ha noticias modernas.

De Nova Granada, igualmente, nada ha a mencionar a não ser a publicação no *Commercio* de uma proclamação do Sr. Ospima, presidente da republica, relativa á rebellião que assola aquelle paiz, e que grande effeito havia produzido no publico.

Venezuela, finalmente, continuava em conflagração.

Espirito-Santo.

Victoria, 4 de outubro de 1860.

Começo hoje por dar-lhe uma triste noticia. Os selvagens do Rio-Doce commetteram um acto de barbaria, a que já pareciam desacostumados, e pelo qual ninguem esperava.

No dia 31 de agosto foi victima dos indios Pancas o infeliz Avelino Rodrigues dos Santos França e Leite, e seu escravo Thomaz, que se achavam na Francilvania, estabelecimento colonial do Dr. França e Leite, acabando por lançar fogo ás poucas e insignificantes habitações que existiam.

Havia alli um pequeno destacamento; mas em Francilvania não havia meios de subsistencia, o que obrigou as praças a irem fazer suas provisões na villa de Linhares, e em uma dessas occasiões teve lugar o fatal acontecimento, escondendo-se nas matas uma allemãa com seu filho de peito, unicos habitantes de Francilvania, além das duas victimas e dos soldados destacados.

Felizmente, para serenar os receios dos habitantes de Linhares e do Guandú, o presidente da provincia enviou logo um reforço á disposição da competente autoridade policial, e providenciou a que não se praticassem actos indevidos contra os selvagens.

A comarca de S. Matheus recebeu o seu novo juiz de direito, e segundo noticias favoraveis ao caracter do Sr. Dr. Mendonça, é de esperar que as cousas alli melhorem, pois havia-se derramado geral desanimo e desgosto na população, pelos actos pouco sensatos do Dr. Sarahyba.

Um dos seus ultimos feitos foi a pronuncia do juiz municipal substituto, porque não juntou a uns autos um documento particular que elle lhe havia enviado, como se as suas intrucções fossem obrigatorias, e o mandado de prisão expedido contra esse juiz, para ser effectuado por um meirinho ! !

Está com a vara da policia o Sr. Dr. Lima e Castro, juiz de direito de Itapemirim, o qual se conserva naquella villa, para averiguar uma historia de insurreição de escravos que foi por demais exagerada.

A eleição do dia 7 de setembro ultimo correu serena e calma, sendo o seu resultado muito favoravel ao lado que advoga a candidatura do Sr. Pereira Pinto.

Poucas queixas (e essas mesmas não tem passado dos salões) tem apparecido a respeito de illegalidades e violencias nas mesas parochiaes de uma ou de outra freguezia.

Algumas autoridades policiaes. como o subdelegado de Benevente e de Nova Almeida, procederam a um recrutamento nas vesperas e no dia da eleição, acto que tem sido tomado como intervenção para fins eleitoraes; felizmente a presidencia não tem sanccionado estes abusos, e está disposta a reprimi-los.

Os candidatos que já se apresentam ostensivamente são os Srs. Pereira Pinto, Monjardim, Silva Nunes, Dr. Faro, e falla-se ainda em outros que não sei se se resolverão definitivamente.

Até agora nenhuma queixa ainda appareceu contra os actos da presidencia, que tem sido sellados com o cunho da prudencia e da imparcialidade.

Chegou o novo capitão do porto, o chefe de divisão Luiz Caetano da Silva,

Estamos á espera dos ministros da confederação Helvetica e da Prussia, que, segundo dizem, vêm visitar as nossas colonias.

E' tempo na verdade de tornar-se conhecida a nossa provincia, cujos ferteis terrenos do aldeamento imperial Affonsino, Benevente, Guapary, Santa Cruz, etc., ainda devolutos e expostos á venda, estão chamando não só os colonios européos, como os fazendeiros do Rio de Janeiro e de Minas, dos quaes varios já aqui se tem estabelecido com proveito, e outros muitos podem ainda tirar interesses superiores aos que acharam nos terrenos tão caros e cansados de suas provincias.

— 18 —

Houve ultimamente um assassinato no districto do Cachoeiro, o que era já bem raro entre nós depois da policia Godoy. Um Fonseca Horta, joven pai de familia, assassinou a um Silva Moraes, por ciumes *negros*, que lhe tomaram a imaginação em alta força, e que o desafiaram a commetter acto tão deshumano.

As chuvas que nos tem visitado vieram alegrar-nos e dar esperança aos lavradores, que estavam desanimados com a secca, que tudo ia destruindo, e nos fazia prever um medonho futuro!

Não ha mais noticias, e durante a quadra actual, as eleições são sempre a dóse principal da materia noticiavel.

Na verdade, os partidos cada vez mais se empenham nos meios para preparar o campo e sustentar a luta; porém é de crer que, não obstante o ardor proprio da crise, as cousas aqui se passem como correram na eleição municipal, e não tenhamos de lamentar as scenas do Ceará. Por cá ha mais prudencia, e tudo se decide pacificamente; o que talvez nasça da differença do clima.

Para dar-lhe uma prova, bastará noticiar-lhe, por exemplo, o que se dá na comarca de S. Matheus.

Alli as duas grandes influencias rivaes, o commendador Reginaldo e seu cunhado commendador Cunha, fizeram um accordo entre si para a eleição municipal e a de deputados. O que aconteceu? Estando todos accordes sobre os juizes de paz e vereadores em que deveria recahir a eleição, *raros foram* os votantes que se quizeram dar ao incommodo de sahir de suas roças para irem votar, e tudo correu na paz do Senhor.

A respeito dos candidatos, parece que em S. Matheus todos unanimemente querem a reeleição do Sr. Pereira Pinto, e votaram em segundo lugar no Dr. Silva Nunes, o qual é apresentado por varias influencias desta provincia e da corte, entre as quaes o nosso senador o Sr. Jobim, amigo do Sr. Reginaldo.

Em S. Matheus o mais difficil era achar-se creaturas bastante patrioticas, que sem interesse de partido, visto que alli não existe luta, se quizessem dar ao incommodo de exercer cargos policiaes, tendo de mais ha mais o inconveniente de ficarem expostos aos celebres processos de responsabilidade do celebre Dr. Sarahyba, juiz de direito interino daquella comarca, e delegado de policia em S. Matheus, que se ausentou d'alli com licença.

Estavam os dous termos daquella comarca sem delegado, nem os respectivos supplentes, e, para bem dizer, sem subdelegados, porque quando estes se ausentavam por quaesquer circumstancias, não tinham a quem passar o exercicio. Tendo porém chegado o juiz de direito effectivo, Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, ao passo que se retira o Dr. Sarahyba, o primeiro póde obter das pessoas mais notaveis de todos os matizes que acceitassem os cargos policiaes para os quaes as propoz á presidencia, e, ouvindo o Dr. chefe de policia interino, foram nomeadas a 11 do corrente.

Antes disto nenhuma nomeação de delegado, subdelegado, ou official da guarda nacional, tinha feito o nosso actual presidente, durante cinco mezes de sua administração, entre os quaes houve uma eleição, que aqui manifestou a força actual dos partidos.

Na comarca do Itapemirim tambem é de suppor que tudo se passe regularmente como na eleição municipal, em que não houve desordens, nem *insurreições*, graças talvez ás providencias energicas que tomou o Sr. Souza Carvalho para manter a ordem publica e a liberdade de voto, e que foram elogiadas por ambas as parcilidades.

(*Carta particular*).

(*Jornal do Commercio* do Rio).

PERNAMBUCO.

RECIFE, 10 DE NOVEMBRO DE 1860.

ÁS SEIS HORAS DA TARDE.

Retrospecto semanal.

Durante a semana, que espira, não tivemos noticia alguma da Europa; e se bem que aqui tivessem aportado, procedentes do Rio de Janeiro a fragata ingleza á vapor *Coração*, e o paquete portuguez *Milford-Haven* da companhia anglo-luzo-brasileira, poucas e pouco importantes foram as noticias recebidas da côrte do imperio, e da provincia da Bahia, onde tocou por escala o paquete portuguez.

Os jornaes do Rio, de que foi portador o *Milford-Haven* trazem os ultimos despachos do ministerio da fazenda, com a nomeação do pessoal das alfandegas e mesas das rendas do imperio, segundo a reforma por que ultimamente passaram estas repartições.

Temos proporciona, nesta semana, aos assignantes do *Diario* a leitura do regulamento das alfandegas e mesas das rendas, mandado executar pelo decreto n. 2647 de 19 de setembro do corrente anno, em virtude da autorisação concedida ao poder executivo pelo art. 30 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845; — art. 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848; e art. 10 da lei n. 1040 de 14 de setembro de 1859. E' o melhor trabalho que temos tido sobre este importantissimo ramo do serviço publico O que havia de regulamentar sobre este objecto achava-se disperso em uma multidão de decretos e regulamentos, alguns delles de remotissimas datas. Hoje tudo se acha reunido no extenso regulamento que temos publicado.

A população da provincia da Bahia, a do interior com especialidade, achava-se animadas e satisfeita em consequencia das chuvas que tinham cahido em abundancia em differentes pontos da provincia por espaço de cinco dias, o que fazia esperar que as plantações vingassem e houvesse colheitas de cereaes,

Acaba de fundear no porto o vapor *Persinunga*, procedente de Maceió e portos intermedios; mas nada por ora sabemos da provincia das Alagôas

As noticias que temos recebido do interior d'esta provincia continuam a ser de pouca importancia.

A ordem publica, a tranquillidade e a segurança individual não tinham soffrido em parte alguma, Apezar das proximidades das eleições, a população conserva-se calma, salvo em um ou outro ponto, em que os odios politicos se acham profundamente enraisados.

Aqui na capital tudo corre inalteravelmente.

O espirito de revolta, sob um frivolo pretexto, procurou indispor as classes industriosas contra o actual governo.

Appareceram, em um dos dias precedentes, alguns pasquins pregados nas esquinas, aconselhando o povo a rebellar-se contra o systema de impesição ultimamente estabelecido pela lei do orçamento votada no corrente anno.

Felizmente o reinado dos tribunos e dos agitadores já passou. O povo pernambucano já sabe por experiencia propria o que são e o que valem os discursadores de *meetings*. Os *mata, haja* e outros gritos de guerra com que se levava o povo á desordem e ao morticinio já não arrastam senão a muito poucos homens hallucinados.

— Demandaram o nosso porto, durante a semana, 14 embarcações mercantes, com a lotação de 6,252 toneladas. Entraram tambem o brigue-barca de guerra nacional *Itamaracá*, e a fragata de guerra ingleza a vapor *Coração*. Sahiram, durante os mesmos dias, 12 embarcações mercantes, com a lotação de 4,707 toneladas, e a corveta de guerra nacional a vapor *Viamão*.

—Renderam, desde o dia 3 até o dia 9 do corrente:—a alfandega, 134:235$402 réis.;—o consulado geral 3:904:121 réis;—a recebedoria das rendas geraes internas, 9:513$501 réis; — o consulado provincial, 4:068$109 réis.

— O movimento geral da alfandega, foi de 5,932 volumes, a saber:—volumes entrados com fazendas, 1252—com generos, 1664; — total dos volumes entrados, 2,916. Volumes sahidos com fazendas, 1,156;—com generos, 1,850:—total dos volumes sahidos 3,006.

— Falleceram durante a semana 35 pessoas, sendo: livres, 10 homens, 10 mulheres e 11 parvulos; escravos, 2 homens e 2 parvulos.

REVISTA DIARIA.

Não ha quem possa escurecer, que o estado desta nossa cidade com relação á edificação seja pouco conveniente.

Sim, todos o vêem, todos o reconhecem; mas no entretanto todos conservam-se silenciosos em presença desse estado, uns por conveniencia propria, outros por um sentimento de indefferença, que se aproxima da ausencia do patriotismo da parte delles.

Sem embargo, para consecução do melhoramento desse estado, importa que cesse o systema carunchoso de nossos maiores de edificar em espaço mui exiguo

Com effeito, o que revela abrirem-se ruas novas tão proximas umas das outras. de modo que os fundos das casas encontram-se e dão para pequenos pateos. Revelará isto falta de terreno para edificar? Parece-nos que não.

Revela porem o deleixo que reina deste ramo dos negocios municipaes, e igualmente a miseravel usura dos homens, que querendo satisfazer á seus calculos de ambição, edificão em quanto canto ou nesga de terreno podem haver, e assim sacrificam o aformoseamento da cidade.

A cidade de S. Luiz, apezar de ser capital de uma provinca somenos em recursos á esta, apresenta com tudo uma edificação, que faz-lhe honra. As casas ahi são todas abertas de janellas, tendo muita frente e fundo apenas conveniente; o que dando-lhes mais bella apparencia, torna-as tambem muito arejadas— condição que convém em extremo a nossa situação geographica.

Esperamos que, attendendo-se á importancia do assumpto, com que hoje occupamos a leitura do publico, curem os incumbidos de semelhante ramo de serviço publico de promover a reforma, que o melhoramento apontado reclama; e assim far-se-ha um importante beneficio á nossa tão bella, tão poetica cidade, que os homens só tratam de desfigurar, aterrando-lhe o rio e agglomerando-lhe a edificação, quando ella pelo contrario lhes offerece espaço bastante para satisfazer-lhes o desejo de haver riquezas por todos os meios.

Para secundar o desenvolvimento e realisação completa das idéas, que ahi deixamos, poderiam ser aproveitadas as luzes do Dr. Gervazio, filho do barão do Rio Formoso, cujos conhecimentos em engenharia são conhecidos. Estamos que se elle prestaria em seu patriotismo a ajudar a nossa municipalidade no louvavel intento de restaurar as bellezas desta cidade.

— Hoje deve reunir-se a quinta sessão judiciaria do jury deste termo, sob a presidencia do Dr. juiz de direito da 1ª vara criminal, Bernardo Maxado da Costa Doria.

— Hontem fundeou em nosso porto o vapor *Persenunga*, vindo de Alagoas. Nada occorreu digno de menção, S. Exc. o Sr. presidente sahira para uma viagem ao sul da provincia. Felizmente tivemos por elle a confirmação do que avançamos em um dos nossos ultimos numeros a cerca dos boatos de revolução aqui espalhados.

— Hontem houve lugar a festividade religiosa da confraria de Santa Rita de Cassia.

A mesa regedora envidou todos os seus esforços para solemnisar devidamente a sua padroeira tendo havido vesperas no sabbado.

Foram oradores da festa o pregador da capella imperial padre Lino do Monte Carmello, e do *Te-Deum* Fr. Joaquim do Espirito Santo, pregador igualmente da mesma capella imperial.

A orchestra foi regida pelo professor Hermogenes Noberto de Gusmão.

— Remettem-nos as seguintes linhas, para as quaes chamamos a attenção da autoridade:

« Sr. Redactor da *Revista*.— Pedimos a Vmc. para na sua conceituada *Revista Diaria* lembrar a quem competir a necessidade de remover o lixo que se acha lançado no rio Capibaribe da ponte da Passagem para cima; o qual procede dos plantadores de capim de Apipucos e outros lugares, limparem suas baixas e lançarem todo o cisco no rio.

Parece que por esses arrabaldes não ha fiscaes, pois cremos que esse procedimento é contrario ás posturas; de modo que com esse abuso estão os habitantes d'esses arrabaldes impossibilitados de tomarem banhos no rio, visto estar este sempre innundado.

Ainda mais:

Já uma vez Vmc. reclamou contra o abuso de se criarem porcos nas ruas da cidade; pois saiba que vai em progresso o abuso, e quem duvidar não tem mais de que dar um passeio até os bairros de Santo Antonio e S. José, principalmente á noite, e encontrará bandos d'elles.»

— Publicamos abaixo uma correspondencia do Sr. administrador do cemiterio publico, em resposta do que dissemos em nossa *Revista* de sabbado. Além do que esse Sr. diz, que nada é, podemos assegurar ao nosso informante que não se dá ali o facto que nos narrou, por que por nós mesmos o verificamos E' verdade que se notam algumas catacumbas carcomidas, mas em tão pequena escála, e tão pouco que de forma alguma se poderá vêr os cadaveres, e que causem desgosto para ellas. Eis a carta.

«Srs. Redactores da *Revista Diaria*.—A' advertencia que appareceu em seu *Diario*, n. 261 de 10 do corrente, acerca das catacumbas do cemiterio publico é um absurdo, que deixo de responder como devia, appellando para as pessoas que diariamente vizitam aquelle estabelecimento, e para mais de seis mil, que ali foram no dia 2 do corrente. A administração do cemiterio publico, 10 de novembro de 1860.—O administrador, *Manoel Luiz Virães*.»

— Desde setembro proximo passado que se acham os Reverendissimos missionarios capuchinhos frei Caetano de Troyna, e frei Sebastião da Messina, prestando valiosos serviços no centro da provincia de Alagoas, por meio da predica, com que conseguem edificação de igrejas, e cemiterios. Até o fim do corrente, o ultimo desses missionarios deve chegar a villa de Papacaça, aonde existe o collegio modêlo sob a direcção das irmãs de S. Vicente de Paula.

Lastimamos do intimo d'alma que não possúa o convento desta provincia um maior numero de missionarios, para sahirem ás missões nas provincias do norte do imperio, aonde se faz sentir o benefico effeito da palavra de Deus. Prazão aos céos que o governo geral, tomando em consideração o serviço importante que elles prestam ás localidades por onde passam, conclúa com a santa sé a concordata para a vinda desses novos rebentos da arvore de Joseph Anchieta

— O hiate *Camaragibe*, entrado sabbado do Assú, conduzio o capitão, o piloto e 4 marinheiros da galleota hollandeza *Greneess*, procedente de Londres, com um carregamento de trilhos de ferro, para a nossa estrada, a qual foi á pique na altura do cabo de S. Roque.

— O conselho de julgamento julgou hontem ao soldado Agostinho Tinoco da Silva, accusado por crime de deserção, á quem condemnou á soffrer a pena de seis mezes de prisão, e á perder todo tempo de serviço. Foram, presidente do conselho o major Alexandre de Barros Albuquerque, e auditor o Dr. promotor publico Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

— Passageiros do hiate brasileiro *Santa Anna* sahidos para o Aracaty: — Vicente Grugel do Amaral, Francisco A. da Costa Ramos, José Avelino Grugel do Amaral, Antonio P. N. Acioles, Raymundo Felix Teixeira, Antonio Pinto Nogueira, João Antonio Nascimento Sá, Francisco

Teixeira Mendes Junior, José Guedes de Albuquerque, Antonio Leite A. Mello.

— Passageiros da barca portugueza *Flor de S. Simão* vindos de Lisboa : — Augusto da Silva Ribeiro e sua mulher, Francisco Gonçalves Ferreira, Domingos José Martins Pereira, Rodrigo Lopes de Oliveira, D. Ignacia Mafalda Rodrigues da Luz e sua filha, Manoel Lar dos Santos.

— Passageiros do patacho brasileiro *Emulação* sahidos para o Aracaty:—Dr. V. Saboya, José Carlos R. de Saboya e 1 criado, José Julio de Barros e 1 escravo, José Austregezilo R. Lima, Veriato de Medeiros, Urcezino Xavier de Castro Magalhães e 1 criado, Jeronimo Bandeira e 1 criado, João Rodrigues de Albuquerque e 1 escravo, Frederico R. Pimentel, Dr. Patrocino Pereira e 1 criado, João Antonio Bousson, Tito Francisco Alleluia da Silva e 1 criado, major Manoel Francisco de Moraes, Antonio Rangel do Nascimento.

— Passageiros do hiate brasileiro *Dous Irmãos* sahidos para o Aracaty : — Raymundo Alves Ribeiro, João Torquato Caminha, Manoel Jeronimo Caminha Rapozo da Camara, Luiz F. de Araujo Picado, Simão Joaquim de Saboya, Manoel Marques da Silva.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 10 do corrente para o consumo desta cidade 105 rezes

— MORTALIDADE DO DIA 10 :

Pedre, preto, escravo, solteiro. 21 annos; molestia de peito.

Francisco Mendes da Silva, branco, solteiro, 22 annos; maligna.

Communicados.

O provimento geral do Dr. Bernardo Machado da Costa Doria e o juizo de orphãos desta cidade e seu termo.

Tenho, por amor á minha reputação, de fazer reconhecer ao publico (se é que elle não o tem já reconhecido) a falsidade de um facto apontado no provimento geral do Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, na parte relativa ao juizo de orphãos desta capital, e a injustiça da censura que ahi se me lança ; peço, pois, ao mesmo publico que attenda para o que passo a expender.

Diz o Sr. Dr. Doria, no seu provimento, no lugar apontado,—«que a missão que tem o juizo de orphãos, de preparar com zelo para a sociedade cidadãos laboriosos e honestos, d'entre a numerosa classe dos desvalidos, não ha sido aqui desempenhada com verdadeira exacção, nem mesmo comprehendida ; sendo prova disto o existirem por ahi tantos infelizes, abandonados a si proprios ; e accrescenta—que tantos orphãos ha em total abandono, e em tão grande numero, que todos os dias se os vê agglomerados nas ruas e praças desta cidade, dando o mais triste espectaculo á moralidade publica. »

E' preciso que um juiz não tenha nenhum amor á verdade, e que aliene de si toda a circumspecção e sensatez, para allegar um facto, contra cuja exactidão protesta o testemunho de uma população inteira, e fazer censuras para que não teve fundamento.

Para que testemunho appellará o Sr. Dr. Doria ? Onde achará, para exhibir, a base de seu juizo ?

Causará sem duvida admiração—ser o proprio Sr. Dr. Doria quem forneceu-me provas da inexactidão e leviandade com que ferio-me. Assim é, felizmente para mim ; pois que, tendo-lhe eu, dous dias depois da audiencia de encerramento da correição, requerido que, por despacho, me declarasse elle se alguma vez recebera communicação, ou tivera sciencia da existencia de menores desvalidos e vagabundos pelas ruas da cidade, aos quaes não tivesse eu, na qualidade de juiz de orphãos, dado tutor, havendo-me sido indigitados por qualquer modo ditos menores, lançou elle na petição o seguinte despacho, que mostrarei a quem desejar vê-lo :

« Não recebi representação nem communicação no sentido desta petição ! »

Correndo á policia a obrigação de informar ao juizo de orphãos ácerca de menores que se acham abandonados, nenhum dos respectivos agentes deu-me nunca sciencia dessa agglomeração de que fallou o Sr. Dr. Doria, a qual é toda phantastica, como ha de reconhecer o publico por seu proprio testemunho, e em vista do seguinte despacho do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, lançado em uma petição, em que lhe requeri me declarasse se lhe havia chegado ao conhecimento o facto de vagarem constantemente nas ruas e praças desta cidade orphãos menores desvalidos e abandonados :

« Nada me consta officialmente ácerca do que « expõe o supplicante ; e apenas alguns orphãos « (*poucos*) tenho mandado apresentar ao juizo « de orphãos. »

A todos os menores desvalidos que me hão sido apresentados e de que tenho tido noticia, não hei deixado de dar tutor, o que é facil verificar nos cartorios do juizo.

Quanto á falta de zelo de minha parte para com todos os orphãos confiados ao meu cuidado, appello do juizo do Sr. Dr. Doria para todo o fôro desta capital. No desempenho de minhas obrigações não cedo a palma a ninguem em actividade, em diligencia e no cuidado que emprego em satisfaze-las.

E' sabido geralmente em que pé satisfactorio se acha todo o expediente do juizo a que presido ; e tenho o orgulho de dizer que cumpro e sei cumprir os meus deveres como nunca o Sr. Dr. Doria cumprio, ou soube cumprir os seus.

Comprehendo bem a minha missão ; sei perfeitamente como devo exerce-la, e sei, demais, muita cousa que o Sr. Dr. Doria, na qualidade de juiz de direito, ignora

Sei que um juiz de direito não pode commutar em açoites a pena de galés ; sei que um accusado por crime de estellionato não pode, posto que absolvido, ser solto no jury, por ordem do respectivo presidente, e sem o competente alvará ; sei que o juiz municipal da 2ª vara desta cidade não pode nomear tabellião interino ; sei que os titulos dos officiaes dos juizos de paz não estão sujeitos ao pagamento de novos e velhos direitos ; sei que um juiz não deve julgar autos que não tenham sido devidamente sellados ; sei que um juiz não pode applicar a um condemnado pena de prisão no grão minimo e multa no grão maximo ; sei que um juiz presidente do jury não pode suspender uma sessão e adia-la para o dia seguinte, a pretexto de incommodo, e por não haver tempo para ser chamado seu substituto, residindo este na mesma cidade em que funccionava o jury ; sei que um juiz de direito deve appellar *ex-officio*, no jury, da sentença que condemna a galés perpetuas, e que o mesmo deve fazer nos processos de responsabilidade que julga ; sei que um juiz de direito, para quem se recorre de um despacho de despronuncia, não pode, reformando o despacho, e pronunciando o indiciado, mandar prender a este, por mandado seu, e mais tarde aceitar-lhe a fiança ; sei que o titulo de tabellião publico não pode ser considerado *illegitimo*, por não haver o mesmo tabellião prestado juramento ; sei que a acta de uma sessão do jury não deve ser assignada pelos jurados ; sei que um juiz de direito não pode julgar nullo processo que lhe foi concluso, para ordenar a respectiva apresentação no tribunal do jury ; sei que um juiz de direito não pode mandar *passar mandados executivos e de solvendo* (!!!) para cobrança de multas que impozera a cidadãos que faltaram a sessões do jury ; sei que os editaes para a convocação de uma correição não são assignados pelo juiz que a convoca, e sei muita cousa mais que o Sr. Dr. Doria ignora.

Não desconheço a lei que preceitua—que, além de se dar tutores aos orphãos desvalidos, se dê estes á soldada, assim como o modo por que—a mesma lei (Ord. do Liv. 1º Tit. 88) manda proceder a respeito. Não ignoro nada que me possa lembrar o Sr. Dr. Doria.

Sem que se informasse se o juizo de orphãos desta cidade tem, ou não, empregado diligencias neste sentido, estranha o Sr. Dr. Doria que semelhante preceito legal não tenha sido praticado.

Se o Sr. Dr. Doria tivesse procedido, como devia, para proferir com segurança o seu juizo, pedindo-me explicações, teria sabido que o juizo de orphãos, encontrando summa difficuldade para dar simplesmente tutores a orphãos desvalidos, acha-se quasi na impossibilidade de fazer dá-los á soldada : a prova resulta mesmo do facto de existirem sómente dous neste caso, e isto em tempo de um dos meus antecessores. O que venho de dizer é reconhecido por todos. Os meus esforços, assim como dos meus predecessores, entre os quaes figura o Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, um modelo de actividade e de dedicação no desempenho de obrigações contrahidas, não teem conseguido mais do que dar tutores a esses desvalidos, no que se encontra, como já disse, as maiores difficuldades ; sendo que sempre se tem imposto aos tutores a obrigação de fazer ensinar officios a seus tutellados.

Se o Sr. Dr. Doria procurasse ouvir-me, a fazer investigações a respeito, não estranharia a falta que notou, e não passaria por leviano e injusto, como foi, não o tendo feito ; sendo isto bem estranhavel em um juiz de direito em correição, e sendo-o tambem a sua determinação quanto ao modo pratico de se dar orphãos á soldada—por arrematação em hasta publica, á voz de um porteiro !

O Sr. Dr. Doria já ouvio dizer que em algum juizo de orphãos deste imperio se tenha procedido por tal modo ? Póde um homem sensato achar curial semelhante pratica entre nós ? Pois o Sr. Dr. Doria não vio nos orphanologistas algum outro modo pratico para taes casos, mais consentaneo com o espirito da época e com as nossas cousas ? Nunca ouvio dizer que alguma autoridade, como o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas, dá como caduca essa disposição da ordenação á que S. S. se apéga ?

O Sr. Dr. Doria só teve em mente ferir a minha reputação, prescindindo de ouvir-me, e não querendo saber de razões que podessem impedi-lo de molestar-me. Este meu acerto é corroborado pela publicação cavillosa, feita neste *Diario*, (por elle seguramente) de um officio da presidencia, em que se lhe recommendára, em virtude de aviso do ministerio da justiça, que procurasse examinar com zelo e solicitude se o juizo de orphãos deste termo cumpria com exacção o dever de cuidar do bem estar dos orphãos desvalidos ; occultando, porém, a qualidade do officio, que é uma circular dirigida a todos os juizes de direito desta provincia.

Portanto, não será *estranhavel* que eu dê uma retribuição ao Sr. Dr. Doria, e lh'a prometto fartissima ; e como tenha eu, no desempenho dessa promessa, de patentear pela imprensa factos criminosos desse magistrado, tomo a liberdade de chamar á attenção do Exm. presidente da provincia para a circular que vai transcripta abaixo deste.

Recife 10 de novembro de 1860.

Ernesto d'Aquino Fonseca.

« Circular.—Ministerio dos negocios da justiça em 16 de junho de 1857.—Illm. e Exm. senhor.—S: M. o Imperador manda observar a V. Exc. que, sempre que a imprensa nessa provincia denunciar factos de autoridades ou de particulares, os quaes devem ser investigados por tratarem de abusos de poder, ou de algum acto criminoso, procure immediatamente colher informações sobre taes factos, e os transmitta com urgencia á esta secretaria de estado, com declaração das providencias que tiver dado na orbita de suas attribuições. Esperando o mesmo Augusto Senhor que V. Exc. não dará occasião a que lhe sejam exigidas essas informações, por não as haver enviado em tempo proprio. Deos guarde a V. Exc.—*Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.*—Sr. presidente da provincia de...»

A intervenção do governo nas eleições.

II

Diziamos, em nosso primeiro artigo, que o systema representativo, se por um lado consagra o principio supremo da honestidade dos que dirigem o timão do estado, lhes impõe tambem por outro lado o dever rigoroso de não ser indifferentes ao movimento politico da opinião, mórmente nos momentos solemnes em que esta se tem de manifestar por meio da urna.

Com effeito, não repugna aos principios da mais sevéra honestidade que o governo se interesse e trabalhe para que o resultado das urnas seja favoravel á realisação de suas idéas politicas.

Dirigir e esclarecer a opinião publica na apreciação das idéas politicas e governativas, se não é a primeira, é uma das principaes obrigações de um governo illustrado.

Assim, pois, parece-nos que o governo pode, que deve mesmo intervir na eleição da representação nacional. O que cumpre saber, é como e até que ponto essa intervenção do governo se deve considerar licita e razoavel.

Sempre que for possivel, a intervenção do governo na eleição, deve conservar-se circumscripta aos meios puramente moraes e indirectos. Pela discussão calma, intelligente e reflectida de suas idéas, tanto na imprensa, como na tribuna parlamentar, e pela traducção dessas idéas, na pratica da governação do estado, é que o governo chama á si a força irresistivel da opinião, e alcança o triumpho pacifico e legitimo de sua politica.

A intervenção directa e o emprego de meios materiaes não é absolutamente condemnado, desde que o governo se limita a tomar as providencias indispensaveis para manter a ordem e proteger a legitima expressão da opinião publica. Se a intriga, a cabala ou a força bruta tenta suffocar o pensamento da maioria real, ao governo incumbe auxiliar por todos os meios legaes, esse pensamento predominante e faze-lo triumphar.

A intervenção do governo, dentro destes limites, justifica-se ainda pelo direito que tem de trabalhar para a sua conservação, e de empregar, neste intuito, toda a legitima influencia de que pode dispôr, sem quebra ou offensa dos direitos politicos e da liberdade do cidadão.

Dahi se conclue que o governo usa de um direito, que ninguem lhe pode rasoavelmente contestar, quando favorece a candidatura de seus amigos, daquelles que, pela identidade de crenças e opiniões, teem de ser os seus sustentadores no seio da representação nacional.

O que o governo não pode, o que não deve é impor candidaturas que não teem em seu favor um certo numero de adhesões, com as quaes se possa razoavelmente esperar um triumpho legitimo. Neste ponto, todo o tino e perspicacia do governo consistiria em verificar com escrupulosa exactidão as elementos favoraveis á cada uma das candidaturas, e d'entre as mais provaveis bafejar com o sopro de sua influencia áquellas que, sendo de seu interesse sustentar, são apoiadas pelas verdadeiras e naturaes influencias das localidades.

Quando a concurrencia se dá entre candidatos, que pertencem todos ao partido do governo, a posição deste é nimiamente melindrosa A sua missão, neste caso, deve ser a da mais restricta neutralidade.

Desde que o governo, compenetrado de sua nobre missão de dirigir os destinos da sociedade, procede deste modo, a representação nacional não é falseada, e, ficando salvo o principio da honestidade do governo, este conta com o apoio seguro das camaras e da opinião sensata do paiz.

O que é repugnante e insoffrivel, é que o governo, por meras considerações pessoaes, pretenda impôr candidaturas, que sem a sua influencia directa, nunca chegariam a triumphar ; o que é intoleravel é, que apreciando mal os elementos naturaes e legitimos com que conta cada um dos candidatos, sacrifique ao seu errado juizo candidaturas certas ; o que é altamente impolitico, é que um ministro, esquecendo os interesses geraes da politica, esquecendo o principio supremo da honestidade do governo, crêe elementos facticios de triumpho para um ou outro amigo seu.

Recife 8 de novembro de 1860.

Omicron.

Ainda a candidatura do Sr. Souza Carvalho e as influencias.

Se o communicante do *Diario* de hontem, quinta-feira 8 do corrente, reconhecendo *agora* a inconveniencia de fallar-se em influencias com relação a candidatura do Sr. Souza Carvalho, pelo segundo circulo desta provincia, recua e quer evitar toda a discussão nesse terreno *tollitur questio*. Nosso fim não é fazer provocações.

Lembre-se porém o collega que elle foi quem nos disse que existia uma influencia prestigiosa guerreando aquelle senhor. Nós o que fizemos foi apontar-lhe o inconveniente dessa sua revelação, dizendo que se havia essa influencia adversa, outra tambem havia protectora ; e que já que se fallava em uma, não se omitisse a outra, o que alias devia ser de máo effeito para a causa que se queria advogar.

A nossa advertencia parece ter sido aceita, e isso nos desvanece. O collega abrio os olhos e concorda em que se não deve discutir esse ponto ; mas em vez de agradecer-nos o serviço que lhe prestamos, mostra-se irado, trata-nos com aspereza, e recommenda-nos mais tino, mais lealdade e sobretudo que moderemos o nosso zelo excessivo !

Ora, os leitores viram que quem primeiro fallou em influencias prestigiosas não fomos nós ; e que por tanto a falta de tino e de lealdade, e principalmente o *trop de zèle* não partiram de nossa parte. Não leve, pois, o collega a sua modestia a ponto de privar-se da gloria da *iniciativa* em negocio de tamanho empenho.

Se o collega acha que deve cortar a questão das influencias, para nunca mais tratar della, que mate-a por uma vez do mesmo modo que lhe deu vida está no seu direito. Saturno devorava os proprios filhos. Mas não nos atire uma responsabilidade que não nos toca.

Nenhum interesse temos na questão—*Carvalho—Alfredo* ; por isso não ajudaremos nem embaraçaremos ao collega para que discuta deste ou d'aquelle modo.

Se « a eleição entre nós é feita pelos delegados e subdelegados (salvas rarissimas excepções) com mais ou menos ostentação », outros que lhe respondam.

Mas dado, não concedido, que assim seja, parece que o que se pretende é que a policia de Goianna trabalhe em *certo sentido* com maior ou menor ostentação.

Pois não basta que a policia esteja dividida, tendo cada lado o seu quinhão para manter-se o devido equilibrio ?...

E aqui cabe responder a seguinte pergunta do collega :

« Está ou não a policia de Goianna no interesse dos adversarios dos amigos do Dr. Souza Carvalho ? »

— Não mil vezes não, respondemos nós.

O collega parece que não está bem inteirado do que se passa em Goianna, pois nem se quer lembrou-se do famigerado subdelegado Arruda, do Tejicupapo, contra o qual nada valem queixas e reclamações, e é *sustentado per fas et per nefas* !

O delegado da comarca é um digno militar para alli ha pouco mandado, por ter sido demittido o que era mal visto pelos amigos do Dr Carvalho. Elle não é de uns nem de outros ; é do governo e não tem mostrado interesse se não pelo seu dever. No districto da cidade, depois da demissão do subdelegado Pinheiro (esse o collega conhecido ; ao Arruda não) cremos que nenhum outro ainda foi nomeado.

Em Pedras de Fogo tambem ha subdelegado militar, que é só e unicamente do governo, isto é, só tem por fim policiar e garantir a ordem. O seu antecessor era amigo do Sr. Alfredo, e só por isso foi exonerado.

De modo que em Goianninha somente é que existe um subdelegado que se pode dizer amigo do Sr. Alfredo ; mas esse mesmo não vale um quarto do Sr. Arruda, da Catuama de dentro.

Eis ahi, pois, como a policia em Goianna está montada no interesse do candidato Alfredo !

A não ser que o communicante considere que o governo é adversario dos amigos do Dr. Carvalho, não vemos razão para dizer-se que a policia alli seja adversa a estes ; visto que essa policia, em sua maioria, é exclusivamente do governo e parece que não pucha ou não deve puchar nem para o Sr. Carvalho, nem para o Sr. Alfredo.

Se, porém, o governo é quem guerrea a candidatura do Sr. Carvalho, que o diga o collega, que nós o ignoramos absolutamente, da mesma sorte que ignoramos se os delegados fazem eleições em nosso paiz. Questões são estas em que nos não mettemos.

O que podemos unicamente affirmar é que qualquer que seja a influencia que guerrea a candidatura Carvalho, o seu *prestigio* não chega para dar subdelegados, delegados e tropa, que segundo o collega é o que mais aproveita em eleições.

Isso é *poder* que só tem quem está mais *alto*. E somos nós que escarnecemos !...

Publicações a pedido.

O MEU AMOR.

—Como a florzinha do prado—
Que afouta mão esfolhou,
Meu amor viveu outr'ora,
Floreceu ; mas, já passou.

—Como a nota harmoniosa—
Que a mansa brisa levou,
Meu amor viveu outr'ora,
Floreceu ; mas, já passou.

—Como o perfume do incenso—
Que nos ares se espalhou,
Meu amor viveu outr'ora,
Floreceu ; mas, já passou.

—Como o brilhante arco-iris—
Que o sol ardente apagou,
Meu amor viveu outr'ora,
Floreceu ; mas, já passou.

D'elle só resta a saudade,
Que em meu peito se gravou ;
Porém, esta, emquanto eu vivo,
Ninguem dirá, que passou.

—1859.

E.

UMA LAGRIMA

Offerecida ao Exm Sr, brigadeiro M. H. T. e a Exma. Sra. D. Lourença Maria Jorge pela morte de sua chara afilhada a joven Bellinha, nascida no dia 21 de julho e fallecea á 23 de março de 1860 do mesmo anno.

A haste mirrou-se :
A vida esvaio-se
A flor desbotou-se ;
O anjo sorrio-se.
S. d'Azevedo

Que mudança !.. oh !... que cruel tristeza, que eu vejo pintada nestes semblantes ! que funebre silencio, que reina neste recinto ! Oh ! vós que chorses, permitti que eu una minhas lagrimas ás vossas, permitti pue pranteie com vosco vossa amavel afilhada, cuja perda é por certo irreparavel ! ah ! não é ella por ventura o objecto da acerba dôr, que vos opprime !........ Sim ; é ella mesma, que contando apenas oito mezes tocou á sua hora derradeira ! Mas que digo !... acaso ella morreu ? Não. Bem como o innocente passarinho, que foge ao laço do cruel caçador, assim a sua alma candida voou aos céus, escapando-se á corrupção !

Enchuguemos, portanto, o inutil pranto, cobremos, pois, a abandonada alegria, e apaguemos a nossa dôr lembrando-nos que se seu corpo jáz na fria campa, sua alma vive no Empyrio louvando o Omnipotente ! !

M. S. V. A.

Para o Sr. ministro do imperio ver.

« Nenhum empregado geral pode aceitar emprego algum provincial sem que previamente solicite e obtenha a sua demissão. » Avisos de 10 de novembro de 1837 e 7 de outubro de 1843.

Ora, não tendo sido derrogados os citados avisos, cuja tão sabia, quão terminante disposição se acaba de ler : é fora de duvida que não deve continuar a ser inspector da thesouraria provincial o professor de geometria do collegio das artes (ou a ser professor de geometria do collegio das artes o inspector da thesouraria provincial)

Esse funccionario, a despeito dos avisos citados, foi nomeado inspector da thesouraria provincial de Pernambuco ; e, em prejuizo do seu substituto, da instrucção e dos cofres publicos, se acha fóra de uma cadeira, ha 15 annos!!! (fazem hoje 15 de setembro de 1860.)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 9	156:676$686
Idem do dia 10.	336$721
	157:013$407

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..		
» » com generos..	10	
		10
Volumes sahidos com fazendas..	382	
» » com generos..	255	
		637

Descarregam hoje 12 de novembro
Brigue portuguez—Esperança—cebolas e farello.
Brigue hespanhol—Romano—vinho e cebolas.
Brigue inglez—Lumby—ferro.
Barca franceza—Raoul—cemento.
Patacho americano—Joseph Park—gelo.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 9	10:091$892
Idem do dia 10.	2:351$680
	12:443$572

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 9	5:052$591
Idem do dia 10.	372$256
	5:424$847

PRAÇA DO RECIFE

10 DE NOVEMBRO DE 1860.

A 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - -	Saccou-se sobre Londres a 26, 26 1/4, 26 1/2, e 26 3/4 d. por 1$000, sobre Paris de 365 a 370 rs. por franco, e sobre Lisboa a 110 por % de premio, subindo os saques da semana £ 65.000.
Algodão - - - -	O superior vendeu-se a 7$860, e o regular a 7$600 por arroba.
Assucar - - - -	O branco vendeu-se para os armazens de 4$800 a 5$500 rs., os somenos de 3$400 a 3$600 rs., e o mascavado, purgade de 2$800 a 2$900. Para exportação fizeram-se algumas vendas do bruto a 2$400 por arroba.
Couros- - - - -	Os seccos salgados venderam-se de 222 a 225 rs. por libra.
Arroz - - - - -	Vendeu-se de 2$200 a 2$600 rs. por arroba.
Azeite dôce - - -	Vendeu-se por 2$600 rs. por galão.
Bacalháo- - - -	Em atacado obteve de 8$700 a 9$000, a retalho a 11$ rs, ficando em deposito 11,000 barricas,
Carne secca- - -	A do Rio Grande vendeu-se de 3$000 a 4$500 rs. por arroba, ficando em ser 60,000 arrobas. Ainda estamos sem a do Rio da Prata.
Chá - - - - - -	Idem 1$740 a 1$800 rs. por libra.
Carvão de pedra-	Nominal,
Cerveja- - - - -	Vendeu-se de 4$000 a 5$000 rs. por duzia de garrafas.
Farinha de trigo	O mercado está reduzido a 3500 barricas de Trieste, e 4500 de Richmond, tendo-se retalhado a 26$ a primeira, e 20$ rs. a segunda.
Far. de mandioca	Vendeu-se de 5$000 por sacca.
Feijão - - - - -	Vendeu-se a 1$600 rs. por arroba.
Genebra - - - -	Vendeu-se a 300 rs. por botija, e 6$000 rs. por frasqueira.
Louça - - - - -	A ingleza ordinaria vendeu-se a 230 rs. por cento de premio, osbre a factura.
Manteiga- - - -	A franceza vendeu-se a 540, e a ingleza a 720 rs. por libra, ficando em ser 1.500 barris.
Massas- - - - -	Venderam-se a 5$500 rs.
Queijos - - - -	Venderam-se a 2$000 a 2$800 rs. os flamengos
Toucinho- - - -	Vendeu-se a 8$200 rs. por arroba.
Vinagre - - - -	Vendeu-se de 100$ a 110$ rs. a pipa.
Vinhos- - - - -	Um carregamento de 200 pipas de Barcelona vendeu-se por 240$ a pipa.
Velas- - - - -	As stearinas venderam-se a 660 rs. por libra.
Descontos - - -	O rebate de lettras regularam de 10 a 18 por cento ao anno, discontando a caixa cerca de 300 contos, a dez por cento lettras até quatro mezes.
Fretes - - - - -	Do lastro a 15 e do algodão a 7/16.
Acções - - - -	Do novo banco ao par.

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 9.

Aracaty—Hiate brasileiro *Santa-Anna*, capitão Joaquim José da Silveira, carga deferentes generos.

Navios entrados no dia 10.

Lisboa 33 dias—Barca portugueza *Flor de S. Simão*, de 416 toneladas, capitão Domingos Pereira Lima, equipagem 21, carga vinho e mais generos ; a Carvalho Nogueira & C.

Boston 52 dias—Patacho americano *Jozeph Park*, de 244 toneladas, capitão Thomaz L. Briggs equipagem 8, carga gello e mais generos ; a Henrique Fostor & C.

Aracaty 16 dias—Hiate brazileiro *Nicolão 1º*, equipagem 6, carga goma cera de carnaúba e mais generos ; a Parente Vianna.

Assú 8 dias —Hiate brasileiro *Camaragibe* de 38 toneladas, capitão Virgino Justiniano de Souza, equipagem 6, carga sal ; a Pedro Borges de Siqueira.

Navio sahido no mesmo dia.

Acaracú—Patacho brasileiro *Emulação*, capitão Antonio Gomes Pereira, carga diferentes generos.

Aracaty.—Hiate brasileiro *Dous Irmãos*, capitão Joaquim José da Silveira ; carga varos generoe.

Portos da Europa —Vapor portuguez *Mifford Haven*, commandante Henrique A. do Brion.

Liverpool pela Parahyba.—Barca ingleza, *John Marten*, capitão E. Stewart ; carga assucar.

Liverpool.—Brigue inglez *Icene*, capitão Archebald Steell ; carga assucar e algodão.

Valparaizo. — Brigue inglez *Canthia*, capitão John Coa ; carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 10 DE NOVEMBRO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Thermometro: Centigrado	Thermometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro: Inglez	Barometro: Francez
6 da m.	Nimbus	ENE	Fresco	26.1	79	78	30,04	757,3
9 »	»	»	»	27.2	81	76	30,06	759,4
1/2 dia	Cirrus	»	»	28.8	84	73	30,09	759,5
3 da t.	»	»	»	26.6	80	71	30,08	759,
6 »	Stratus	»	Regul.	25 5	78	74	30,05	757,3

A noite conservou-se clara, reinou o mesmo vento e com a mesma intensidade.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar a 1 h 35' da tarde, altura 6.7 p.
Baixamar as 7 h 35' da manhãa, altura 0.8 p.
Observatorio do arsenal de marinha 10 de novembro de 1860 ROMANO STEPPLE. 1º tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 22 do corrente vão novamente á praça, para serem arrematados a quem mais der, os impostos da comarca da Boa-Vista, pela quantia de 4:500$000, no triennio, a contar do 1 de julho do corrente anno, ao fim de junho de 1863.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 8 de novembro de 1860. — O secretario,

A. Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 29 do corrente, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem por menos fizer, o costeio da illuminação publica da cidade de Olinda, avaliado diariamente cada um lampeão em 260 rs.

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar do dia 15 de dezembro do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam nesta thesouraria, onde acharão as condições com que deve ser effectuada a arrematação

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, em 8 de novembro de 1860.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 22 do corrente, perante a mesma junta se ha de arrematar a quem por menos fizer, o costeio da illuminação publica da cidade de Goianna, avaliado diariamente cada lampeão em 220 rs.

A arrematação será feita por tempo de um anno a contar do 1.º de dezembro do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam nesta thesouraria, onde acharão as condições com que deve ser effectuada a arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 8 de novembro de 1860 —O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações.

— Precisa-se contratar a lavagem da roupa do hospital militar : quem pretender, apresente-se no mesmo, terça-feira 13 do corrente ao meio dia.

Hospital militar de Pernambuco 10 de novembro de 1860.—O almoxarife, T. A. Maciel Monteiro.

Pelo juizo dos feitos da fazenda se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der os bens seguintes :

A renda annual da casa terrea no Poço da Panella n. 74 avaliada em 72$ rs.

A renda annual da casa terrea no mesmo lugar n. 76 avaliada em 48$ rs.

A renda annual da casa terrea no mesmo lugar n. 77, avaliada em 48$ rs.

A renda annual da na Casa Forte n. 4 em máo estado avaliada em 36$ rs.

A renda annual de outra casa no mesmo lugar n. 5 em máo estado, avaliada em 36$ rs.

Cujos rendimentos foram penhorados por execução da fazenda provincial contra a viuva de Miguel Francisco Gomes.

A renda annual de uma casa com um pequeno sitio na rua dos Passos n. 39 com commodos para pequena familia avaliada em 72$ rs.

Cuja renda foi penhorada por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de João Baptista de Souza Lemos.

Uma casa terrea na rua do Bom-gosto n. 18 freguezia dos Afogados com 18 palmos de frente e 50 de fundos, pequeno quintal em aberto, e em chãos foreiros, avaliada em 50$000 rs. por venda.

Outra casa na mesma rua n. 21 com 18 palmos de frente e 50 de fundos, quintal em aberto e chãos foreiros avaliada em 50$000 réis por venda

Cujas casas foram penhoradas por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de Joaquim Caetano da Luz.

Uma casa de taipa na rua de Motocolombó n. 61 A, freguezia dos Afogados, com 25 palmos de frente e 32 de fundos, em chãos foreiros e em máo estado avaliada em 70$000 réis por venda.

Cuja casa foi penhorada por execução da fazenda provincial contra José Alves.

A renda annual do sitio na Passagem da Magdalena n. 22 com duas salas, oito quartos cosinha fóra, estrebaria e outros commodos avaliada em 300$ rs.

Cuja renda foi penhorada por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de Ignacio Firmo Xavier.

Os pretendentes compareçam ás 10 horas da manhãa do dia 15 do corrente mez de novembro na sala das audiencias.

— Pela subdelegacia do primeiro districto da freguezia dos Afogados se faz publico que se acha preso na casa de detenção um escravo de cor preta, moço, diz chamar-se Feliciano, e que fôra escravo do fallecido Fernando Selier e hoje dos herdeiros, e que se acha ha vinte e tantos dias fugido : quem direito tiver ao mesmo, apresente-se provando o seu dominio.

Subdelegacia do primeiro districto dos Afogados 7 de novembro de 1860.—O subdelegado,

Antonio Gonçalves de Moraes.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, de ordem do Illm. Sr. director geral interino, que continuam a estar vagas por falta de concurrentes, as cadeiras de instrução elementar do primeiro grão para o sexo masculino, do Pilar de Itamaracá, Buique, freguezia de Una, Abreu de Una, Taquaritinga, Timbaúba, Vicencia e S. Vicente ; pelo que são de novo postas á concurso, marcando-se o prazo de 30 dias a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação dos oppositores, na fórma das instrucções de 11 de junho de 1859.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 3 de novembro de 1860.—O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

NOVO BANCO
DE
Pernambuco.

O novo banco continua a substituir ou a resgatar o resto das notas de 10$ e 20$ que havia emittido e ainda existe em circulação, declarando que, em cumprimento do decreto n. 2,664 de 10 de outubro do corrente anno, esta substituição ou resgate devera' effectuar-se dentro de 4 mezes, e que findo este prazo só podera' ter lugar com o disconto progressivo de 10 por cento ao mez, ficando assim na forma do art 5 da lei n. 53 de 6 de outubro de 1835 sem valor algum no fim de 10 mezes. Recife 9 de novembro de 1860. — Os directores, João Ignacio de Medeiros Rego, Luiz Antonio Vieira.

Avisos maritimos.

PARÁ.

Segue em poucos dias e em direitura para o Pará, o brigue escuna nacional *Graciosa*, capitão e pratico João José de Souza, para a pouca carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 17.

Maranhão e Pará,

Segue com brevidade o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, capitão Jacintho Nunes da Costa por ter parte de seu carregamento prompto ; para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 27.

Para o Rio de Janeiro,

O hiate *Piedade* recebe carga á frete, e passageiros : a tratar com Caetano C. da C. M & Irmão, ao lado do Corpo Santo n. 23.

Acaracú por Mundaú.

O hiate « Sobralense », para carga e passageiros trata-se com Caetano C. da C. M. & Irmão, ao lado Corpo Santo n. 23.

Ceará

Palhabote «Santa Cruz», para carga e passageiros trata-se com Caetano C. da C. M. & Irmão, ao lado do Corpo Santo n. 23.

— O brigue portuguez «Constante» vai sahir para Lisboa com a maior presteza por já ter parte da carga : quem no mesmo quizer carregar, trate com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão o Sr. Carlos Augusto dos Reis, na praça, ou na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

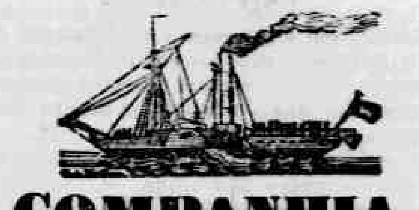

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente, espera-se da Europa o vapor francez «Navarre», commandante Vedel, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia, para passagens etc., a tratar na agencia rua do Lrapiche n. 9.

PARA O ARACATY E ASSU'

sae o hiate *Sergipano*: para carga, trata-se com Martins & Irmão.

Para o Penedo.

Segue na presente semana, por ter a maior parte de seu carregamento prompto : para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario numero 5.

Para Maceió.

O veleiro e bem conhecido cuter nacional *Emma* segue para Maceió em poucos dias ; para alguma carga que lha falta, trata-se com Francisco L. O. Azevedo na rua da Madre de Deos n. 12.

Para o Rio de Janeiro.

O patacho nacional *Julio*, pretende seguir nestes dias. para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O velheiro o bem conhecido patacho nacional *Beberibe*, pretende seguir com muita brevidade, tem a seu bordo parte de seu carregamento para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Porto por Lisboa.

Vai sahir para o Porto com escala por Lisboa até o dia 25 do corrente mez o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE, por já ter parte do seu carregamento; para o resto e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

Aracaty e Assù.

Segue por estes dias e hiate «Gratidão» ; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Codorniz n. 5 com Pereira & Valente, no Forte do Mattos.

Lisboa.

Vai sahir com muita brevidade a bem conhecida

Barca Gratidão

para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão Borges Pestana.

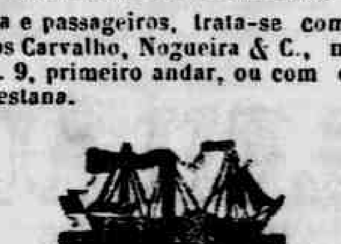

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do corrente, o vapor *Paraná*, commandante o primeiro tenente Pontes Ribeiro, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada : agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Para Lisboa

vai sahir impreterivelmente no dia 20 do corrente o brigue portuguez «Relampago» : quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que offerece excellentes commodos, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

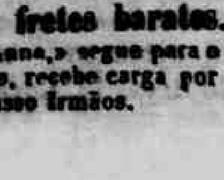

Rio de Janeiro.

A fretes baratos.

O patacho «Anna,» segue para o Rio de Janeiro por estes dias, recebe carga por barato frete : a tratar com Tasso Irmãos.

Bahia.

A escuna nacional *Carlota*, segue em poucos dias para a Bahia, tem parte de sua carga engajada; para o resto trata-se com o seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deus n. 12.

Para o Aracaty com escalas.

Sahe até o dia 24, a barcaça *Maria Amelia*, que já tem parte de sua carga prompta; para o resto trata-se com Parente Vianna & C.

REAL COMPANHIA
DE
Paquetes inglezes a vapor.

No dia 14 deste mez espera-se do sul o vapor *Tyne*, commandante Jellicoe, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa: para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

Leilões.

LEILÃO Commercial.

Terça-feira 13 do corrente.

Antunes autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos depositarios da massa fallida de Firmo Candido da Silveira fará leilão no dia acima declarado, de todas as fazendas, dividas, moveis e escravos que compõem a referida massa, cujo leilão terá lugar na rua da Cadeia do Recife loja n. 49, as 11 horas em ponto.

LEILÃO

No dia terça-feira 13 do corrente.

Evaristo com autorisação do despacho do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, fará leilão da rica mobilia e mais objectos pertencentes ao serviço da casa do finado Antonio Francisco Pereira, na rua do Imperador n. 22, segundo andar, as 11 horas em ponto do dia acima mencionado.

LEILÃO
DE
Tintas de oleo.

Quarta-feira 14 do corrente.

Antunes fará leilão em frente da alfandega de uma porção de latas de tinta de oleo, em lotes a vontade do comprador e sem reserva de preço. Principiará as 11 horas.

LEILÃO
DE
Hiate brasileiro N. S. da Paz.

PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta e risco de quem pertencer, quarta-feira 14 do corrente as 1 hora da tarde na travessa do arsenal de guerra armazem n. 5

DO

Hiate brasileiro N. S. da Paz, de 36 toneladas, forrado de zinco, preparado e pintado, o qual se acha ancorado no caes de 22 de Novembro, aonde os pretendentes poderão examinar.

LEILÃO
DE
Chapéos de palha de Panamá.

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE.
PELO AGENTE
PESTANA.

Brander á Brandis farão leilão em seu armazem da rua do Trapiche n. 16, no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa

DE

Uma caixa com 600 chapeos de palha de Panamá de muito boa qualidade e optimo gosto.

LEILÃO
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta e risco de quem pertencer, segunda-feira 13 do corrente as 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

DE

7 caixas com amendoas de casca molle.
4 ditas com latas de marmelada e doces em calda.
15 ditas com cebolas, tudo será vendido ao correr do martello sem reserva de preço, que é para fechar contas.

LEILÃO

Terça-feira 13 do corrente.
DE
Uma loja de miudezas.
NA
Rua Direita n 83.

Por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Antonio Fernandes de Castro, o agente Camargo fara' leilão da loja de miudezas da rua Direita n. 83. pertencente a José Ramalho de Souza consistindo em armação e miudezas: no mencionado dia as 11 horas em ponto.

LEILAO

Hoje, 12 do corrente.
DE
Uma negrinha de 12 annos

O agente Camargo fara' em seu armazem leilão de uma negrinha de 12 annos, recolhida de casa, sem achaque nenhum, o que se garente, e vende se por seu dono retirar-se para fora: no mencionado dia as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda declarar que em quanto subsistir o plano que actualmente está em vigor correrão todos os sabbados as loterias que tem de ser extrahidas, bem como que se acham expostos a venda os bilhetes da ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria do recolhimento de N. S. do Bom Conselho de Papacaça, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 17 do corrente.

Thesouraria das loterias 10 de novembro de 1860.—O escrivão. *J. M. da Cruz.*

Tendo de celebrar-se algumas missas pela alma do fallecido Dr. José Luiz de Araujo Lima, chefe de saude desta estação, convidam-se aos Srs. officiaes dos navios de guerra e pessoas da amizade do fallecido para assistirem no dia 14 do corrente ás 8 horas da manhãa na matriz do Corpo Santo, a este acto de caridade e religião.

— Manoel Francisco de Moraes, tendo de retirar-se para a cidade de Sobral, provincia do Ceará, e não podendo pessoalmente despedir-se dos seus amigos pela presteza de sua viagem, o faz por meio deste «Diario», offerecendo os seus prestimos alli ou em outra qualquer parte onde por ventura se achar.

— Aluga-se uma linda casa terrea em Olinda, no Varadouro, a primeira no desembarque, o lugar é proprio para quem quizer passar a festa: a tratar com o proprietario, no Recife, rua da Moeda, armazem n. 9.

— O Sr alferes do 9.° batalhão de infantaria queira ir pagar o que deve na rua dos Pires, padaria n. 44.

— Dá-se a premio 500$ sobre hypotheca em predio na Cidade: rua da Caixa d'Agua n. 52.

— Anda ha mais de oito dias fugida a preta crioula, de nome Maria, de cor preta, mas não muito retinta, com falta de alguns dentes, a qual terá 24 a 25 annos, altura e corpo regulares, um pouco barriguda, ancas empinadas, tem uma pequena mancha junto ao olho esquerdo, um caroço em uma das pás quasi em baixo do braço, levou vestido de roupão escuro com franjas brancas: quem a apprehender, leve á rua da matriz da Boa-Vista, em casa de Luiza Annes de Andrade Leal.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA
EM
Pernambuco.

MOVIMENTO DO MEZ DE OUTUBRO DE 1860.
Medico o Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Ficaram em tratamento do mez de setembro	30	doentes
Entraram no mez de outubro	27	»
Total	57	«
Sahiram curados	22	
Falleceram	2	
Existem em tratamento	33	
Total	57	

Os dous que falleceram foi de tuberculos.

— Os devedores do fallecido Marcolino de Borja Geraldes, queiram pagar seus debitos quanto antes na rua da Cruz n. 4, do contrario proceder-se-ha breve a cobrança judicialmente.

— Aluga-se um sitio na povoação do Monteiro, onde residio o Dr. Manoel de Barros Barreto, com excellentes commodos para grande familia, sendo a margem do rio, com cocheira e estribaria para cavallos: quem pretender dirija-se a ponte de Uchoa sitio defronte do Sr. Bento José da Costa.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 15 da travessa do Veras na Boa Vista, muito fresco e com muito bons commodos para familia: trata-se na rua da Cadeia armazem n. 36, das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

— Roga-se ao Sr. academico João José de Moura Magalhães, queira apparecer á esta typographia, afim de se lhe fallar acerca da obra que mandou imprimir, visto não se poder saber qual a sua morada.

— Roga-se aos Srs. Manoel da Trindade Camello Pessoa rendeiro do engenho Crauassu', e Manoel da Trindade Camello Pessoa, morador em Alagoa de Pedras, o favor de se dirigirem a Fora de Portas, pateo do Pilar n. 14, para tratarem de negocio de interesse de ambos.

— Os administradores da massa fallida de Claudino Oliveira avisam a todos os Srs. credores, que lhes devem apresentar os seus titulos de credito no prazo de oito dias, afim de procederem ao que determina o art' 859 do codigo do commercio, devendo essa apresentação ter lugar no armazem dos administradoras Ferreira & Araujo. Recife 12 do novembro de 1860.

— Offerece-se uma mulher para engommar para casa de pouca familia; quem quizer dirija-se á rua de S. Amaro defronte da casa n. 26.

— Precisa-se de dous trabalhadores de maceira, que entendão perfeitamente do fabrico de pão e bolaxa: na rua larga do Rosario n. 18, padaria.

— Os Srs. Bellarmino Alves d'Arouches; João Chrisostomo d'Albuquerque, Luiz Pereira Raposo, Manoel Paulo d'Albuquerque, José Lucio Lins, Francisco Candido da Paz, José Francisco de Souza Limar Manoel de Souza Tavares, Feliciano José Joaquim Gomes d'Araujo, Candido Alves Lima, Ignacio Adriano Monteiro, Claudio José de Araujo e Luiz Antonio de Barros compareçam na secretaria da camara municipal desta cidade para assignar os termos das arrematações, que fizeram, dos talhos dos açougues publicos. Recife 10 de novembro de 1867.

O secretario,
Manoel Ferreira Accioli.

— Precisa-se de uma mulher de bons costumes para o serviço de uma casa de pouca familia: quem pretender annuncie para procurar-se.

DESAPPARECEU

de uma casa na rua do Fogo n. 34, uma volta de ouro, chata, do modelo de trancelim de senhora, com uma especie de medalha no fim: roga-se aos senhores negociantes com ouro, caso appareça algum individuo com esta obra, ignorando seu valor, a tomem e levem á casa acima mencionada que se gratificará.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio: na rua da Praia n. 47, primeiro andar.

— Antonio da Silva Santos, subdito portuguez, tendo de embarcar no vapor «Paranà» com destino ao Pará, julgando não haver embaraço, por isso faz este, para no caso que haja, se realise até o dia 14 do corrente.

— Aluga-se uma casa de 3 quartos na rua de S. Miguel dos Afogados: quem a pretender, dirija-se ao pateo do Terço n. 24, que achará com quem tratar.

— Precisando o abaixo assignado attestar sua conducta moral e civil, ninguem melhor pode attestar que o publico, e para melhor ser conhecido é morador em Olinda, é sapateiro, foi policia da 1.ª companhia, guarda de Santo Antonio da 3.ª e voluntario tambem da 3.ª companhia. Pede-se a todas as autoridades, ou qualquer pessoa que souber de alguma cousa a respeito de sua conducta, por diminuta que seja, tenham a bondade de publicar por esta folha.

Antonio Filippe Santiago.

Vidros.

Chegaram os tão desejados vidros para vidraça, em caixa; vieram tambem alguns vidros de crystal, grandes, proprios para oratorios, taboletas, armarios, etc., etc., ou outra qualquer obra em que seja preciso empregar vidro de boa qualidade e grossura: rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

uma casa terrea com commodos para familia, na rua do Nogueira; a tratar na rua do Queimado n. 53.

AVISO.

Precisa-se de uma ama que saiba engommar e coser, que seja muito fiel e capaz, para casa de pouca familia; na rua do Amorim n. 44, primeiro andar.

— P. R. Bas, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Aluga-se o primeiro andar da rua Nova n. 21: quem pretender, dirija-se a loja do mesmo.

— O Sr. Francisco José Coelho que já teve armazem no beco da Boia no Recife, não se póde retirar para fóra da provincia sem que primeiro dirija-se a praça da Boa-vista n. 16 A, a negocio que o mesmo não ignora, e se fôr preciso, pode-se declarar.

— Quem tiver para vender caixões proprios para deposito de pão e assucar, dirija-se a rua da Lingueta n. 6.

Ao commercio.

Uma pessoa com os conhecimentos precisos para exercer o cargo de guarda-livros, se encarrega de escripturar os livros de qualquer casa commercial, quer seja por partidas dobradas ou simples e bem assim de outros quaesquer trabalhos que digam respeito a sua profissão: quem precisar do seu prestimo dirija-se a rua do Imperador n. 6, antiga do Collegio.

LIQUIDAÇÃO

Rua Direita n. 103.

Querendo-se acabar com este estabelecimento antes de findar o anno, o encarregado do mesmo se promptifica a vender o que consta do seu variavel sortimento por preços a animar aos compradores, na certeza que nada sahirá para amostra; e outro sim não se venderá a meninos e a escravos para evitar duvidas.

Aos pais de familia.

O bacharel formado Americo Fernandes Trigo de Loureiro tem aberto um curso de algumas materias preparatorias para a Faculdade de Direito, na casa de sua residencia, rua da Saudade, esquina do lado direito, das 9 horas da manhãa ao meio dia; e propõe-se igualmente a tomar lições das mesmas materias por casas particulares e collegios, das 4 ás 8 horas da tarde, promettendo a seus alumnos vantajoso aproveitamento do seu methodo de ensino, por ter para isso razões fundadas na experiencia de dous annos, e attestadas por pessoas fidedignas, cujos filhos teem sido por elle leccionados: quem de seus serviços se quizer aproveitar, dirija-se a mesma casa, ás mesmas horas da manhãa. As mensalidades são as seguintes, pagas adiantadas.

Em sua casa.

Cada materia	5$000.

Em casas particulares.

Cada materia	10$000.
Duas materias	15$000.

Em collegios, conforme oe convencionar, fixas, ou prorata; lições diarias, excepto os domingos, dias santos, e quintas-feiras das semanas em que não houver algum dia santo.

— Deseja-se saber se existe actualmente na provincia de Pernambuco a parda de nome Victoriana, filha legitima da parda Maria Laurinda da Conceição e de seu marido o crioulo Casemiro já fallecido, os quaes ha trinta annos mais ou menos vieram para esta provincia, do Rio Grande do Sul, tendo ficado em Pernambuco, e em poder de seus senhores aquella sua filha.

A parda Maria Laurinda da Conceição, seu marido o crioulo Casemiro, e sua filha a parda Victorianna, eram escravos do Sr. Jeronyme Ignacio de Albuquerque Maranhão, e sua mulher D. Anna Joaquina Carneiro da Cunha, proprietarios e residentes no engenho do Jardim, situado para os lados da villa de Iguarassú, perto de Goianna.

O fim para que se quer saber da existencia da parda Victorianna, é porque sua mãi a parda Maria Laurinda da Conceição vive nesta cidade, e sendo hoje livre, e possuindo uma pequena fortuna, a deseja empregar na liberdade de sua filha se ainda for viva, ou de seus netos, se ella tiver deixado filhos, ou finalmente para poder dispôr livremente de seus bens, senão existirem esses seus herdeiros legitimos.

Roga-se, pois, o caridoso favor de obter as informações que se pedem para alivio e consolação de uma pobre mãi, e em beneficio da liberdade de uma desgraçada creatura que geme no captiveiro, podendo e devendo ser livre. As pessoas interessadas dirijam-se ao cartorio do tabellião Almeida, na rua do Imperador n. 75.

— O abaixo assignado deixou de ser caxeiro de Antonio Muniz Machado, no trapiche do Barboza, aproveita a occasião para agradecer cordialmente ao mesmo, o bom tratamento que recebeu durante quatro annos. Recife 10 de novembro de 1860.

Manoel José Simões.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma menina: na rua Direita, segundo andar n. 32.

— A pessoa que annunciou querer vender por necessidade uma molatinha, dirija-se a rua das Larangeiras n. 18.

— Os directores da companhia de seguros maritimos Utilidade Publica, convidam aos Srs. accionistas para comparecerem no escriptorio da mesma companhia, rua da Cadeia do Recife, no dia 15 do corrente, de conformidade com o art. 41 dos estatutos. Recife, 10 de novembro de 1860.

Os directores,
Manoel Alves Guerra.
José Antonio de Carvalho.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 213, com 2 salas, 6 quartos e cozinha fóra: a tratar na casa contigua ou na padaria da rua Direita, n. 84.

— No dia 13 do corrente, na audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, é a ultima praça da arrematação dos alugueis do sobrado n. 1, sito no becco do Abreu, que faz quina para o becco das Almas, no bairro do Recife, avaliados os mesmos alugueis em 250$.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago que tenha a bondade de apparecer na rua Nova n. 46, a negocio que o mesmo senhor não ignora.

PIO IX PONTIFICE E REI

PELO SENHOR
D. Antonio de Macedo Costa,
Bispo eleito do Pará.

Eloquente demonstração do poder temporal do Papa.

Vende-se no bairro de Santo Antonio nas livrarias dos Srs. Guimarães & Oliveira e Nogueira de Souza & C.; e no bairro do Recife na livraria do Sr. José de Mello: preço 2$.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.° Molestias de olhos;
2.° Molestias de coração e de peito;
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.° Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

— Elias Pereira Gonçalves da Cunha previne aos seus devedores em geral que a não ser o annunciante, as unicas pessoas habilitadas para receberem seus debitos, são os Srs. Americo & Irmão, rua Direita n. 65, loja de ourives.

Lições de piano e canto.

Mademoiselle de la Gharie, discipula premeada do conservatorio de musica de Paris, continua a ensinar e tocar piano e cantar, conforme o gosto moderno e pode ser procurada em casa da sua residencia rua Nova n. 23, segundo andar, por cima da loja de chapeos de sol, esquina da rua da Camboa do Carmo.

— O photographo F. Villela mudou o seu estabelecimento de retratos da rua Nova n. 18 para a rua do Cabugá, n° 18 aonde continúa.

Na rua do Crespo n 17, deseja-se fallar com os senhores:
Bernardo José Corrêa de Sá.
João Filippe dos Santos.
Manoel do Nascimento da Silva Bastos.
Vicente Licino da Costa Campello.
Antonio do Rego Pacheco Junior.
Joaquim Claudio Monteiro.
Manoel Leão de Castro.
Trajano Carneiro Leal.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, tinge-se com perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

F. VILLELA, ambrotypista da augusta casa imperial e estabelecido na rua do Cabugá n. 18, sobrado com entrada pelo pateo da matriz, continua a tirar retratos por ambrotypo, melaynotypo e ambrochromotypo. Este ultimo systema muito apreciado hoje no Rio de Janeiro, é o mais perfeito ramo da arte photographica pois reune ao desenho do sol um especial trabalho a oleo, que conservando fielmente até os mais delicados traços, dá ao retrato a qualidade de um quadro a oleo.

LIQUIDAÇÃO

Sem limites de loja de miudezas.

O arrematante da loja de miudezas da travessa do Livramento, tendo de entregar a chave da dita loja transferio todas as miudezas para a loja da rua da Imperatriz n. 82, e ahi continua na liquidação por preços que admiram a saber, para os freguezes não se enganarem a loja tem na porta um retabulo com o nome de **LIQUIDAÇÃO:**

Linha de carrinhos de cores a 20 rs.
Cartões de colxetes de 1 carreira a 40 rs.
Ditos com 4 pares a 60 rs.
Cartas de alfinetes de ferro e latão a 100 rs.
Linha de miada de roriz a 120 rs.
Peças de trancinhas de lãa lisas de cores a 40 rs.
Duzias de botões de vidro para casaveques de cores a 320 rs.
Lindas abotuaduras para collete a 320 rs.
Retroz de cores muito fino a oitava a 160 rs.
Muito lindos chapéozinhos para meninas a 4$.
Um grande sortimento de franjas de seda pretas e de cores a 120, 160, 240, 320, 400. 500, 640, 800 e 1$ a vara,
Tranças de seda em grande quantidade largas e estreitas de 80 a 640 rs a vara.
Botões de louça para camisa e roupão brancos e de cores a 20 rs. a duzia.
Manguitos de filò enfeitados par 2$500.
Lãa para bordar muito fina a libra 6$,
Muito boas fitas de velludo de cores e pretas de 160 a 800 rs. a vara.
Enfeites de vidrilho pretos muito lindos a 3$.
Lencinhos de retroz matisados a 2$500.
Enfiadores para espartilhos de linho a 80 rs.
Facas e garfos cravados muito boas, duzia 3$500.
Baralhos de cartas finas a 320 e 400 rs. o baralho.
Meias para meninos o par 140 rs.
Ditas para meninas o par 240 rs.
Enfeites de flores de constantino a 5$500.
Muitos ricos bonets para meninos a 4$.
Ricas charuteiras douradas a 4$.
Botões de osso fino para calça duzia a 20 rs.
Ditos de aço e de metal a 40 rs.
Gravatinhas de seda para homem a 720 rs.
Meias pretas para homem o par 200 rs.
Ditas pintadas muito encorpadas a 280 rs.
Ditas cruas muito finas a 240 rs.
Luvas de seda de cores para senhora o par a 400 rs.
Franjas de algodão para toalhas a vara a 80 rs.
Gallões brancos e de cores de algodão para enfeite de casaveques e roupas de menino a vara 80 rs.
Muito ricos abafadores abertos mostrando ramos de diversas cores para candieiro de globo um 1$.
Sapatinho de lã para menino o par 200 rs.
Canivetes de 2 folhas a 240 rs.
Agulhas curtas francezas o papel a 40 rs.

E outras muitas cousas que não se podem aqui mencionar como luvas de pelica e camurça para homem e senhora, um grande sortimento de fitas de seda lisas e lavradas, grande sortimento de perfumarias, extratos, pomadas, agua de colonia etc., colheres de metal, papel, escovas etc.; na mesma loja vende-se um rico piano novo, uma seraphina e 2 realejos bons.

PARA LOJAS
DE
Fazendas e de miudezas.

Em casa de Augusto C. de Abreu, ha para vender um completo sortimento de perfumarias, constando de oleos, banhas, pós para dentes, sabão, extractos, aguas de cheiro e muitos outros artigos dos melhores perfumistas de Londres e Paris.

O EXTRACTO

COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND

MELHORADO E FABRICADO SOB A DIRECÇAO' DO DR JAMES R. CHILTON,

O chimico e medico celebre de New York:

A GRANDE SUPERIORIDADE DO EXTRACTO FLUIDO COMPOSTO
DE
SALSA PARRILHA

Explica se pelo seo extraordinario e quasi miraculoso effeito no sangue.

Cada um sabe que a saude ou a infermidade depende directamente do estado deste FLUIDO VITAL. Isto ha de ser, visto o partido importante que tem na ECONOMIA ANIMAL.

A quantidade do sangue n'um homem d'estatura mediana está avaliada pelas as primeiras autoridades em vinte e oito arrateis. Em cada pulsação duas onças sahem do coração nos bofes e dalli todo o sangue passa alem no corpo humano em menos de QUATRO MINUTOS. Uma disposição extensiva tem sido formada e destinada com admiravel sabedoria a destribuir e fazer circular esta CORRENTE DE VIDA por todas as partes da organisação. Deste modo corre sempre pelo corpo em torrente. o qual é a gran fonte de infermidade ou de saude.

Se o sangue por causa alguma se emprenha de materias fetidas ou corrompidas, diffunde com VELOCIDADE ELECTRICA a corrupção nas mais remotas e mais pequenas partes do corpo. O veneno lança-se para tras e para diante pelas arterias, pelas veias, e pelos vasos capillarios, até cada orgão e cada teagem se faz completamente saturado e desordenado. Desta maneira a circulação evidentemente se faz um ENGENHO PODEROSO de doença. Não obstante póde tambem obrar com igual poder na criação de saude. Estivesse o corpo infecionado da doença maligna, ou local ou geral, e situada no systema nervoso ou glanduloso, ou muscular, se sómente o sangue póde fazer-se puro e saudavel ficará superior a doença e inevitavelmente a expellirá da constituição.

O grande manancial de doença è então como d' aqui consta no FLUIDO CIRCULANTE, e nenhum medicamento que não obra directamente sobre elle para purificar e renova-lo, possue algum direito ao cuidado do publico.

O SANGUE! O SANGUE! é o ponto no qual se ha myster fixar a attenção.

O ORIGINAL E O GINUINO!

AO PUBLICO.

Nós, os Assignantes, Droguista na cidade de New-York, havemos vendido durante muitos annos o extracto de salsa parrilha do Dr. Townsend, consideramo-lo ser o extracto original e genuino da salsa parrilha do Dr. Townsend. o qual primeiramente sob este nome foi apresentado ao publico.

BOYD & PAUL. 40 Cortlandt Street.
WALTER. B TOWNSEND & Co, 218 Pearl Street.
LEEDS & HAZARD, 121 Maiden Lane.
JOHN CARLE & Co, 153 Water Street.
M WARD & Co, 53 Maiden Lane.
J. & J. F. TRIPPE, 92 Maiden Lane.
GRAHAM & Co, 10 Old Llip.
OSGOOD & JENNINGS, 188 Pearl Street.
R. B. HAVILAND & Co, Office 177 Broadway.
JACKSON, ROBINS & Co, 134 Water Street.
THOMAS & MAXWELL, 86 William Street.
WM. UNDERHILL, Junr, 183 Water Street.
DAVID T. LANMAN, 69 Water Street.
MARSH & NORTHROP, 60 Pearl Street.
NORTON, BABCOCK & WOOD, 139 Maiden Lone.
PENFOLD, CLAY & Co, 4 Fletcher Street.
OLCOTT, M KESSON & CO, 127 Msiden Lane.
A. B. & D. SANDS. 100 Fulton Street.
SCHIEFFELIN, BROTHER & Co, 104 & 106 John St.
LEWIS & PRICE 55 Pearl Street.
HAVILAND, KEESE & CO, 80 Maiden Lane.
RUSHTON, CLARK & CO, 110 Broadway, 10 Astor. House, and 273 Broadway, cor. of Chambers Street.
PHILIP SCHIEFFELIN & CO, 107 Water Street.
POU & PALANCA, 96 John Street.
SHERWOOD & COFFIN, 64 Pearl Street.
RUST & HOUGHTON, 83 John Street.
I. MINOR & CO, 214 Futon Street.
INGERSOLL & BROTHER, 230 Pearl Street.
JOSEPH E TRIPPI, 128 Maiden Lane.
GREENLEAF & KINSLEY, 45 Cortlandt Street.
HAYDOCK, CORLIES & CLAY, 218 Pear Street.
CUMMING & VANDUSER, 178 Greenwch Street.
HASKELL & MERRICK, 10 Gold Street.
B. A. FAHNESTOCK & Co. 49 John Street.

CONHECEMOS A ARVORE E SUAS FRUTAS,

E IGUALMENTE

Conhecemos um Medicamento nos seus Effeitos.

O extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Townsend está

O MEDICAMENTO DO POVO!!

Adata-se tão maravilhosamente a constituição que pode ser utilisado em quasi todas as enfermidades.

ONDE E' DEBILIDADE,
FORTALECE;
ONDE E' CURRUPÇÃO,
PURIFICA;
ONDE HE PODRIDÃO,
ALIMPA.

Este medicamento celebra-lo que tão grandes serviços presta a humanidade, prepara-se agore na nova fabrica, na esquina das ruas Front e Washington, Brooklyn, sob a inspecção directa do muito conhecido chimico e medico Dr. James R. Chilton, da Cidade de New-York, cuja certidão e assignatura se acha na capa exterior da cada garrafa de

ORIGINAL E GENUINO
EXTRACTO COMPOSTO DE SALSAPARRILHA
DO DR. TOWNSEND.
O grande purificador do sangue
CURANDO

O HERPES	A HYDROPESIA.
A HERYSIPELA,	A IMPINGE
A ADSTRICÇAO DO VENTRE,	AS ULCERAS,
AS ALPORCAS	O RHEUMATISMO,
OS EFFEITOS DO AZOUGUE,	AS CHAGAS
A DISPEPSIA,	A DEBILIDADE GERAL'
AS DOENÇAS, DE FIGADO,	AS DOENÇAS DE PELLE
	AS BORBULHAS NA CARA,
	AS TOSSESI,

OS CATARRHOS, AS TISICAS, ETC.

O Extracto acha-se contido em garrafas quadradas e garante-se ser mais forte e melhor em todo o respeito a algum outro purificador do sangue., conserva-se em todos os climas por certo espaço de tempo.

Cada garrafa do original e genuino extracto do Dr. Townsend tem a assignatura e a certidão do Dr. J. R. Chlitton, na capa exterior de papel verde

No escriptorio do proprietario, 212 Broadway, New York, e em Pernambuco na rua da Cruz n. 21 escriptorio 1. andar, tambem na botica da rua Direita n. 88 do Sr. Paranhos.

Na padaria

de Antonio Fernandes da Silva Beiriz rua do Pires n. 36, da-se pão de vendagem a pretas forras ou escravas, dando fiador, e vende-se farinha do reino propria para pão de ló por ser muito nova de 160 a 200 por libra : na mesma padaria vende-se fôrmas para fazer vélas a 1$ a duzia de todos os tamanhos, taxos grandes e pequenos, e caixões para as formas, todos os pertences de fabrica de vélas, vende-se barato para acabar.

— Manoel Buarque Macedo Lima mudou seu escriptorio para a rua do Encantamento n. 12.

— Na rua Nova n. 7, deseja-se fallar com os Srs. José dos Santos Moreira e Francisco de Oliveira Junior.

Instrucção.

Uma senhora Brasileira, de boa conducta, e competentemente habilitada, se offerece para ensinar as primeiras letras, grammaticas nacional e franceza, as quaes falla e escreve regularmente, offerece seu limitado prestimo aos senhores pais de familia que lhe quizerem dar a honra de lhe confiar suas meninas, afiançando-lhe que empenhará todos os esforços em qualquer destas materias, para que suas alumnas obtenham o desejado aperfeiçoamento : na rua da Imperatriz n. 84, se dirá quem é.

— Precisa-se de 6.000$ a premio, dando-se por garantia uma propriedade nesta cidade : a quem convier, pode deixar aviso nesta typographia com direcção a A. S., que será procurado.

A quem convier.

Um empregado publico, pai de familia ; bem conhecido, e que offerece as necessarias garantias, á pedido de alguns amigos, se propõe e receber em sua casa, do 1º de janeiro em diante, e agora mesmo durante as ferias, alguns estudantes de preparatorios para a faculdade de direito, não tendo seus pais ou correspondentes o menor cuidado com elles á tal respeito.

Uma casa commoda, bom tratamento constante solicitude para a sua applicação, para que tenham bom resultado nos exames; e finalmente uma gratificação a mais modica e razoavel : taes são as vantagens que encontrarão. Aquelles, pois, á quem tal offerecimento interessar, ficarão satisfeitos, se se informarem dos Illms. Srs. commendador Manoel Figueirôa da Faria, major Antunes, Agostinho E. Pina, Drs. Sabino e Luiz Felippe de Souza Leão, senhor do engenho S. Ignacio ; devendo dirigir suas cartas ao primeiro destes senhores na praça da Independencia, para que sejam procurados pessoalmente : onde determinarem.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

— Na rua da Praia n. 41, ha uma cocheira de aluguel, com carros, arreios e fardamentos novos, muito bons cavallos, e tambem se tratam de cavallos por preços muito razoaveis.

— O bacharel Pedro Gaudiano de Rates e Silva, tem estabelecido seu escriptorio de advocacia na villa do Cabo, onde póde ser procurado todos os dias das 9 1[2 horas da manhã ás 3 1[2 da tarde.

— Preparam-se bandejas enfeitadas com diversos modelos de bolinhos dos mais perfeitos que ha em nosso mercado, para bailes, casamentos, festas de igrejas e solemnisar as formaturas dos senhores academicos; tudo da forma que forem as encommeudos: dirijam-se a rua da Penha n. 25.

Por certo.

O Sr. José Antonio Rodrigues Canuto (Cazuqué) queira ir a fabrica Sebastopool pagar os materiaes que deve ha mais de 2 annos.

COMPANHIA

ALLIANCE,

stabeecida m Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição : na rua do Vigario n. 6.

— Na rua da Cruz n. 13, enfeitam-se bandeijas com bolinhos, e doce seco com muito gosto e o mais delicado que se póde vêr ; flores em ramalhetes e soltas arvoredos de frutas e de flores, batatas e adalias de differentes qualidades, sementes de abacachis e pitanga, e vinho de cajú em garrafas.

— Deseja-se fallar com os Srs. Bernardo José Corrêia de Sá, Vicente Nunes de Magalhães e Antonio Silverio Barbosa da Silva : na praça da Independencia, loja ns. 13 e 15, a negocio de interesse.

— Bernardino José Leitão, subdito portuguez, vai a Parahiba do Norte.

— Dá-se a quantia de 500$ a juros sob penhores de ouro e prata : na praça da Boa-Vista n. 9, loja, se dirá quem dá.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : a tratar na rua da Aurora, taberna numero 82.

Santa casa da misericordia do Recife.

A junta administrativa da irmandade da santa casa da misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na casa dos expostos, se fará pagamento das mensalidades vencidas até 30 de junho do corrente anno, á aquellas amas que forem acompanhadas dos respectivos expostos.

Secretaria de santa casa de misericordia do Recife 9 de novembro de 1860.—O escrivão, Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

— Cypriano Fenelon G. Alcoforado, advogado, mudou sua residencia para a rua da Aurora n. 24.

Bilhar do commercio.

Bairro do Recife.

Rua do Torres n. 12.

Este estabelecimento estará aberto todos os dias das 9 horas da manhãa em diante.

— Na rua das Cruzes n. 35, precisa-se de um official de barbeiro.

— Precisa-se alugar na Estrada Nova um sitio ou terreno com casa de vivenda : quem o tiver, queira annunciar para ser procurado.

—Precisa-se de dous contos de réis á juros,com garantia em um predio de valor : quem quizer annuncie para ser procurado.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada:

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

O ENTRE-ACTO,

Jornal Litterario Illustrado.

Acha-se publicando no Rio de Janeiro um jornal, sôb a direcção de jovens importantes no mundo das lettras, que se occupa especialmente de criticas e revistas mensaes acerca do movimento theatral do Brasil e Europa.

Junto á cada numero vêm sempre um figurino, uma caricatura, uma musica ou um retrato, representando personagens importantes dos theatros, e das operas, dramas, comedias etc., que sóbem á scena no Rio de Janeiro, tudo inedito, e do melhor gosto possivel.

Os figurinos, mandados vir de Paris, só poderão ser destribuidos no principio de janeiro proximo vindouro.

Publica-se tres vezes por mez, em formato in folio, com oito paginas cada numero, aos preços seguintes:

Um trimestre.	6$000
Um semestre.	10$000
Um anno.	20$000

Assigna-se na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

INJECTION BROU

Remedio infallivel contra as agnorrhéas antigas e recentes.
Unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22.
Preço do frasco 3$000.

NORAT IRMÃOS

JOALHEIROS FRANCEZES

Tem estabelecido um rico sortimento de joias

NA RUA NOVA N, 18 1.º ANDAR

No qual se encontrarão obras de brilhantes e ouro garantidas pelos anunciantes com 18 quilatés, sem betume ou qualquer outro vicio. Vendem adereços e pulceiras de todos os gostos executadas pelos melhoros artistas, contendo algumas batalhas da actual guerra da Italia, pinturas de Vatellu e lavas do Vesuvio, e uma infinidade de objectos Mosaico, de Roma, Florença, etc., etc. Os annunciantes encarregam-se de mandar vir de Paris qualquer encommenda, para o que conservam naqulla capital uma pessoa de sua casa podendo garantir a pronptidão e boa execução.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, diretamente na rua Nova n. 23, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por masços de 2 hectogramos a 1$000 e em porção de 10 masços para cima com desconto de 25 por cento ; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

CASA DE SAUDE

DOS

DRS. RAMOS & SEVE.

Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continua debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se as casas dos proprietarios ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

Reforma de preços.

Escravos. -	2$000
Marujos e criados, ...	2$500
Primeira classe 3$ e. . . . ,	3$500

As operações serão previamente ajustadas.

Carvalho Nogueira & C.

sacam para Lisboa e Porto : na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

— Precisa-se de uma senhora com as habilitações necessarias, que se queira encarregar da educação de meninas no engenho Tentugal da freguezia de Barreiros : a tratar na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Aluga-se uma excellente casa sita na povoação do Monteiro, com bastantes commodos para grande familia, na qual tem cocheira e estribaria para cavallos ; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de taberna, que dê conhecimento de sua conducta : a tratar na taberna da travessa do Marisco n. 7.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos ; dando as lições das 7 horas ás 9 1[2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Domingos da Silva Campos continúa a pedir aos seus devedores que lhe venham pagar, porque tem de concluir o inventario que se está fazendo pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e talvez alguns dos senhores que lhe devem não queiram que seu nome appareça.

— **Kalkmann Irmãos & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio que foram nomeados agentes nesta praça das companhias de seguros maritimos de Hamburgo.**

— Precisa-se alugar uma preta que sirva para vender na rua : nesta typographia se dira'.

— Muito se deseja fallar com os sennores abaixo declarados, na rua do Queimado n. 39, loja.
Antonio José de Amorim.
Antonio Francisco da Silva.
Manoel José Milete Meiriz.
Joaquim José Botelho.

— Alugam-se dous andares do sobrado da rua da Cadeia n. 24, tendo commodos para grande familia : a tratar na loja do mesmo.

— Domingos da Silva Campos, de novo torna a pedir aos seus devedores que venham pagar, porque tem de concluir o inventario que está procedendo por o Illm Sr. Dr. juiz de orphãos, e alguns dos seus devedores que não quizerem que seus nomes appareçam no cartorio dos orphãos, venham realisar seus pagamentos por estes dias.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, para a cidade da Victoria, paga-se bom ordenado : a tratar na padaria da rua Direita n. 84.

ALMANAK.

Estando a confeccionar-se o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial da provincia, roga-se aos Srs. que tem de ser nelle incluidos de mandarem suas declarações de moradia e estabelecimentos a' livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia e o mesmo se pede aos Srs. de engenho e rendeiros.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a uperioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.
Tem agua e pós dentifricios etc.

— Precisa se alugar um primeiro andar ou um sobrado de um andar, que seu aluguel não exceda de 25$ a 30$ mensaes, sendo no bairro de S. José ; a tratar na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

Urgencia.

Mediante as mais solidas garantias, e offerecendo-se em hypotheca diversas casas terreas, sitas nesta cidade, precisa-se com toda e urgencia da quantia de 8:000$ a juros pelo tempo que se convencionar : a pessoa a quem interessar, queira declarar por este jornal para ser procurada.

A Primavera.

Publicação semanal de litteratura, modas, industria, artes, etc.

Esta revista, cujo primeiro numero deverá sahir no começo do mez de novembro, conterá nunca menos de 12 paginas de impressão em 8.º francez, e será redigida por grande numero de jovens dados ás letras e ás artes. O preço da assignatura é para as provincias 12$ por anno, 7$ por 6 mezes, e 4$ por trimestre. Assigna-se na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— Sahio de casa no dia 2 de novembro deste corrente anno um mulatinho de nome Eduardo, o qual tem 12 annos de idade, e os signaes seguintes . tamanho e corpo conforme a idade, cor clara, cabeça e cara achatadas, cabello crescido e solto, nariz pequeno, pescoço curto, os hombros um pouco levantados, orelhas grandes, e na esquerda tem uma pequena cicatriz junto a fonte, mãos e pés direitos, e no dedo grande de um pé tem a unha rachada ; o mesmo levou a roupa seguinte : paletot de brim riscado de azul já desbotado, calça de casemira verde escura, sapatões de couro de lustre, camisa de algodãozinho azul já desbotada e chapéo preto de copa baixa ; e como não tenha apparecido, receia-se ter sido seduzido, e assim recommenda-se e pede-se com toda instancia a todas as autoridades policiaes, e a qualquer particular que vir ou souber delle, de o trazer á praça da Boa-Vista n. 12, que se gratificará.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia : na praça da Independencia n. 38.

Empreza da illuminação a gaz.

Constando á empreza da illuminação a gaz que algumas pessoas tem mandado augmentar ou collocar novos bicos e encanamentos em suas casas por machinistas (aliás aventureiros) que não são empregados seus, e com apparelhos não fornecidos por ella, tem resolvido, para acabar com este abuso, pôr em rigorosa pratica o artigo 7º do seu regulamento, o qual é do theor seguinte :

« No escriptorio da empreza concerta-se e responde-se pela efficacia dos apparelhos alli vendidos ; porém de maneira alguma se encarrega de collocar, concertar, responsabilisar-se ou supprir gaz pelos apparelhos alheios.»

E visto que sendo a empreza, tanto pelo seu contrato como pelo regulamento do governo responsavel pelos damnos e sinistros occorridos no serviço e fornecimento do gaz aos particulares, essa responsabilidade não poderia existir, desde que o material não fosse fornecido por ella, e a collocação não fosse feita por operarios de sua confiança.

Assim a mesma empreza previne aos senhores consummidores que d'ora avante um minucioso exame será trimensalmente feito por um de seus machinistas, e achando este apparelhos ou qualquer objectos que não tenham sido fornecidos pela empreza, mandará esta immediatamente cortar o gaz.

Portanto para evitar duvidas e reclamações pede-se áquelles senhores que quizerem qualquer alteração na illuminação de suas casas, queiram por escripto dar as suas ordens, em um livro para esse fim guardado no armazem da rua do Imperador n. onde poderão dirigir-se, sem o que não serão attendidos.

Recife, 30 de outubro de 1860.

Rostron, Rooker & C.

— Aluga-se um escravo, indo as 8 horas e meia da manhãa e voltando a noitinha : na rua Formosa, casa do tenente-coronel Vilella ; lá tambem mora uma pessoa que engomma muito bem para fóra roupa de homem e senhora.

Criado.

Precisa-se alugar para serviço de homem solteiro um escravo de 12 a 16 annos de idade, fiel e intelligente. Tambem se compra, agradando, caso o senhor queira vender : na rua Nova n. 15 primeiro andar.

— O corpo de policia compra, para fardamento das praças, 300 covados de panno azul, 50 covados de panno preto, e 1,500 varas de brim branco liso : quem quizer fornecer apresente-se na secretaria do mesmo corpo, ao meio-dia de 14 do corrente, com as amostras, e suas propostas em carta fechada.

O tenente-secretario,
Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.

— Precisa-se de um criado, na rua do Hospicio n. 9.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pouca familia : na rua da Roda numero 54.

— Precisa-se de um oleiro que trabalhe em louça de roda : a tratar com Serafim Leite Pereira, nos Remedios.

Borba, rapé

fino, meio-grosso e grosso. Deposito, rua da Cadeia n. 17.

— Precisa-se de um homem para trabalho de padaria : na rua Direita n. 69.

= Perdeu-se da Capunga até a rua do Mondego, na noite do dia 4 do corrente, uma toalha com cinco vestidos e duas camisinhas de menino : roga-se a quem a tiver achado querendo restitui-las dirija-se ao sobrado dos quatro cantos em S. Gonçalo n. 1, que será recompensado.

Aviso com muita attenção.

Roga-se ao Sr. Francisco José Coelho o favor de apparecer á praça da Independencia ns. 23 e 25, a negocio que não ignora, e ao mesmo tempo adverte-se-lhe que não póde retirar-se, segundo consta, sem saldar o que deve a Bandeira & Barbosa.

= Pede-se encarecidamente ao Sr. João de Barros de Araujo o favor de apparecer á praça da Independencia n. 23, afim de se lhe entregar uma carta com urgencia.

— Precisa-se alugar uma escrava preta que saiba bem engommar e coser, para ficar recolhida em casa e não andar na rua ; na rua da Cruz do Recife n. 42, das 7 horas da manhãa em diante.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Seve, por detraz do Gymnasio que se está fazendo, sobrado da esquina.

— Na rua das Aguas Verdes n. 25, fazem-se bolos de todas as qualidades, armam-se bandejas e aprompta-se comida para fóra, tudo com aceio o promptidão, e por preço commodo.

— Os abaixo assignados declaram ao autor do aviso incerto no *Diario* n. 260 de 9 do corrente, que não continue com semelhantes zombarias ; pois tendo ido a rua da Conceição não encontraram pessoa com quem tratasse ; promettendo ao mesmo tempo usar dos meios que lhes facultam a lei, no caso de continuarem.

Recife 10 de novembro de 1860.
Antonio Jansen de Mattos Pereira.
Pedro Jansen Ferreira.
Brune Jansen Pereira.

— Deseja-se fellar com o Sr. Antonio da Silva Ferros. na rua da Concordia, armazem do Sol n. 26.

— No dia 30 do mez passado levaram um livro de amostras de fitas da loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 40 ; o livro é grande, tem o nome do dono da loja e o numero da emsma : a pessoa que tiver este livro, queira ter a bondade de levar á dita loja, que será recompensado de seu trabalho.

Compras.

— Compra-se um moleque de 16 annos de idade, sem achaques : a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, loja de cabos.

Vendas.

Na rua Direita

n. 55, loja de tres portas, de Joaquim José Ribeiro de Oliveira & C., vendem-se fazendas e roupas feitas por menos de seu valor.

Paletots sobrecasacos de casemira preta de cordão muito fina pelo diminuto preço de 20$.
Ditos sobrecasacos de casemira de cores forrados de seda por 18$.
Ditos sobrecasacos de gorgurão de seda pretas e de cores a 18$.
Ditos sobrecasacos de panno preto muito bem forrados a 12$.
Ditos saccos de panno preto muito finos forrados de seda a 18$.
Ditos saccos de panno preto a 8$.
Ditos sobrecasacos de alpaca preta a 5$500.
Ditos saccos de alpaca preta a 3$500.
Ditos ditos de ganga de cores a 3$.
Calças de casemiras de cores finas a 6$500.
Ditas de ditas inglezas a 7$.
Ditas de meia casemira a 3$.
Ditas de ganga de cores a 2$.
Ditas brancas de linho assetinado a 3$500.
Chitas franeezas miudas muito finas a 240, 270 e 280 rs.
Camisas francezas pintadas e brancas muito finas a 2$.
Ceroulas francezas finas a 1$600 e 1$700.
Cortes de cambraia de seda a 5$.
Ditos de dita com barra salpiquinhos a 4$600.
Lãa de quadros para vestidos, covado a 440 rs.
Cortes de riscado francez com 13 1[2 covados a 2$200.
Chapeos de sol de seda para senhora a 2$.
Ditos de dito para homem a 6$800.
Cortes de meia casemira a 2$.
e muitas outras fazendas por diminuto preço, que se fará patente aos compradores.

— Vende-se a casa da rua da Alegria n. 24 : a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 50.

— Vende-se uma escrava de 35 annos, pouco mais ou menos, bastante robusta e de bonita figura, cozinha soffrivelmente, optima lavadeira, quitandeira, e pratica no serviço interno de uma casa de familia : na rua Direita, sobrado n. 40, terceiro andar.

Barato para acaban.

Paças de cambraia de flores para cortinado a 3$200 a peça, chita franceza rôxa com toque de mofo a 220 o covado, algodão a 3$, 3$400, 3$800 e 4$800, com 22 jardas, madapolões a 4$200, 4$400, 4$600, 5$500, 5$600 e 5$900 a peça, riscadinho miudo a 160 o covado, brim de linho branco fino a 1$100 a vara, chales de lãa escuros a 1$800, gravatinhas a Pinaud de linho a 500 rs , dita de setim a 500 rs., lanços brances grandes a 2$700 a duzia, chapeos de feltro a 4$ e 2$800, cortes de casemira a 3$, algodão de duas larguras a 600 rs. a vara, cambaia de cores muito fina a 600 rs. a vara, cortes de cambraia de cores a 2$800, grosdenaple a 1$700, 1$900, e 2$100 o covado, meias finas para senhora a 5$ a duzia : na loja da rua do Passeio Publico n. 11.

Rua do Queimado n. 1.

Tem para vender cassas miudas muito finas com toque de mofo a 240 o covado, ditas grandes matizadas a 260 o covado, peças de algodão com toque de avaria a 1$800, um resto de cassa de babados a 1$ a peça, lãa e seda a 400 rs. o covado, e lãa a 400 rs. o covado.

Pão de Senteio novo.

Acha-se todas as quartas e sabbados, das 11 horas do dia em diante : em Santo Amaro, padaria allemãa, e na rua da Imperatriz n. 2, taberna.

200 rs.

o covado de cassa franceza, fazenda pechincha : na rua do Queimado n. 44.

Presuntos a 320 a libra.

Vendem-se presuntos do Porto a 320 a libra, sendo inteiro, e a retalho a 400 rs. a libra ; defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Vende-se uma pequena taberna no lugar da Estrada Nova, muito propria para principiante por ter poucos fundos : quem pretender, dirija-se á Passagem da Magdalena, entre as duas pontes, na taberna, que ahi se dirá quem vende.

Cerveja.

Em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 17, tem para vender as seguintes marcas :
Diamante X (Tennent).
Bass.
Cavallinho.
Cobrinha.
Sortimento preto e branco, garrafas inteiras e meias.

— Vende-se a cocheira de carros e cavallos de aluguel do largo do arsenal de marinha n. 1 A : á vista se fará o negocio mais conveniente.

Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman, rua do Brum passando o chafariz.

Pechincha sem par.

Vendem-se paletots saccos de casemira de côr pelo barato preço de 16$: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar : na mesma casa vende-se um relogio de ouro patente inglez e um correntão pelo preço de 300$.

LIQUIDAÇÃO

Na rua Direita loja n. 104.

O arrematante desta loja tem resolvido vender por todo preço, dinheiro avista.
Cortes de lãa para vestido, fazenda fina a 5$000.
Ditos de seda preta, e de cores, fazenda finas a 40$000.
Ditos de cambraia de seda á 5$000.
Chitas escuras, covado a 160.
Ditas finas a 240.
Ditas francezas a 200.
Ditas ditas á 240.
Cortes de coletes de gorgurão á 2$000.
Ditos de ditos de veludo á 4$000.
Camisas francezas finas a 1$600.
Chapeos francezes a 5$000,
Ditos do chile a 3$000.
Cortes de brim de linho branco e de cores para calça a 1$600.
Riscadinhos de linho fino e fustões de cores covado a 400.
Cortes de casimira de cores a 4$000 e 5$000.
E outras muitas fazendas que se vendem pelo barato.

Attenção

Vende-se uma cadeirinha de andar na rua, em bom estado de apparecer e commodo preço ; e tambem tem para vender latas de duas libras de boa jaléa de pitanga e araçá, vendem-se doces de varias qualidades, tanto secco como de calda, fazem-se bandejas de bolinhos, tanto rasas como de bonitas armações por commodo preço, fazem-se pasteis de nata, arroz de leite, pastelões, doces d'ovos, papos de anjos, jaléas de substancia ; na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, defronte do Sr. José Luiz. No mesmo sobrado se precisa de pretas para vender doces, paga-se a vendagem

— Na rua da Cruz n. 13, vende-se cujú secco e outras qualidades de doces enfeitados para mimo, doce de calda, e frutas as melhores que se podem encontrar, tanto para a provincia como para fóra, avontade do comprador; bonitos abacachis, sapotis e laranjas de umbigo, etc;

— Vende-se na rua Velha n. 49, uma cama franceza, um sophá, seis cadeiras, um lavatorio e duas mesas pequenas tudo de amarello e em bom estado, assim como duas bandejas novas e uma mesa grande de pinho, e um aparelho de porcelana dourada, que ainda não tem servido.

Vinho do Porto, genuino,

Rico — de 1820.
Stomacal — de 1830.
Precioso — de 1847.

As duzias, e em caixinhas, a dinheiro, por barato preço : vende-se na rua do Trapiche n. 40, escriptorio.

Carro.

Vende-se um excellente carro todo envidraçado, com uma boa parelha de cavallos, por preço commodo, á prazo ou á vista : na rua larga do Rosario n. 24, loja de ouro, se dirá quem tem.

— Vende-se um grande sitio na Soledade, na estrada de João Fesnandes Vieira, perto do Manguinho, contendo muitos arvoredos de fructo de diversas qualidades, um grande viveiro de peixe, um cercado para animaes com uma estribaria no mesmo, uma grande planta de capim, muitos mangues para lenha, um pomar de larangeiras novas, duas plantas de canna, duas grandes plantas de bananeiras de diversas qualidades, duas plantas de mandiocas, macacheiras e batatas, muitos coqueiros de fructo, e uma porção novos, com as extremas todas feitas de cerca nativa, com bom banho d'agua salgada e temperada, tem uma casa de vivenda soffrivel, com cocheira e estribaria para 3 cavallos, e quartos para pretos, tudo de pedra e cal, uma boa cacimba com agua de beber, e tanque para lavagem ; cujo sitio offerece muitas vantagens por ser muito perto da praça e ter todas as commodidades precisas : quem quizer ver e comprar, dirija-se ao seu proprietario Antonio Leal de Barros no mesmo sitio.

Coke

ou combustivel para cozinhas, caldeiras, etc., muito economico paza as casas particulares : vende-se na fabrica do gaz em porções de um quintal para cima a 1$ o quintal.

— Vende-se uma carroça para boi, nova, e de boa construção: na rua da Imperatriz n. 26, 2º andar.

Armação de loja.

Vende-se uma armação de uma loja que serve para qualquer estabelecimento na rua Direita n. 87, e garante-se pelo tempo que convencionar-se ; quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 40, loja.

A 9,000 a arroba.

Vende-se cera de carnauba da velha e nova safra a preço de 9$: no antigo deposito do largo da Assembléa n. 9.

— Vende-se um sitio com 1[4 de legua quadrada, e uma planta de coqueiros de mil e tantos pés, tem duas grandes camboas que da' dous bons viveiros, na Pontezinha freguezia de Muribeca : a tratar na rua do Queimado n, 48.

— Vende-se um excellente guarda roupa ainda em muito bom estado : na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) numero 26.

— Vendem-se tres moleces de 12 a 13 annos, uma negra com duas crias, um mulatinho de 11 annos, um dito de 17 annos, bom boleeiro, de boa conducta, e sem vicios, uma negra de meia idade, lavadeira e cozinheira, por 600$, uma dita por 1:200$, uma mulata com as mesmas habilidades por 1:100$, uma negra de 30 annos, robusta e boa ganhadeira por 1:000$, e um mulato bom cozinheiro ; todos se vendem a prazo ou a dinheiro, na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

45 -- Rua Direita -- 45

ESCOLHIDO SORTIMENTO

DE

CALÇADO.

Aproximando-se o tempo festivo, e sendo indispensavel que as lindas e amaveis filhas da opulenta e poetica Mauricea se previnam do que é necessario para o resguardo dos seus mimosos e pequeninos pés; attendendo tambem a que uma crinolina empavesada não pode estar de acordo com uma botina acalcanhada ou descosida, assim como um cavalheiro de calça balão, com um borzeguim estragado, fará uma triste figura vis-a-vis de uma bella; considerações tão acertadas actuaram no espirito do proprietario do estabelecimento, já tão conhecido pela modicide dos preços do seu calçado, para reduzi-los ainda mais, munindo-se de um abundante sortimento e sem defeito, que apresenta aos seus benignos freguezes (moeda em punho) pelos preços abaixo:

Senhoras

Borzeguins 32 a 39. . . . . 4$800
Ditos ditos. . . . . 4$500
Ditos ditos. . . . . 4$000

Meninas

Borzeguins 29 a 31. . . . . 3$800
Ditos 25 a 28. . . . . . . 3$600
Ditos 18 a 24. . . . . . . 3$200

Homem

Borzeguins. . . . . 9$500
Ditos. . . . . 8$800
Ditos prova de fogo e d'agua. 8$500
Ditos. . . . . 6$000
Meios borzeguins de lustre. . 6$000
Sapatões com elastico e lustre. 5$000
Ditos arranca pelle, bezerro. . 5$600
Ditos de bezerro. . . . . . 5$000

Meninos

Sapatões. . . . . 3$600
Ditos. . . . . 3$000

Ha tambem um variado sortimento de todas as classes e preços infimos, sendo os annunciados somente de primeira classe.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valor, para liquidação.
Bicos de seda brancos e pretos, de todas as arguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$.
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 o 600 rs.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.
Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.
Enfeites de flores a 6$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Casaveques de velludo a 40 e 60$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de fustão a 8 e 12$
Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.
Ditas de velludo de 240 rs. a 1$.

Vende-se barato.

Fitas lavradas de sarja, ditas de velludo estreitas, pentes de tartaruga a imperatriz, luvas de torçal com vidrilhos, frocos sem arame, enfeites de vidrilhos para cabeça, e outros mais objectos: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Vende-se

uma mulata com varias habilidades, sendo especialmente optima cozinheira: na casa de banhos no pateo do Carmo.

NA LOJA
ao pé do arco de Santo Antonio

vendem-se toalhas de linho para mesa a 2$200 e 2$500.

— Em casa de N. O. Bieber & Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:
Champanha marca Farre & C., uma das mais acreditadas marcas, mui conhecidas no Rio de Janeiro.
Vinho xerez em barris, cognac em barris e caixas.
Vinagre branco e tinto em barris.
Brilhantes de varias dimensões.
Ether sulfurico.
Gomma lacre clara.
Lonas, brinzãos e brins.
Aço de Milão.
Ferro da Suecia.
Algodão da Bahia.

— Um casal de escravos de idade 30 annos, pouco mais ou menos, optimos para todo serviço, vende-se por preço commodo, a dinheiro ou a prazo: na rua Direita n. 3.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufaturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos, todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão. prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, cadeiras e tanques, boias, alvorengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual for sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caxeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 110 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por o Francisc Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para distilar aguardente, aparelhos destilatorios continuos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellen Cartier. dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperibombas de todas as dimenções, aspirantes e de repucho, tanto de cobre como de bronze e ferro torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encanamentos camas de ferro com armação e sem elle, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre. fundos de alambique, passadeiras, espumadeiras, coccos para engenho, folha de flandes, chumbo om lençol e barra zinco em lençol e barra, lenções e arroellas de cobre, lenções de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimenções, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com prestesa e perfeição ja conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, achão na rua Nova n. 37, loja de ferragens, pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

BOM E BARATO SÓ NO
PROGRESSO
de
DUARTE & IRMÃOS
8 -- Largo da Penha -- 8

Os proprietarios deste estabele-

cimento convidam ao respeitavel publico, principalmente aos amigos do bom e barato, que se acham em seu armazem de molhados de novamente sortido de generos, os melhores que tem vindo a este mercado, por serem escolhidos por um dos socios na capital de Lisboa e por serem a maior parte delles vindos por conta dos proprietarios.

Chocolate

dos melhores autores de Europa a 900 rs. a libra em porção a 850 rs.

Marmelada imperial

do afamado Abreu, e de outros mais fabricantes de Lisboa em latas de 1 a 2 libras a 800 rs., em porção de se fará algum abatimento.

Maça de tomate

em latas de 1 libra por 900 rs., em porção vende-se a 850 rs.

Latas com ervilhas

vende-se unicamente no armazem progresso a 640 rs. cada huma.

Conservas francezas e inglezas

as mais novas que ha no mercado a 700 rs. o frasco.

Latas de bolachinha de soda

com diferentes qualidades a 1$600 a lata

Ameixas francezas

as mais novas que tem vindo a este mercado em compoteiras, contendo 3 libras por 3$000 rs. e em latas de 1 1/2 libra por 1$500 reis

Verdadeiros figos de comadre

em caixa com 16 libras por 3$000 rs. a retalho a 240 reis a libra.

Caixinhas com 8 libras de passas

a 3$000 rs. em porção se fará algum abatimento, vende-se tambem a retalho a libra a 500 rs.

Manteiga ingleza

perfeitamente flor a mais nova que ha no mercado a 1$000 rs. a libra, em barril se fará algum abatimento.

Chá perola

o melhor que ha neste genero a 2$500 rs. a libra dito hyson a 2$000 rs.

Palitos de dentes lichados

a 200 rs. com 20 macinhos.

peixe sarel em posta

o melhor peixe que exziste em Portugal em latas grandes por 1$600 rs. cada uma e de outras muitas qualidades que se vendem pelo mesmo preço

Manteiga franceza

a 560 rs. a libra em barril se fará abatimento.

Toucinho de Lisboa

o mais novo qúe ha no mercado a 320 reis a libra.

Maças para sopa

em caxinhas de 8 libras com deferentes qualidades por 4$000 rs.

Tambem vendem-se os seguintes generos, tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muita nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de San Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muitos generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso, que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Armação de loja.

Vende-se a armação de uma loja para qualquer estabelecimento: na rua Direita n. 87, garante-se a casa pelo tempo que se convencionar: os pretendentes dirijam-se á rua do Queimado n. 46, loja.

Batatas em gigos.

Vende-se na rua da Madre de Deos n. 18, batatas, o melhor deste genero que tem vindo ao mercado.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara. brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500. 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

A pechincha, antes que se acabe.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem saias balões abertas, do ultimo gosto, pelo diminuto preço de 5$.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, convida a todos os seus freguezes e a todos que desejarem ter um uniforme feito com todo o gosto dirijam-se a este estabelicimento que encontrarão um habel artista chegado ultimamente de Lisbôa para desempenhar as obras a vontade dos freguezes, já tem um completo sortimento de palitots de fina casemira modello imglez, e muito bem acabados a 16$000, ditos de merinó setim a 12$000, ditos de alpaca pretos a 5$000, ditos de alpaca sobre casacas a 8$000, ditos com golla de veludo a 9$000, ditos de fustão, ditos de ganga, ditos de brim, tudo a 5$000, ditos de brim de linho trançado a 6$000, calça de brim de linho muito superior a 5$000, ditas de casemira de côr a 9$000 e a 10$000, ditas de casemira preta superior fazenda a 12$000, palitots francezes de panno fino fazenda muito fina a 25$ sobre casacas de panno muito superiores a 35$ e a 40$000, um completo sortimento de camisas fracezas, tanto de linho como de algodão e fustão vende-se muito em conta, afim de querer-se liquidar com as camisas.

É pechincha.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem cobertores de algodão de cores bastante grandes, proprios para escravos, pelo baratissimo preço de 1$.

Carros.

Vendem-se dous ricos carros mui bem apparelhados e elegantemente pintados: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

— Vende-se na rua do Livramento n. 19, borzeguins francezes a 6$, dito de bezerro a 6$, dito de vaqueta a 7$.

— Vende-se um bote com 24 palmos de comprimento, 7 de bocca, bem construido; sendo rodas de sicupira e vistas do amarello, bonita forma, proprio para navio, por ser linda forma: quem pretender dirija-se á rua do Nogueira n. 7, ou ao estaleiro de Machado Freire.

Em casa de J. Praeger
&C., rua da Cruz 17, ha para vender-se:
Agua minerale de Seltero em meias botijas.
Salame de Hamburgo.
Chocolate francez chegado pelo ultimo navio.

— Ainda continua a estar para se vender, permutar, e em ultimo caso arrendar-se a quem fizer todos os concertos que a casa precisar, o sitio da travessa do Remedio na freguezia dos Afogados n. 21. quem pretender entenda-se com seu proprietario na rua de S. Francisco como quem vai para a rua Bella sobrado n. 10 ou na alfandega, aonde é empregado.

Abacaxis.

Vendem-se por todo o preço os melhores que apparecem no mercado, por serem colhidos maduros, assim como se aprornptam remessas para fóra da provincia: na rua estreita do Rosario numero 11.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas dita de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$. ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprornptar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo.

a 3$ a sacca.

Arroz com casca tendo a maior parte pilado proprio para galinhas e cavallos; no Caes do Ramos n. 6.

Exposição de metaes.

E' chegado a esta loja do Vianna, um riquissimo sortimento de metaes de todos os generos do mais bonito que se póde encontrar, tudo a emitação de prata; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Café a vapor.

Riquissimo sortimento de machinas de fazer café a vapor, approvados na ultima exposição de Paris; na rua Nova n. 20 loja do Vianna.

Bombas de Japy.

Riquissimo sortimento de bombas de japy de todos os tamanhos, as melhores que se tem approvado em todo o mundo, pela facilidade que dá a tirar-se agua; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Camas de ferro.

Riquisssimo sortimento de camas de ferro com lonas, e para colxão por preço commodo; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se
Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camizas.
Biscoutos
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Recebeu-se e continua a receber-se por todos os vapores artigos de modas para homens, incluindo calçado de Meliés na
Loja de marmore.

Vinho genuino.

Ainda ha uma pequena quantidade de ancoretas deste vinho sem confeição, e proprio de doentes: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Loja esperança.

Vende-se borracha de seda preta para borzeguins a 2$200 o covado, graixa em barris muito boa a 640 rs., está acabando-se, flautas de ebano de Gautrot a 18 e 20$, braceletes de mozaico a 6$ lãa para bordar a 6$400 a libra, tranças de linho brancas para as roupas da festa a 800, 1$, 1$200 e 1$600 a peça, sete padrões differentes, colheres finas, facas, trinchantes, etc.: na rua do Queimado n. 33 A, Guimarães & Rocha.

— Vende-se uma negra de nação por pouco dinheiro, a qual dá diariamente 1$; na rua do Rangel n. 11, ou troca-se por um moleque ou moleca.

Por metade do seu valor.

Rua do Queimado n. 19.

Vestidos de gaze e phantasia, muitos lindos, de duas saias, pelo baratissimo preço de 10$ cada um córte.

— Vende-se a taberna da rua dos Copiares n. 12, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

Bournus de seda otomana de cores proprios para passeio e sahida de baile, ultimo gosto, na
Loja de marmore.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dore, e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas e syphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320,
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 12 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$. riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$. lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St, Julien
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10 antigamente aterro da Boa-Vista.

Rua do Queimado n. 39
Loja de quatro portas
DE
JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO.

Ha cortes de vestidos de seda de cores, fazenda muito superior com pequeno toque de mofo a 60$000, ditos sem defeito a 100$000, tem um resto de chales de toquim que estão-se acabando a 30$000, ditos de mirinó bordados com ponta redonda a 8$000, ditos sem ser de ponta redonda a 8$000, ditos estanpados com listras de seda em roda da barra a 9$000, ditos de ricas estampas a 7$000, ditos de ganga franceza com franja branca a 2$000, ditos sem franja e muito encorpado a 2$000, ricos manteletes de grosdinaples preto e de cores ricamente enfeitados a 25$000, ditos muito superiores a 30$000, enfeites de vidrilho preto a 3$000, ditos de retroz a 3$500, organdis da mais fina que ha no mercado a 1$000 o covado, cambraias de cores de padrões muito delicados a 800 rs. a vara, ditas de outras qualidades a 600 rs. a vara, ricas chitas farncezas de muito boas qualidades a 280, 300, 320, e 400 rs. ao covado, a melhor que se pode imaginar, peitos para camisa a 240 rs. cada uma, cortes de casemira de cores a 6$000, ditas em pesça de quadrinhos a 4$000 o covado, gollinhas de muito bom gosto a 1$000, ditos de outros bordados ricos a 3$000, manguitos de cambraia bordados a 3$000, tiras bordados e entrimeios que se vendem por preço commodo, bombazil de cores proprio para roupa de crianças, e capinhas para senhoras a 1$400 rs. o covado, cortes de cambraias de salpicos a 5$000, cortes de cambraia enfeitadas com tiras bordadas a 6$000, e outras muitas mais fazendas que será dificil aqui pode-las mencionar todas.

Recebeu-se um completo sortimento de lindos vestidos de seda e de phantasia, com 10 babadinhos ou saiote: na rua da Cadeia loja n. 23, de Gurgel & Perdigão.

☞ Para marinha.

O verdadeiro panno francez azul escuro (de que usa a marinha franceza) recebeu-se ultimamente do Havre pela barca Bertha e vende-se em conta na rua da Cadeia loja n. 23, de Gurgel & Perdigão.

Recebeu-se ricos talmas de seda feitas de croxe, capinhas, capas de grosdenaples e manteletes, fitas para sinto e grosdenaples de quadrinhos em peça para covados na rua da Cadeia loja n. 23, de Gurgel & Perdigão.

— Vende-se cal de Lisboa e potassa americana por preços mais commodos do que em qualquer outro deposito: na rua do Brum, armazem de José da Silva Leyo & C.

Recebeu-se um completo sortimento de pulceiras de sandalo, botão para colete, extratos, essencia e banha fina: na rua da Cadeia loja n. 23, de Gurgel & Perdigão.

Vinagre branco, superior.

Vende-se vinagre branco superior em barris de quinto, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Recebeu-se os mais modernos chapéos de palha enfeitados com plumas ou flores; na rua da Cadeia loja n. 23, de Gurgel & Perdigão.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga..	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal).
Febreto intermitente,	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cad a uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

A 2$400 o córte.
NO
Armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Córtes de chita franceza pelo baratissimo preço de 2$400, antes que se acabem.

Phosphoros do gaz.

Constando que o unico deposito de phosphoros do gaz, na travessa da Madre de Deos n. 16, acha-se desprovido, os consumidores desse genero são convidados a ir á rua do mesmo nome, armazem n. 28, onde podem supprir-se a vontade.

— Vendem se duas moradas de casas terrase em Olinda, sendo uma na rua do Amparo com bastantes commodos, quintal murado, e estribaria para 2 cavallos; e a outra na rua de S. Francisco com bom quintal e cacimba propria para quem precisar tomar banhos salgados por ser muito perto, ambas por preço commodo; a tratar na rua do Amparo, casa contigua a escada que sobe para a igreja de N. S. do Amparo.

Rua do Queimado n. 39,
NA
Loja de quatro portas
DE
JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO.

Chegou ultimamente a este estabelecimento um completo surtimento de chapeos pretos francezes do melhor fabricante de Paris, os quaes se vendem a 7$000, ditos a 8$000, ditos a 9$000, ditos muito superior a 10$000, ditos de castor dretos e brancos a 16$000, o melhor que se pode desejar, chapeos de feltro a Garibaldi de muito superior massa a 7$000, ditos de copa baixa para diversos preços, ditos de palha escura de varias qualidades que se vendem por preço barato, bonets de veludo para meninos a 5$000, ditos de palha escuras e claras a 4$000, ditos de panno muito bem arranjados a 3$500 chapeos de seda para senhoras a 25$000 muito, superiores, ditos de palha escuras proprios para campo a 12$000, ditos para meninas a 10$000, chapeos de sol de seda inglezes a 10$ e a 12$ muito superiores, ditos francezes a 8$000, ditos de panno muito grandes e bons a 4$000. sapatos de veludo a 2$000. ditos de trança a 1$600, sintos de grugurão para senhoras e meninas a 2$000, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$000, e outras muita fazendas que a vista dos freguezes não deixarão de comprar.

Cerveja branca superior.

Vende-se cerveja branca superior, em barris de terço, por preço modico: na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Campos & Lima

receberam uma factura de chapeos de sol de seda para homem, tendo entre estes alguns pequenos que servem para as senhoras que vão para o campo tomar banhos se cobrirem do sol, e como a porção seja grande se resolverão vender pelo preço de 6$ e 6$500, e alguns com pequeno defeito a 5$: na rua do Crespo n. 16.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos e relogios de ouro patente inglez.

Recebeu-se recentemente e continua a receber-se directamente de Paris e Londres por todos os vapores, de encommenda especial, artigos de modas para senhoras na
Loja de marmore.

— Vendem-se saccos com farelo de Lisboa com 4 arrobas e alguns tem mais, por preço commodo, em grandes e pequenas porções: na rua da Praia n. 53.

Loja da seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Palitots de casimira escuras a 4$000, ditas de alpaca preta 4$000 e 5$000, camisas brancas e de côres a 2$000, ditas de fustão a 2$500 serolas muitas finas a 1$600 e 2$000, palitots de brim pardo a 3$000 calças de casemira preta e de côres, palitots de panno preto sobre casacas, colletes de casemira preta e de côres, ditos de veludo preto e de côres; um completo sortimento de roupas feitas

CALÇADO BARATO.

Joaquim Bernardo dos Reis estabelecido com loja de calçado francez na ruá larga do Rosario n. 32, tendo em vista acabar com este estabellecimento o mais breve possivel, resolveu-se a vender todo o calçado que tem pelos preços abaixo mencionados, a saber:

Borzeguins de bezerro com duraque.	6$000	Sapatões de lustre de Nantes.	6$000
Ditos ditos com pellica.	7$000	Ditos Fanien.	4$500
Ditos de ditos com panno.	7$000	Ditos de ditos.	3$500
Ditos de vaqueta solla patente.	7$500	Ditos de bezerro.	3$500
Ditos de camurça.	7$000	Ditos de ditos com panno.	3$000
Ditos de Nantes sola patente.	9$000	Ditos de dito para menino.	2$500
Ditos de dito sola fina.	8$000	Sapatos de trança francez.	1$280
Ditos Pradelle.	8$000	Ditos de tapete.	1$000
Ditos todo de duraque,	7$500	Ditos de maroquim para Snra.	1$000
Ditos de ditos dito.	7$000	Ditos de bezerros duas selas.	4$500
Ditos de Nantes.	9$000	Ditos dito de uma sola com salto	3$500
Ditos todo de pellica.	10$000	Ditos dito de uma sola sem dito	2$800
Ditos de cordavão.	11$000	Ditos de lustre com duas solas	5$000
Ditos de lustre de Melié.	12$000	Ditos dito com uma sola e salto	4$000
Botas de bezerro.	8$000	Ditos dito com uma sola sem dito	3$200

O annunciante roga as pessoas que lhe devem o favor de virem saldar seus debitos, visto ter de satisfazer a quem deve.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemiras de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta gola de velludo a	12$000	Ditos de gurgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Selouras de linho a	2$500
		Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$300 e	2$500
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
		Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de brim branco e de cores a 2$500 4$500 e	5$000	Ditos de prata galvanisados a 25$ a	30$000
Ditas de ganga de cores a	3$000	Obras de ouro, adereços, pulseiras e rosetas	$
Ditas de casemira a	5$500		

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admirem os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortadurss.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
- dos membros.	Picadura de mosquitos
Emfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna
	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengiva escaldadass.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflamação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contèm uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso desto unguento.

O deposito geral è em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22. em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

N. 19.

Armazem de fazendas baratas, na rua do Queimado.

Ricos cortes de gaze de seda e phantazia com duas saias, (pela terça parte do seu valor) a 10$ cada corte.

Lençoes e cobertas.

Lençoes de bramante, dito de panno de linho, cobertas a chineza pelo barato preço de 1$800.

Vestidos de seda.

Ricos vestidos de seda para meninos e meninas, fazenda superior, feitos no Rio de Janeiro por uma das melhores modistas, e pelo barato preço de 8$.

Chitas francezas.

Chitas francezas proprias para casa por serem escuras, e ditas claras a 2:0 rs. o covado.

Colchas de fustão.

Grandes colchas de fustão com ricos lavores a 5$500.

Chales de merinó.

Chales de merinó bordados, franja de seda, a 5$500, ditos estampados a 3$500.

Paletots escuros.

Paletots escuros a 2$600 cada um, cambraia organdys a 500 rs. a vara, ditas muito finas a 640 rs., balões de malha a 5$, ditos tapados a 4$, lenços brancos a 1$800 e 2$, algodão com 8 palmos de largo a 600 rs. a vara.

Ricos manteletes.

Os mais modernos manteletes pelo preco de 30$000

Loja das 6 portas em frente do Livramento

Lãazinhas a 500 rs.

Camisinhas muito bonitas com duas larguras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado, cortes de riscado francez para vestido a 2$, saias balão parr menina a 3$500, ditas para senhora a 4$500 e 5$; dá-se amostra com penhor A loja está aberta até as 9 horas da noite.

BARATO
Rua do Rangel
numero 28.

Delicadas resfriadeiras para a praça e senhores de engenho, obras que podem estar patentes em qualquer sala ornada, do melhor gosto pela sua delicadeza, como sejam: as bonitas bilhas hamburguezas, tanto em porção como a retalho, e as excellentes jarras finas e entre-finas, proprias para os lugares mencionados, de todos os tamanhos que o freguez queira, e depositos para commodidade, jarras e potes, tudo marcas reforçadas, e outros muitos objectos.

Com toque de avaria,

Peças de madapolão de 2$ a 4$000, vendem-se na rua do Crespo, loja de quatro portas n. 8.

Resumo de poetica.

Indispensavel para os proximos exames de rhetorica; está á venda na livraria classica, na praça de Pedro II n. 2, a 500 rs. cada exemplar.

Terrenos perto da praça.
Caminho dos omnibus.

Os herdeiros do commendador Antonio da Silva vendem sua propriedade, no lugar da Casa Forte, em sortes de terra a vontade dos compradores com a unica restricção de não terem menos de 30 palmos de frente, e fundo designado pela respectiva planta approvada pelas autoridades competentes. O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette é o encarregado das medições precisas, e pode ser procurado no mesmo sitio, ou na rua estreita do Rosario n. 30, terceiro andar, ou na praça da Boa-Vista, botica de Joaquim Ignacio Ribeiro Junior: os pretendentes podem dirigir-se igualmente para qualquer proposta ou esclarecimento ao herdeiro L. A. Dubourcq, no seu sitio na Capunga.

Rapé nacional D.
Pedro II da imperial fabrica de João Candido de Miranda, Rio de Janeiro.

Este rapé sem duvida o de melhor qualidade fabricado neste imperio, acaba de chegar e vende-se no deposito, rua do Vigario n. 23, escriptorio.

Vendem-se 5 carros novos com todos os arreios: na rua Nova n. 21.

— Vende-se por necessidade uma mulatinha propria para ama de meninos ou para encarregar-se da administração de uma casa por ser muito fiel e cuidadosa, engomma com toda a perfeição, cosinha e coze, roupa de senhora: quem a pretender annuncie por este Diario que será procurado.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Cimento inglez.

Vende-se o muito conhecido e acreditado cimento para colar louça, vidros, tartaruga, marfim etc.: na loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2, a 2$ cada um vidro á dinheiro a vista.

Rua do Crespo

loja n. 25 de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços baratissimos para acabar: vestidos de tarlatana bordados de seda a 8$000, organdi de cores muito finas a 320 rs. o covado, cassas de cores a 240 rs., chita larga a 200, e 240 rs., capas de fustão enfeitadas a 5$000, casaveques de cambraia e filó a 5$000, penteadores de cambraia bordados a 6$000, babados a 320 rs. a vara, tiras bordadas muito finas a 1$500 a peça, riscado francez fino a 160 rs. o covado, golinhas de pontas bordadas a 2$500, manguitos de cambraia e filó a 2$000, camisinhas bordadas muito finas a 2$000, chita larga com lustro e muito fina propria para coberta e roupões a 320 rs., esguião de linho a 1$200 a vara, roupões de seda feitos a 12$000, vestidos de seda mofados a 8$000, luvas arrendadas a 100 rs. o par, vestidos de grosdenaple pretos com barra de cor a 20$000, palitós de pano preto e de cores de 16$000 a 20$000, sobrecasacas de panno muito fino a 25$000, calças de casemira preta e de cores de 6$000 a 10$000, ditas de brim branco e de cores de 2$000 a 5$000, palitós de brim branco e de cores de 2$500 a 5$000, ditos de alpaca de 3$000 a 8$000, brim trançado de algodão com 9 palmos de largura proprio para toalhas a 900 rs. a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 1$600 o covado, velbutina preta a 400 rs., brim de linho de cores a 1$500 o corte, meias cruas para homem a 1$200 a duzia, camisas de linho inglezas a 32$000 a duzia, peças de madapolão fino a 4$500, cortes de lanzinha muito fina com 15 covados a 8$000 rs., camisas de cores e brancas de 1$500 a 3$000, e outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Na Lingoeta n. 5, vende-se:

Queijos novos a 3$.
Manteiga ingleza flor a 1$280 a libra.
Vinho engarrafado duque a 1$500.
Presuntos novos a 500 rs. a libra.
Chá hysson fino a 2$400.

Recebeu-se e continua a receber-se por todos os vapores, vestimentas, calçado e chapeos para meninos na
Loja de marmore.

Liquidação.

Por barato preço, para acabar, na rua da Imperatriz n. 40, outr'ora aterro da Boa-Vista, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vendem-se fazendas muito baratas a saber: peças de cambraias brancas lisas e finas a 3$ e 3$500, e 4$ muito finas, ditas de crenoline brancas, fazenda muito encorpada, propria para saias de balão, a peça 2$500, e tem 10 1/2 varas, cortes de riscado francez para vestidos a 2$, cortes de meia casemira para calça a 1$600 e 2$, lãazinhas muito finas a 560 o covado, e outras muitas fazendas que se torna enfadonho mencionar, que á vista do freguez se dirá.

— Vende-se um escravo com 18 annos de idade, bonita figura, robusto e sadio, assegura-se que não tem vicio de qualidade alguma, e antes muito boa conducta, e muito esperto para qualquer serviço; para ver e tratar, na loja da rua do Queimado n. 41.

Loja das seis portas em frente do Livramento
Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas de cores escuras a 160 rs, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, ditas de esguião de algodão muito fino a 3$, riscadinho de linho a 160 o covado, lenços brancos com barra de côr a 120 rs, ditos brancos com bico a 200 rs., algodão monstro com duas larguras a 640 a vara, lãazinhas de duas larguras, fazenda nova para vestidos a 500 rs. o covado, enfeites de trança com laço de fita para cabeça de senhoras a 2$500, cortes de riscado para vestidos a 2$, peças de madapolão com 4 1/2 palmos de largura a 4$400, chales de merinó estampados muito finos a 6$. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Escravos fugidos.

— Fugio do poder dos abaixo assignados um seu escravo crioulo de nome Manoel, de idade de vinte e cinco annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: — cheio do corpo, baixo, côr preta, e falla bastante descançada: presume-se andar refugiado pelos arrebaldes da cidade por já ter isso de costume: quem o apprehender se dirigirá á rua do Brum, armazem de assucar, n. 28, que será generosamente recompensado. Recife, 5 de novembro de 1860.

José da Silva Leyo & C.

— Fugio da Passagem da Magdalena a 8 dias, um escravo crioulo de nome Ventura, que representa ter de 25 á 28 annos de idade, com uma sicatriz no rosto, o qual já veio fugido do engenho Castanhinha, na provincia de Alagoas, e procurou nesta praça a casa de seu senhor Antonio Buarque de Gusmão d'onde se auzentou segunda vez. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, e a sua entrega em qualquer dos lugares acima mencionados, promettendo-se generosamente gratificar.

— Fugio do engenho Malemba, no dia 23 de outubro proximo passado, um escravo de nome José, de nação Angola, alto, magro, peitudo, pernas finas, andar apressado, tem no alto da cabeça uma reladura de carregar peso, está amarello, e é bem preto, desconfia-se estar na cidade do Recife por ser canoeiro: quem pegar dito escravo leve-o ao dito engenho, a seu senhor, ou á cidade do Recife, aos Srs. José Pereira da Cunha e Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca, que recompensarão generosamente.

— Fugio no dia 22 de outubro de 1860, do engenho Triumpho da freguezia de Serinhãem, o escravo crioulo, de nome Vicente, com os signaes seguintes: bonita figura, alto bastante, corpo proporcionado, cor preta, pouca barba na ponta do queixo, tem uma marca de talho no beiço de cima encostado ao nariz do lado esquerdo, procurando para o canto da bocca marca pequena; foi comprado nesta praça ao Sr. Silvino Guilherme de Barros, vindo do sertão, o dito escravo representa ter 24 a 25 annos de idade: quem o pegar e trouxer ao referido engenho, será generosamente recompensado por seu senhor Francisco de Paula Cavalcanti Wanderley, ou nesta praça aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, rua da Moeda n. 3.

Escravo fugido.

Um mulato claro, magro, com pannos pretos na maçãa do resto, representando ter 25 annos de idade, natural do Rio do Peixe, chamado Luiz, desappareceu no dia 30 de outubro da casa do Dr. Cosme de Sá Pereira, de quem é escravo; suppõe-se ter levado um cavallo preto do Sr. Rostron que se havia soltado, e que elle fôra em busca do mesmo; suppõe-se mais que sua mulher de nome Maria tambem o acompanha, levando um pequeno bahú de flandres: roga-se as autoridades policiaes e a outras quaesquer pessoas que o prendam, e remettam ao seu senhor, que pagará qualquer despeza.

— Continúa fugido desde 29 de julho deste anno o escravo pardo acaboclado de nome João, com os signaes seguintes: corpo e estatura regulares, côr palida por ter soffrido de sesões, de idade 25 a 30 annos, falla descançada, mansa e sempre contrafeita, mostrando fingimento, é natural de Inhamum, foi propriedade de um velho por nome João Secundo do mesmo sertão, e por morte deste vendido pelos herdeiros, sendo um dos ultimos possuidores Ignacio Ferreira Timudo, senhor de engenho do Sul, que tambem o vendeu; julga-se ter seguido para o Inhamum ou outro qualquer sertão: roga-se aos capitães de campo ou qualquer pessoa que delle souber, o apprehendam e levem á Apipucos a seu actual senhor, o major João Francisco do Rego Maia, ou no Recife a Symphronio Olympio de Queiroga, que se recompensará generosamente.

50$ de gratificação,

a quem prender e levar á rua estreita do Rosario n. 10, segundo andar, ao Sr. Julio Cesar Pereira da Rocha, a escrava Antonia, cabra, estatura regular, nariz muito chato, cara muito feia e picada de bexigas, peitos cahidos, pés apapagaiados, traja saia e camisa a moda da Bahia, d'onde é filha, tem falta de todos os dentes da frente, onde apenas tem as duas prezas, é cheia do corpo, tendo os braços bastantes desenvolvidos e cheios de veias, costumava lavar roupa no Poço da Panella; fugio da Parahiba e veio para esta cidade em uma barcaça com o nome de Maria Joanna, representa ter 40 annos, e tem bom cabello: que a prender e leva-la á casa acima, ou recolhe-la a cadeia, receberá 50$ de gratificação.

LISTA GERAL

Dos premios da segunda parte da quinta loteria a beneficio da irmandade de Nossa Senhora do Guadalupe da cidade de Olinda, extrahida a 10 de novembro de 1860.

NS.	PREMIOS.	NS.	PREMIOS.	NS.	PREMIOS.	NS.	PREMIOS	NS.	PREMIOS.
179	10$	674	10$	1074	10$	1345	10$	1861	20$
190	200$	882	10$	1113	50$	1362	50$	2078	4:000$
202	100$	898	10$	1152	100$	1518	500$	2114	20$
245	200$	901	10$	1163	50$	1527	10$	2134	10$
296	10$	904	20$	1193	50$	1564	10$	2162	200$
301	10$	917	900$	1195	100$	1645	10$	2204	10$
591	10$	921	20$	1232	100$	1735	50$	2245	10$
597	20$	941	10$	1248	100$	1757	10$	2284	10$
625	20$	951	10$	1253	50$	1767	10$	2292	20$
632	10$	1040	10$	1299	10$	1825	20$	2371	50$

OBSERVAÇÃO.

Todos os mais numeros até 2400 inclusive estão premeados com 1$ na forma do plano em vigor. Thesouraria das loterias 10 de novembro de 1860.

O escrivão, José Maria da Cruz.

Typ. de M. F. de Faria.—1860

Litteratura.

A pulseira de coral.

I

Uma noite na opera—representava-se a *Judia* —as vistas dos espectadores fixavam-se em uma mulher que acaba de entrar n'um camarote. Já não estava no primeiro brilho da mocidade. Os bellos contornos de seus hombros, as amplas e harmonicas linhas do peito, dos braços e do collo, denunciavam uma belleza em todo o esplendor da meia edade; mas conservava ainda a docilidade e a delicadeza extrema, bem raras na mulher que em trinta annos passou bastantes vicissitudes. Junto della achava-se de pé uma creança, cujo formoso rosto parecia moldurado em magnificos cabellos loiros.

O chefe da orchestra ia dar o signal de abertura, quando no camarote entrou um cavalheiro, e lançou um olhar simultaneamente grave e terno á menina e á mãe, que lhe estendeu a mão. Um não sei que, que todos comprehendem e ninguem explica, denunciava o marido, mas ter-se-hia tambem podido tomar por um amante, tanto era o amor que lhe transluzia no sorriso, e a sollicitude que mostrava no olhar.

— Examinastes com attenção a dama da pulseira de coral? disse um mancebo, designando a pessoa para quem todos os binoculos se dirigiam, e que com effeito tinha no pulso a joia de que fallára.

Quem acabava de dirigir-me a palavra era um joven auditor no conselho de estado, que ia muitas vezes ás companhias, e poucas as sessões do tribunal.

— Póde aqui alguem merecer mais attenção? disse eu. Mas, encanta-me ainda menos a sua belleza, do que a expressão ao mesmo tempo serena e grave do seu rosto; é um admiravel mixto de energia e timidez. Reunem-se nella a candura da creança e a terna gravidade da mãe; e se o sorriso de seus labios é cheio de bondade, lê-se-lhe no olhar lucido e penetrante a resolução e firmeza de caracter.

— Acabaes de fazer o seu retrato em algumas palavras, respondeu o auditor; é uma creança cheia de ingenuidade pela alma, cuja pureza ainda não foi manchada: é uma mulher pelo coração cheio de dedicação e força. A historia de madame de Vibray é curiosa, accrescentou depois de um instante de silencio; se quizerdes acompanhar-me ao salão durante os intervallos, contar-vo-la-hei; não é commetter nenhuma indiscripção: o marido e ella contam-na espontaneamente a todos os seus amigos; e como seria impossivel vê-los sem os amar, a elle pela nobreza do seu caracter franco, a ella pelos attractivos de sua pessoa e elevação de espirito, não põem duvida em conta-la. Comprehendereis, por esta narração, que, não obstante as accusações de que sem cessar é victima, ainda ha presentemente coragens altivas e nobres dedicações.

Ainda bem não tinham desapparecido da scena as ultimas figuras, e já eu seguia o joven auditor ao salão, onde, assentado commodamente em um lugar afastado, longe dos jornalistas e dos deputados que conversavam em litteratura e politica, me contou, pouco mais ou menos, o seguinte:

— Ha dez para onze annos, se qualquer pessoa, viajando, tivesse visitado as margens tortuosas do Geay, na provincia do Maine, de que a constituinte fez o destricto de Sarthe, ficaria certamente impressionada do aspecto selvagem do paiz, e do grande silencio dos bosques e charnecas, que nenhum ruido interrompia. Grandes touros foveiros pastavam ao acaso, e vagarosas manadas de carneiros, deitados nas urzes, dormiam guardadas por vigilantes cães. Nenhum unico lavrador no campo, nenhum bofarinheiro na estrada, nem uma lavadeira no ribeiro. Tenues linhas de fumo azulado subiam lentamente dos tectos de colmo de pobre casinhas sumidas debaixo dos castanheiros; aqui e alli, de legua em legua, algum velho zagal, involto em comprido gabão de lãa, apparecia sentado á sombra de uma sebe. Mas ao passo que se avançava nesta lingua de terra que o formam os leitos do Geay e do Sarthe correndo um para o outro, ao sentimento de tristeza que esta paizagem muda inspirava, aggregava-se depressa o de inquietação. A's janellas das choupanas, distantes umas das outras, appareciam as cabeças dos camponezes assustados ao menor ruido que faziam os seixos da estrada. Feixes de baionetas reluziam por entre o matto, e as sentinellas passeavam com passo regular ao redor de barracas alinhadas nas balsas.

Corria o mez de setembro de 1832. Todo os campos de oeste estavam cheios de terror. Os desastres de Vezouziére e de Penissiére tinham espalhado o luto tanto nos castellos como nes aldêas; diziam-se em voz baixa os nomes dos mortos, e orava-se pelos fugitivos. Aos domingos as mulheres, vestidas de preto, accorriam para as egrejas; e em vez das danças que alegravam as aldêas em outros tempos, viam-se passar familias desoladas, velhos e creanças, que iam chorar sobre as sepulturas abertas de fresco.

Alguns conflictos haviam tido lugar neste parte do Sarthe, que contava bastantes victimas de uma causa perdida, e muitas habitações estavam viuvas de seus donos, desde as florestas de Vadre até ás mattas do Grande-Charme. Corria boato de que uma duzia de *chouans* (1), escapos aos combates que deram a victoria aos *bleus* (2) se tinham refugiado nos bosques, cujas mattas se estendem entre o Geay e o Sarthe; mas duas companhias de caçadores, ás quaes se tinham juntado os guardas nacionaes de Lasuze, da Noyen e de Chantenay, percorriam os arredores, e de hora para hora, esperava-se, de Pirmil a Saint-Jean-du-Bois, a noticia da sua morte ou prisão.

Na extremidade desta lingua de terra, onde a causa realista ia perder seus ultimos defensores, erguia-se o castello de Balestras, vasta habitação arruinada, cujos muros eram banhados simultaneamente pelas aguas do Sarthe e do Geay. Uma grande tapada confundia suas espessas arvores com as da planicie, e detraz das ribas arenosas dos dous rios, grandes terrenos incultos corriam até ao horisonte. No fim de uma longa galeria meio destruida, um pavilhão estendia até a margem do Sarthe, suas paredes tapetadas de hera, onde se viam as parietarias e as trepadeiras que se uniam ao tecto coberto de musgo.

Emquanto tres ou quatro sentinellas vigiavam ao longo dos fossos, junto do castello, duas mulheres conversavam a meia voz em uma sala, cujas janellas davam para o parque. Uma estava sentada em ampla cadeira perto do fogão, onde, apezar da brandura do tempo, chammejava um immenso fogo; pallida, sua mão descarnada, occulta em abundantes anneis de cabellos castanhos, sustentava uma encantadora cabeça o puro modelo da qual recordava as figuras de Tony Johannot. Duas lagrimas lhe rolavam lentamente pelas faces desbotadas, o seu olhar, elevado para o azulado céo que se entrevia pelas fendas das janellas, parecia pedir a Deus o conforto que não esperava. A outra, vestida a camponeza, debruçava-se a uma janella de sacada, que olhava para a frontaria de Balestras

Neste momento ouvio-se o piar d'uma coruja. Uma sentinella levantou machinalmente a cabeça para os annosos carvalhos do parque. As mulheres estremeceram.

— É finalmente *elle*? perguntou a que estava sentada, e cujas faces se cobriram de subito rubor.

— É elle, senhora, tão certo quanto é certo que uma vandeana sabe differençar o chamamento d'um irmão do grito da sentinella; respondeu a camponeza, com olhos scintilantes.

A sua companheira levantou-se e veio apoiarse toda tremula no tosco peitoril da janella. Mortal pallidez substituira o brilho das suas faces; o seio palpitava-lhe; e debaixo das lagrimas que os encobriam, os olhos resplandeciamlhe com o fogo da febre: Lançou a vista por um instante para os bosques purpureados pelos ultimos raios do sol. A sua mão descançava no braço da joven camponeza.

— Dizes que está alli?

— Sim, alli, tão perto, que a sua cabeça está á mercê do primeiro soldado, que, por accaso, tropeçar nas moitas em que se escondeu. Elle o capitão George, esconder-se quando está tão proximo de Balestras!

— Mas que queres que eu faça? disse a outra comprimindo com as mãos o coração.

— Salva-lo... salva-lo esta noite! Amanhãa talvez já seja tarde... amanhãa estará perdido.

— Perdido, elle! exclamou a companheira com exaltação. Depois continuou com um suspiro cheio de angustia: Não, Adelina, Deus protegerá mr. de Vibray.

— Oh! senhora! tornou Adelina, apertando entre as suas as mãos de sua ama, ajudemos então a obra de Deus. Aquelle a quem os liberaes fazem montaria como a lobo, é o visconde George de Vibray, que sempre vos amou, e que vós amaveis..

— Cala-te.... cala-te! oh! por compaixão, cala-te bradou a outra mulher arquejando de commoção. Acreditas que o esqueci? Dize, acreditas? Mas então eu chamava-me Luiza de Pirmil, podia ama-lo sem temor nem remorsos; hoje sou Luiza Champrod, sou a mulher d'outro, e perguntas-me se ainda o ainda o amo!

Luiza occultou o rosto entre as mãos, debulhanda em lagrimas. Adelina inclinou-se para ella com a sensivel bondade d'uma irmãa. Neste momento alguns tiros de espigarda soaram ao longe. Ambas trocaram um olhar assustado e correram á janella. Leves flocos de fumo alvacento subiam das densas florestas que assombravam as margens do Geay. Rubros clarões brilhavam por entre os ramos e as denotações ouviam-se na planice. Rufando, o tambor chamou os soldados ás armas, os sarilhos foram desmanchados, e immediatamente um pelotão de caçadores correu para a parte do bosque onde se ouvira a escaramuça. As bayouetas desappareciam por debaixo das arvores do parque, quando uma leve paucada, dada em uma pequena porta occulta na parede do quarto, obrigou as mulheres a voltarem-se. A porta resvalou lentamente nos gonzos, e sobre o liminar appareceu um velho couteiro, enrolando nos dedos o seu chapéo de feltro.

— Jeronymo! que noticias nos trazes exclamou Adelina.

Luiza nada disse, mas seus olhos fitaram-se no guarda com anciedade.

— Faz-se muita bulha lá em baixo, disse Jeronymo; aquella polvora só causará susto aos mochos; as arvores é que apanharam as balas.

(1) Epitheto porque eram conhecidos os sectarios da duqueza de Berry.

(2) Nome dado aos liberaes partidarios de Luiz Filippe.

— Bem ouvimos, tornou Adelina, sem saber como tu, o que se passa. Onde está o chefe?

— Ora essa! não está talvez muito longe.

— Foi elle então que, ha uma hora, assobiou o signal de insurgentes?

— E' possivel, porque o vi.

— Viste-o? perguntou Luiza com voz desfallecida.

— Quando se passeia pelos bosques, tem-se ás vezes extravagantes encontros! disse o guarda, approximando ao fogão suas humidas polainas. Passava eu por um mato, no meio do parque, quando ouvi o pio da coruja. Bem, disse comigo, de certo andam por ahi alguns camaradas; e olhei para toda a parte. Então as hastes de uma moita moveram-se brandamente diante de mim; fui-me a ella sempre com cuidado não passasse algum caçador: da ramada sahio um homem vestido de pelles de cabra como um pastor; era Mr. de Vibray.

— Pobre George! murmurou Luiza em voz baixa.

— Que te disse elle! perguntou Adelina com vivacidade.

— Poucas palavras; não tivemos quasi tempo de fallar. « Jeronymo, disse, tu podes fazer-me um serviço, e fa-lo-has; recebe isto e leva-o a tua ama; » e tornou a entrar na mesma moita, depois de me entregar um pedaço de papel que julgo ser para vós.

Terminando estas palavras, o guarda apresentou um pequeno bilhete a madame Champrod, que o aceitou hesitando. Abrio tremendo o papel, no qual seus chorosos olhos puderam apenas distinguir algumas linhas escriptas a lapis.

« Se ainda resta a madame Champrod recordação de um tempo que não volta, dizia o bilhete, em nome de seu pae vandeano, em nome da pobre gente que se me dedicou e só em mim tem esperanças, peço-lhe o favor de me conceder um hora, um instante. E' só quem póde salvar-nos! hesitará em metter-se entre nós e a morte?

« O visconde *George de Vibray* ».

Luiza passou o bilhete á companheira, que o leu avidamente.

— E então, senhora? disse Adelina, cravando em sua ama olhos de anciedade.

— Então? exclamou Luiza com exaltação, não se dirá que um vandeano chamou em seu soccorro a filha do marquez de Pirmil, e ella o abandonou covardemente Vae, Jeronymo, vae; encaminha o visconde de Vibray, e dize-lhe que nunca eu hesitaria em salvar um proscripto, ainda á custa da minha vida.

Adelina pegou-lhe na mão, e levou-a silenciosamente aos labios. O rosto queimado do velho guarda revelava viva commoção.

— Oh! Deus vos abençoe! murmurou Adelina.

E Luiza sentio correr duas lagrimas por sobre a sua mão.

— Ouviste, tornou madame Champrod, vae depressa: a noite approxima-se; mas toma sentido que nenhuma sentinella vos veja quando atravessardes o parque para entrar no castello

— Oh! o velho Jeronymo não é nenhum louco, disse o guarda; conheço as mais occultas passagens, e sei um caminho para chegar aqui pelas galerias. Ahi estão os liberaes a accenderem as fogueiras; desafio-os agora para verem qualquer cousa além da sua comida.

O guarda sahio immediatamente.

— Eu bem sabia que ereis vandeana, disse Adelina fitando em Luiza os seus grandes olhos negros.

— Não sei se farei mal salvando o inimigo de meu marido; mas o coração diz-me que faço bem. Deus me julgará.

Estando ambas na janella, viram Jeronymo que, deitando negligentemente a espingarda ao hombro, se entranhou no parque. O que porém não viram, foi um homem que de rojo pela floresta, e passando ligeiramente d'arvore para arvore, seguia a pista do guarda. Depressa se perderam ambos no profundo e tortuoso do bosque, onde a noite começava a desdobrar seu manto.

Correu uma hora de anciedade. Ambas as mulheres se olhavam á pallida claridade de uma pequena alampada, e escutavam attentamente qualquer ruido que ouviam fóra. A brisa bafejava as arvores, e as folhas que cahiam, roçavam brandamente pelos vidros. Sentiram bater-lhes o coração.

Entretanto um som ligeiro, como o estalo da madeira, se levantou da galeria, e veio expirar-lhes nos ouvidos. Uniram-se uma á outra, dando as mãos.

Os echos do velho castello repitiam o rumor de passos discretamente dados no soalho, que rangia; e Jeronymo appareceu immediatamente, illuminado por um raio de luz da alampada, no escuro vão da da porta entreaberta. Na escuridão appareceu, por detraz delle, o rosto de um caçador.

Madame Champrod, mais pallida que uma estatua, quiz levantar-se, e tornou a cahir, sem dizer palavra, na cadeira. Adelina, tão timida como ella, apoiava as mãos sobre as costas da poltrona.

— Entrai, disse Jeronymo ao caçador; eu estava certo de que não seriamos vistos pelos soldados.

Então entrou um mancebo, cujo rosto crestado do sol, e magro das fadigas, apresentava bello aspecto de serena e nobre altivez. Do cinto de coiro pendia-lhe uma comprinda faca de mato, e sob a rusticidade de seus vestidos de pelles e panno grosso, percebia-se a elegancia do talhe, e a distincção das maneiras.

— Adelina, disse o guarda tocando com as pontas dos dedos no braço da rapariga; vêde quem veio em companhia do chefe,

Adelina levantou a cabeça, e seus olhos encontraram os de um camponez que se conservava immovel junto á porta, sustentando nas robustas mãos uma espingarda de dous canos.

— Aleixo, meu irmão! exclamou a donzella; e correu a lançar-se nos braços do rebelde.

Este grito arrancou madame Champrod da sua perturbação. Levantou-se, e saudou com dignidade Mr. de Vibray.

Este imitou-a. Pela profunda alteração do rosto, comprehendia-se a impetuosidade das commoções: a vista de Luiza havia restituido toda a força a um amor que os numerosos accidentes de uma vida inquieta mal encobriram; mil lembranças ternas ou apaixonadas lhe agitavam em tropel o espirito, que se entristecia ao recordar uma época em que a esperança raiava na sua vida; e, semelhante aos campos que são allumiados pela primeira luz da aurora, appareceu-lhe inteiro o passado, brilhando á sua memoria, ao primeiro olhar que lhe lançou madame Champrod.

A senhora comprehendeu os sentimentos que se succediam na alma de Mr. de Vibray, e se lhe representavam alternativamente no rosto; o coração assaz lhe o dizia. Avançou para elle estendendo-lhe a mão.

— George, disse ella com voz affavel e grave; não deixeis enfraquecer a coragem com as lembranças de uma época sobre a qual não devo demorar o pensamento. Deus assim o quiz; resignai-vos, como eu me resigno, e cada qual cumpra o seu dever.

George estremeceu. Sentia, entre as suas, tremer a mão de Luiza. O olhar puro e cheio de confiança desta mulher, que tão castamente lhe fazia a confissão do seu occulto sentir. penetrou-lhe até á alma como orvalho benefico. Inclinou-se para esta mão palpitante e tocou-a com os labios. Um *mitene* que Luiza calçava enrolara-se-lhe no pulso, e George vio, sobre aquella cutis branca e assetinada, brilhar os vermelhos anneis de uma pulseira de coral.

Então ergueu a cabeça. Os olhos de ambos encontraram-se, e vivo rubor afogueou o rosto de Luiza. Uma lagrima pendeu das palpebras do vandeano. A joven, commovida, ajustou de novo o *mitene* no braço, e os anneis de coral desappareceram sob as malhas de seda. Perturbados ambos um momento até ao mais intimo do seu ser, separaram-se.

Depois das effusões de mutua ternura, Adelina e Aleixo tinham se aproximado, este do George, e a donzella de madame Champrod.

— Chamastes-me em vosso soccorro, Mr. de Vibray, disse Luiza com voz mais firme; em que posso servir-vos?

— Podeis salvar-nos, senhora, respondeu o joven capitão. Bem sabeis que estamos cercados por forças superiores. As aguas do Geay e do Sarthe apertam-nos em um triangulo. cujo vertice é occupado pelo castello de Balestras.

Detraz da coutada ha vau do lado do Sarthe; se conseguissemos passa-lo esta noite, ignorando-o o coronel Champrod, encontrariamos seguro asylo na floresta de Vadre. Mas, para chegar a esse vau, que Jeronymo conhece tão bem como eu, é nos preciso passar pelos antigos jardins qua se estendem ao longo do pavilhão; mandai abrir as portas: deste lado não ha sentinellas.

Ainda esta noite hei de simular um ataque nos basques que cobrem as margens do Geay para chamar a attenção, e desviar de sobre mim a melhor parte das tropas. O castello está desguarnecido, e a nossa fuga é certa, se nos ajudaes.

— Prometti-vo-lo e cumpri-lo-hei, tornou Luiza; mas, pela vossa parte, fazei-me tambem uma promessa. Promessa por promessa. Bem vêdes que faço pagar os meus serviços; assim não tendes muito que agradecer-me.

Dai-me a vossa palavra de que desligareis os vossos soldados do seu juramento, fazendo cessar uma luta inutil d'aqui em diante, assim que entrardes na floresta de Vadre.

— Que quereis que eu seja depois de embainhar a espada? bradou impetuosamente o mancebo.

Luiza estremeceu ao accento desta voz; mas apressou-se em responder-lhe, tentando occultar a perturbação que George lhe havia causado.

— Para que é combater quando o bom exito é impossivel? disse ella.

— Esperava eu a victoria quando tomei as armas? acreditaste-lo, senhora?

Luiza sentia-se desfallecer. De repente ouvio-se debaixo da janella o pesado ruido de coronhas de arma que batiam na terra.

Adelina e Jeronymo correram á janella. A' limpida claridade da lua, cujo prateado crescente brilhava como a lamina de uma espada, viam-se luzir as bayonetas das innumeras sentinellas espalhadas sobre a área do parque. Um grupo de soldados, commandados por um official, estacionava diante da porta principal do castello.

O coronel Champrod, acompanhado de um homem vestido de caçador, apeara-se no pateo.

Demorou-se um momento a dar algumas ordens, e logo depois ouvio-se o galopear de tres ou quatro *gendarmes* que desappareceram no bosque.

— O castello está cercado, disse Jeronymo recusado, Somos espionados.

Luiza e Adelina empallideceram.

No meio de profundo silencio, soou um rumor na escada que vinha do pavimento inferior aos aposentos do coronel; e immediatamente o soalho gemeu sob a pressão de passos de cavalleiros.

George desembanhou até ao meio a sua faca de mato; Aleixo correu para a espingarda.

— Fugi! fugi! bradou Luiza pallida de susto.

— Fugir quando o inimigo apparece! respondeu George com a voz repassada de colera e rancor.

— Esse inimigo é o coronel Champrod, meu marido; terei pois querido salvar o seu assassino?

A voz e o olhar de Luiza impozeram respeito a George; a folha da arma, segura por elle desappareceu na bainha.

— George, continuou Luiza, George, por compaixão para comigo, fugi! Se o sangue corresse aqui, dizei, esse sangue, de quem quer que fosse, não arrastaria comsigo toda a paz do meu coração?

Mr. de Vibray pegou na mão de Luiza, apertou-a contra o peito, e, no instante em que a porta da sala se abria, desappareceu com Aleixo e Jeronymo pela porta occulta.

Luiza, desalentada, cahio na poltrona.

O coronel Champrod acabava de entrar acompanhado d'um bello mancebo, cuja alta estatura e boa presença eram realçadas por um elegante traje de caçador. Este trazia uma magnifica espingarda de dous canos, e nas suas botas luziam bellas esporas de prata.

Madama Champrod não póde dissimular um movimento de horror, quando reparou no mancebo, cuja rapida vista acabava de percorrer todo o quarto. Um sorriso imperceptivel lhe franzio os labios—em quanto o coronel beijava a mão de sua mulher—e saudando com modo altivo, conservou-se em distancia, não longe da porta onde então pararam um cabo e tres *gendarmes*.

A' vista daquelles uniformes, Luiza trocou um olhar com Adelina.

— Perdoai-me, minha querida amiga, disse o coronel, se tão incivilmente venho interromper a vossa solidão; mas não querereis mal a um velho soldado por cumprir os seus deveres.

— Não teria que perdoar-vos se tivesseis vindo só, respondeu Luiza lançando ao caçador um olhar significativo; mas confesso que me assusta, ou pelo menos faz-me admirar o apparato guerreiro que vos cerca.

— Oh! meu Deus! eis-ahi uma das duras condições da minha arte, respondeu o coronel com prasenteiro sorriso; mas se já por isso vos admiraes, que direis quando souberdes que com os *gendarmes*, que ali vêdes, vou emprehender uma visita domiciliaria em minha casa?

— Uma visita domiciliaria aqui! exclamou Luiza, com a pallidez da morte espalhada no rosto.

— Juro-vos que não pensava em tal ha uma hora.

— E quem vo-lo lembrou?

— O meu amigo, Felippe Cazal; respondeu o coronel voltando-se para o caçador.

— Ah! foi de Mr. Cazal quem vos induzio a dar uma busca em vossa casa? tornou Luiza.

— Devia faze-lo, senhora, disse o caçador supportando com audacia o olhar de desprezo que Luiza lhe lançou. Ha uma hora, um dos meus guardas. Noel, atravessando o parque, vio dous rebeldes que se introduziam na floresta, e caminhavam para o castello. O tiroteio attrahira os caçadores para longe de Balestras; Noel só tinha uma ruim espingarda, e os insurgentes estavam completamente armados; seguio-os, portanto, escondido como elles, por debaixo das moitas. Ambos entraram no castello pela galeria. Não sahiram, porque achando-se Noel emboscado atraz d'um castanheiro, se tivessem tornado a apparecer, daria signal disparando a espingarda.

Tendo passado um *gendarme*, encarregou-o de me dizer o que vira, e eu dei parte ao coronel.

— Fez muito bem, exclamou este; esses dous homens fazem de certo parte do bando que perseguimos. As suas revelações permittir-nos-hão talvez apoderarmo-nos delle sem combate. Mas, escutai-me, accrescentou com voz mais terna; vós sois vandeana, Luiza, e, ainda que casada com um patriota, não podeis eximir-vos de grande compaixão para com os rebeldes; elles sabem-o, e póde ser que os que Noel vio, viessem pedir-vos asylo. Se os recolhestes, não poderei levar a mal uma boa acção que qualquer mulher em vosso lugar praticaria. Fallai, Luiza, e prometto-vos que, longe de chamar sobre elles o rigor das leis, farei o que de mim depender para que sejam salvos.

Luiza tremia. Se estivesse só, sem duvida confessaria tudo ao coronel Champrod; mas Felippe Cazal estava presente, e o rebelde que cumpria entregar era George de Vibray. Calou-se.

— Ainda não deixei a senhora um minuto, disse Adelina; e não vi ninguem: Noel enganou-se.

— E' possivel, respondeu Cazal seccamente; isso é facil de saber; e se o coronel dá licença, examinarei o castello com os quatro *gendarmes* que ali estão.

— E' inutil, disse George de Vibray apparecendo no limiar da pequena porta, aberta arrebatadamente.

O proscripto percorrera em vão o castello com Jeronymo; todas as sahidas estavam guardadas; e conhecendo emfim que não podia fugir, tomára a resolução de voltar.

Ao apparecimento de George, um grito d'angustia escapou dos labios de Luiza; o coronel levou a mão á espada, e os *gendarmes* prepararam as armas, precipitando-se na camara.

Só Felippe Cazal ficou immovel, sorrindo, e com os braços cruzados sobre a espingarda.

— Somos vossos prisioneiros, disse George dirigindo-se ao coronel, e arrojando-lhe a sua arma aos pés. Quanto a vós, senhor, accrescentou voltando-se para Felippe, agradeçei a Deus a vida; se não estivesseis sob o tecto da mulher generosa que quiz salvar-nos, antes de entregar a minha espada, ter-vo-la-hia embebido no coração.

— Antes de mim não, se me permittis! bradou Aleixo; pertencia ás balas da minha espingarda despedaçar a cabeça do espião.

Ligeira pallidez se espalhou pelo rosto desdenhoso de Felippe Cazal; os olhos brilharam-lhe colericos, mas nenhum musculo se lhe agitou.

— Um prisioneiro ultraja impunemente, respondeu elle; se o tribunal vos absolver, tornarei a encontrar-vos.

O coronel fazia signal aos *gendarmes* para se approximarem, quando Adelina correu de repente para elle.

— Se tendes piedade de uma pobre rapariga, que a guerra fez orphãa, exclamou abraçando-lhe os joelhos não fareis morrer meu irmão, o unico irmão que as balas dos vossos soldados teem poupado!

— Teu irmão! disse o coronal com voz commovida. Oh! juro-te, minha filha, que o salvarei se puder. Qual é?

— Meu irmão, respondeu Adelina, ei-lo.

E tremendo poz a mão sobre o hombro de George.

— Adelina! bradou o capitão.

E ia furtar-se á acção da camponeza, quando outra mão gelada lhe segurou a sua.

— Aleixo não morrerá, juro-vo-lo, disse Luiza baixo ao ouvido de George.

— Quem é o est'outro? perguntou o coronel, que, conhecendo a affeição que sua mulher tinha á familia de Adelina, sua collaça, não prestou attenção ao movimento de Luiza.

Jeronymo, que se introduzira na sala no meio da perturbação geral, sem que ninguem désse por elle, approximou-se.

— Est'outro é meu sobrinho, disse resolutamente; um velhaco que corre os bosques sob pretexto de ser fraco.

— Muito bem! respondeu o coronel sorrindo, Confio-te teu irmão, accrescentou voltando-se para Adelina, respondes por elle; quanto a teu sobrinho, Jeronymo, partirá amanhãa para Mans; até então, prendam-no na sala baixa do castello.

— Não estará lá muito tempo, disse Jeronymo comsigo, amanhãa poder-se-ha descobrir o segredo.

— Eu, tornou Mr. de Champrod, volto ás margens do Geay a inspeccionar as guardas que ali postei; e amanhãa a ultima batida nos fará senhores do resto dos rebeldes.

George sahio pelo braço de Adelina. Felippe approximou-se a Luiza.

— Não vos parece, senhora, disse elle em voz baixa, que o irmão para quem Adelina tão generosamente pedio a vida tem semelhança, se não me engano, com o visconde George de Vibray! Vou esclarecer as minhas suspeitas, e participa-lo-hei depois ao coronel.

— Silencio! murmurou Luiza fóra de si.

— Seja! mas á noite de hoje espero-vos no pavilhão do parque.

— Irei, respondeu Luiza com voz debil.

A campanhia official advertio-nos do começo d'outro acto.

« Vamos ouvir, disse o auditor, e permitti-me que adie a continuação para o proximo intervallo.

Continuar-se-ha)

Agricultura.

PREPARAÇÕES MECHANICAS DO SOLO.

Drainage das terras araveis.

(*Conclusão.*)

Serviços que a drainage presta á agricultura. — Quando é bem executada, augmenta muito a fertilidade das terras, a quantidade e a qualidade dos productos; permitte modificar os afolhamentos de uma maneira vantajosa e de introduzir novas culturas; avança o crescimento das plantas e a época da sua madureza; impede as colheitas de ficarem queimadas durante os calores do verão, e protege as plantas contra a acção da humidade; diminue a quantidade d'estrumes á empregar; reduz muito nas terras fortes o trabalho dos homens e dos animaes; torna a acção dos instrumentos aratorios ordinarios mais completa e a roteação mais perfeita; finalmente, ella tem uma influencia directa sobre a salubridade do clima, diminuindo, ou nullificando, as febres endemicas, e todas as outras enfermidades que resultam da humidade.

Emprego das aguas de drainage na irrigação. — Objectava-se contra a drainage, que esse systema empobrecia a terra; porque as aguas da chuva, infiltrando-se por entre a camada vegetal, podia dissolver as materias salinas e organicas e fazê-las desapparecer pelos aqueductos. Este inconveniente é commum á todos os metodos de dessecamento, e certamente muito energico do que, quando as aguas correm pela superficie da terra em regos ou vallas; porque, neste ultimo caso, não somente ellas carregam todas as materias soluveis, como tambem levam comsigo todas aquellas que encontram no estado de grande divisão. Em compensação, a chuva traz comsigo azote, acido carbonico, ammoniaco, acido nitrico, etc., materias absorvidas pelas plantas ou pela terra. Porém, mesmo quando não houvesse esta compensação, os inconvenientes, que a drainage evita, o fariam sempre um dos mais vantajosos e importantes melhoramentos agricolas.

Varios chimicos, e entre elles Barral, tendo submettido á analyse as aguas de drainage, reconheceram qua ellas continham materias azotadas, nitratos, etc; posteriormente I. Wray confirmou este facto de um modo mui notavel. Desde então tratou-se de aproveita-las na irrigação, aproveitando as chaminés d'observação em que acima fallamos, ou abrindo poços de maiores dimensões na juncção dos drains collectores, d'onde essas aguas são extrahidas por meio de bombas, boias, ou por qualquer apparelho hydraulico. Deste modo a drainage resolve ao mesmo tempo dous importantissimos problemas d'agricultura, e fará cessar para o agricultor essa luta incessante que resulta ora da extrema seccura, ora da extrema humidade.

Applicação da drainage ao saneamento dos edificios., etc. — Os processos para dessecar os terrenos humidos teem ultimamente recebido numerosas e importantes applicações, entre as quaes citaremos o saneamento das casas de morada, a conservação dos edificios e monumentos, ao dessecamento das estradas, á fixação dos taludes, das vallas dos caminhos ordinarios e de ferro, a creação de fontes d'agua pura, etc.

Se esse methodo fosse applicado em grande parte ás cidades e povoações situadas em lugares humidos, a salubridade publica ganharia com isso.

(*Agricultor Paulistano.*

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

XLII

SUMMARIO.—O porto do Maranhão e o seu dique. —Ainda os officiaes generaes da armada para ajudantes de campo de S. M. o Imperador.

O porto do Maranhão, especial no Brasil, por ser aquelle em que sóbem espantosamente as aguas nas conjunções e opposições da lua, e em que qualquer de suas praias é um dique natural, deve merecer mais sérios cuidados do governo imperial.

Este porto importante, onde as aguas chegam á subir 24 pés, vai-se obstruindo de uma maneira espantosa e desanimadôra, por falta dos cuidados proprios á conservação. É um porto bem conhecido do Exm. Sr. ministro da marinha, que já presidio aquella provincia, e deve estar bem ao facto de sua importancia e necessidades; e, pois, fallamos para quem desse porto tem mais conhecimento do que nós.

De muitos annos se reconhece a maneira rapida por que esta destruição se opera: defronte da rampa, proximo á alfandega, onde em 1854 ancoravam navios de 15 pés de calado d'agua, hoje difficilmente podem estar ali os de 9; a corôa que caminha do lado do Desterro para o ancoradouro, chega hoje, quasi defronte do antigo arsenal de marinha, e o canal que serve de fundeadouro se tem estreitado por maneira tal, que ainda uma escuna nelle fundeada, não póde virar em roda de suas amarras sem encalhar; felizmente tem o ancoradouro uma grande vantagem é a de os navios virarem sempre ás marés, aproando á cidade de S. Luiz: d'outra fórma elle não poderia receber senão canôas, ou gabarras da navegação fluvial; entretanto esta importante vantagem faz com que ainda receba navios calando 18 pés d'agua.

As corôas por todos os lados procuram invadir esse estreito canal, onde seria impossivel o bordejar, se a altura excepcional á que sobem alli ás grandes marés não viesse em auxilio do porto e do commercio, para nesas occasiões dar sahida aos navios.

Claro está, pois, que este importante porto só póde ser salvo por barcas de escavação; todos os praticos o reconhecem; ninguem disso duvida e o governo imperial está plenamente convencido de que é esta a unica e efficaz medida para o conservar e alarga-lo aos tempos anteriores. Mas, ou por falta de recursos do thesouro, ou porque aquella provincia fique quasi no extremo norte do Brasil, seu porto tem sido quasi abandonado ás arêas devoradôras das corôas.

Ha muitos annos mandou-se para ali uma velha barca de escavação, que demandava 9 palmos d'agua! Ainda assim, debaixo das vistas da capitania do porto, fez ella muitos serviços, até que de todo ficou detoriorada e não póde prestra-los mais. Note-se que essas barcas não podem prestar valiosos serviços sem terem grandes canôas ou batelões que recebam as arêas e as vão depositar em lugar apropriado; que essa barca de escavação foi para o Maranhão quando ali não havia esses batelões, e que quando elles se fizeram de pouco proveito foram por que a ruina da barca não permittia que ella continuasse á trabalhar.

Assim são os progressos de melhoramento no nosso paiz!

Regulamos com o ferreiro da maldição, quando tinha ferro, não tinha carvão.

Quando no Maranhão houve barca de escavação não havia batelões: fizeram-se os batelões na importancia de 40 contos ou mais, não ha barca de escavação; e porque o antigo e desprezado arsenal de marinha nunca teve telheiros proprios em que podessem ser abrigados esses batelões, nem a capitania tenha recurso algum, elles ali se vão estragando nas praias da capitania até que o Maranhão tenha barca de escavação!! É cousa estupenda, que nem ao menos, procuremos tirar proveito das despezas do thesouro!

Desde setembro de 1856 não trabalha a barca de escavação, e as corôas de arêa que são menos descuidadas do que nós vão progredindo; e tarde será o nosso arrependimento; porque então teremos perdido um dos mais valiosos portos do Brasil.

De momento nos occorre uma pergunta. Quando houver barca haverá batelões?

Continuas instancias da capitania do porto conseguiram, depois de annos, autorisação para construcção de uma barca de escavação, e taes obstaculos appareceram que só em fins do corrente anno ficou decidida a construcção. Sabemos que essa barca vai em andamento, com a mais solida construcção, sendo o seu cavername todo de pequiá verdadeiro: e que como condição essencial das barcas de escavação, será de mui pequeno calado d'agua, que não excederá de 3 e meio palmos; e de 90 pés de comprimento, 22 de bocca, e 7 de pontal, o seu custo, segundo o contrato, será de 29 contos de réis! Duvidamos que o emprezario deixe de ser prejudicado; mas ainda sendo pequena essa quantia a vista das dimensões da barca e madeiras empregadas, ella caminha morosamente; porque um dia diz a thesouraria—*não ha verba*—em outro responde—*ha verba, mas não ha dinheiro, espere que a thesouraria tenha, que será pago* etc. etc.; e assim, sem dinheiro o emprezario para pagar aos operarios, não póde caminhar rapida a construcção como convinha; e ainda, talvez, nestes seis mezes não principiará á funccionar a barca de escavação. Entretanto no estado do porto do Maranhão uma só barca não basta para salva-lo; pelo menos duas são indispensaveis: uma caminhando do desterro para os Remedios, e outra dos Remedios para a barra.

Appellamos para o Exm. Sr. conselheiro Paes Barreto, actual ministro da marinha, ex-presidente do Maranhão, para que proporcione á capitania daquelle porto os meios de salva-lo e de não fazer afugentar d'alli os navios de commercio estrangeiros.

Ali tem S. Exc. á testa da capitania um official de marinha intelligente e activo, que muitas occasiões temos tido de elogiar na nossa resenha e no *Brasil Maritimo*, sendo nós acompanhado pela imprensa das provincias, onde tem servido este distincto official, que por mais de uma vez a secretaria de estado o tem mandado elogiar pelo desempenho de commissões importantes.

Aproveite S. Exc. a vantagem de haver ali um profissional de tanta capacidade para dar todo impulso ao melhoramento material do porto do Maranhão; certo de que sem os precisos recursos nada pode a intelligencia e actividade.

Sendo o porto do Maranhão pela elevação de suas aguas o dique natural do Brasil, bem lembrado foi pelo governo, que em lugar de encalhar os navios nas praias, o que lhes traz immensas desvantagens, se fizesse um dique proprio onde entrassem os navios na preamar e ali fizessem todos os reparos sem dependencia de marés, aproveitando todas as horas do dia, e commodamente trabalhando os operarios, sem os riscos de pesar o navio sobre o seu bójo; caso em que póde partir cavernas e lhes trazer maior damno, do que aquelle que motivou a encalhação.

Aquelle porto é reconhecido hoje como o hospital de todos os vapores do estado e das companhias: mas se elles, por serem quasi de fundo de prato, não tem experimentado revezes; o mesmo successo não terão os navios grandes de véla, que tiverem muito delgados; e portanto o dique do governo no Maranhão é uma das obras mais importantes e mais urgentes para a marinha de guerra e mesmo para a mercante; e que deverá trazer avultadas rendas ao thesouro, quando prompto e em effectivo trabalho.

Á despeito, porém, de todas estas vantagens, reconhecidas, ainda por aquelles que não são profissionaes, a obra do dique do Maranhão caminha com uma lentidão desanimadôra; havendo quem affirme que ella não será levada ao cabo, ao menos em nossos dias.

Ahi se acha no conselho naval o distincto official da nossa armada, que mais pugnou pela construcção desse dique, e mais se occupou em demonstrar as suas vantageas: é ainda o mesmo que por muitos annos na administração delle, fez todos os esforços, para que ainda debaixo de sua administração funccionasse o dique; mas o máo fado que persegue á todas as nossas cousas não o permittio; e essa obra importante e urgente vai seguindo com a morosidade do estylo por falta dos necessarios meios para ter o devido impulso.

Sete annos são passados depois que teve começo aquelle dique e nos parece que outros tantos ainda se passarão sem que receba navios para fabricar; se o governo imperial se não compenetrar de que é mais economico dar prompto impulso áquella obra, do que deixa-la tomar o nome de obra de Santa Engracia: e ainda de que a salvação do porto do Maranhão e o incremento de seu commercio está em duas barcas de escavação em effectivo serviço e na conclusão do dique. Se estas duas providencias se não derem promptas teremos em poucos annos o porto do Maranhão fechado aos navios de longo curso.

E que é uma economia notavel a obra do dique prova-o salientemente o facto de que, cada navio que encalha, do lote do *Beberibe* ou *Viamão*, gasta para cima de 700$ em escavação na praia, aluguel de páos e cavallos para assenta-lo etc., despeza que de cada vez se renova, e que só tem a utilidade de momento, sendo inteiramente perdida para o futuro.

Deixando o Sr. chefe Oliveira Figueiredo o Maranhão para ter assento no conselho naval, ficou interinamente inspeccionando o dique o engenheiro delle; depois um aviso da secretaria de estado nomeou inspector ao Sr. chefe de divisão José Maria Ferreira, então capitão do porto: hoje que este chefe deixou aquella capitania para tomar conta da desta provincia, ainda passou interinamente a administração do dique ao engenheiro.

Entendemos que essas interinidades são sempre más, e contrariam o progresso das obras; e que um engenheiro que tem á seu cargo muitas obras da provincia, não é o empregado mais proprio para administrar a obra de um dique, que exige a presença quotidiana de seu administrador por economia do estado, e para que o progresso della esteja em relação com as despezas feitas; porque a presença momentanea de um engenheiro não evitará que os operarios trabalhem menos do que devam e possam; e os feitores, ainda os melhores, não tem o prestigio e força de um administrador, que tudo vê, tudo examina, e tudo providencía de momento por si mesmo.

Em nossa opinião para a administração do dique do Maranhão, deve ser nomeado um official d'armada de reconhecida intelligencia, zelo e honradez, á quem se dê em compensação de seus serviços e de sua fiscalisação, uma gratificação, pelo menos, egual á que tem o engenheiro do mesmo dique.

Sem sahir do Maranhão achará o governo imperial officiaes de marinha nas circumstancias precisas e indicadas: dous nomes nos occorrem de officiaes de marinha em serviço naquella provincia, ambos mui honrados e zelosos, e intelligentes, que em todos os tempos tem sabido desempenhar as commissões, que lhe são confiadas pelo governo; fallamos do actual commandante da estação naval e do capitão do porto.

Sem ir mais longe achará o governo em qualquer delles um bom administrador; e escolhendo do quadro d'armada, podemos felizmente dizer, achará muitos.

E' indispensavel, porém, que, exigindo-se do empregado mais do que aquillo á que é elle obrigado pelo seu emprego, uma commissão differente, se lhe dê tambem um honorario em relação aos serviços que prestar por essa commissão differente, que lhe traz mais trabalho, cuidados, responsabilidade e compromettimentos.

Um bom administrador de uma obra foi e será sempre uma grande economia para ella: ha lucro, portanto, real, quando para se obter esse administrador, se lhe dá uma boa gratificação.

Nosso fim principal é chamar a attenção do governo imperial para o estado deploravel do porto do Maranhão, apresentando-lhe as medidas que no nosso fraco entender de profissional o podem salvar da completa ruina.

Duas barcas de escavação em effectivo serviço e a prompta conclusão do dique, são as providencias que, sem exigirem o dispendio de centenas de contos, tornarão aquelle porto um dos mais importantes e frequentados.

Estes melhoramentos materiaes marcam sempre as épocas gloriosas de um ministro: é portanto, ainda uma gloria que fica á mão de colher pelo Exm. Sr. Paes Barreto, actual ministro da marinha.

⁂

Na nossa precedente *Resenha* provamos de maneira conveniente a necessidade de ter S. M. o Imperador para sua representação no mar, dous ajudantes de campo escolhidos no quadro dos officiaes generaes da armada.

Acrescentamos hoje novas considerações, que ainda mais comprovam a vantagem e utilidade desta medida.

Sabem todos que no quadro da officialidade da armada ha dous vice-almirantes, e quatro chefes de esquadra, além de oito chefes de divisão, e que as commissões existentes, que possam ser dadas com dignidade á tão elevadas patentes, principalmente ás duas ultimas classes, são mui poucas.

E' tambem preciso notar que para um official de marinha chegar á essa elevada posição é necessario ter prestado relevantes serviços ao estado, ter gasto toda a sua vida em um trabalho de todos os dias, de todas as horas, de incommensuravel responsabilidade, e haver nesta luta tenaz desenvolvido uma actividade, intelligencia, e capacidade que o torne distincto, por ter sahido com honra de tantas provas difficeis.

Porém todos que conseguem este triumpho, como chegam ao capitolio?

Graças á munificencia imperial, ricos de honra e de dignidades; mas pobres de recursos para sustentar sua cathegoria.

É justamente nesta situação, em que os vencimentos deveriam ser maiores, que elles se veem reduzidos ao soldo de terra, de sorte que um vice-almirante só tem mensalmente 240$ para se sustentar, e á sua familia na côrte, onde tem obrigação de residir, isto é, menos ainda dez mil réis do que qualquer primeiro official aposentado de uma das secretarias de estado, que póde procurar uma provincia onde viva com mais economia, e que não tem por sem duvida as mesmas despezas de representação.

Encarada, portanto, nossa proposta ainda por esta face, se apresenta digna de apreço e aceitação, e não duvidamos que seja apadrinhada pelo Exm. Sr. ministro.

Ha idéas que, uma vez enunciadas, são abraçadas com enthusiasmo.

É a sorte feliz que esta já tem tido nesta provincia; porque todos reconhecem nella a creação de um grande incentivo para as mais nobres acções maritimas, e um premio digno destas acções, que hade despertar uma emulação salutar, aspirações legitimas, que convém desenvolver e animar para prosperidade da patria. E. A.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1860.